Cristiane A. Viné
6º Semestre
(Seminário de Sertão)
Historiografia Baiana
Profª Vânia

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais

131

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

ONDE ESTÃO OS CATINGUEIROS E RIBEIRINHOS DE SOBRADINHO ?

Reservatório de Sobradinho: A terra, o Homem e a Desapropriação

YARA DULCE BANDEIRA DE ATAIDE

CONSULTA

SALVADOR - BAHIA
DEZEMBRO 1984

A G R A D E C I M E N T O S

Minha gratidão e meu muito obrigado a todos os amigos que direta ou indiretamente colaboraram neste trabalho.

- Aos professores do Mestrado, pelo estímulo e orientação.

- À equipe da CHESF que sempre deu apoio e facilitou o acesso às informações. Muito especialmente aos Doutores Eunápio Peltier de Queiroz, Norman Barbosa Costa, Renato Gondim, Carlos Canuto, Orlando Pimenta e Paulo Roberto de A. Ribeiro.

- À Prof^{a}. Angelina Nobre Rolim Carcez, orientadora solícita e amiga.

- Ao Prof. Aristides Fraga Lima, pela revisão dos originais.

- À Raimundo Viana Moraes, desenhista excelente que fez os mapas e a árvore genealógica.

- Ao Prof. Granville Alves Bastos, pela colaboração decisiva na versão do resumo.

- À Yêda Lia de Andrade Martins, pela datilografia.

- À minha filha Alice Alessandra, que acompanhou o desenrolar do trabalho e sacrificou muitos de seus desejos infantis para permitir-me dedicação exclusiva ao estudo e redação desta monografia.

- Ao mano amigo Raimundo, que discutiu comigo muitos problemas jurídicos e agrários.

- Aos meus pais pela dedicação irrestrita.

R E S U M O

A estrutura fundiária da área ocupada pelo reservatório de Sobradinho constituiu-se como resultado de atividades econômicas que, através dos tempos, condicionaram o povoamento, o acesso à propriedade da terra e todas as peculiaridades da estrutura de poder e estratificação social regional. Como consequência desse processo histórico, a desapropriação e reassentamento da população atingiram de maneira diferente os seguimentos sociais, urbanos e rurais, agravando as contradições sócio-econômicas e acelerando a desintegração do segmento rural.

Na primeira parte da dissertação analisaram-se os fatores históricos que condicionaram o acesso à propriedade da terra, os mecanismos que favoreceram o segmento urbano e as condições de vida e trabalho do segmento camponês.

Na segunda parte, foi reconstituída a estrutura fundiária com base na documentação de cada unidade agrária. Isto permitiu a criação de uma tipologia baseada nas características socio-econômicas da população e na natureza jurídica da relação homem-terra.

Finalmente, na terceira parte, descreveu-se a desapropriação e suas consequências, nesta realidade onde a elite social composta pela classe de proprietários que residia na zona urbana não foi decisivamente prejudicada pelas mudanças históricas e socio-econômicas, enquanto os habitantes

da zona rural, que foram compulsivamente envolvidos no pro - cesso de modernização, perderam suas características e se proletarizaram.

A B S T R A C T

The land - property structure, which is characteristic of the area occupied by the Sobradinho Reservoir, is the result of the economic activities which, with the passing of time, have conditioned the settlement, the access to the property of land, and all the peculiarities of both power structure and social stratification of the region. As a consequence of that historical process, the expropriation / and the settlement of the population have reached the social segments, both urban and rural, differently. This has increased the socio-economic contrasts and accelerated the desintegration of the rural segment.

In the first part of dissertation, historical factors were analysed, which conditioned the access to land property. Mecanisms which favored the urban segments; and the conditions of living and work of the rural segment, were also analysed.

In the second part the structure based on land property was rebuilt starting from documentation of individual agrarian unit. This gave rise to the creation of a model based not only on the socio-economic characteristics of the people but also on the legal nature of man-land relation.

In the thirt part, a description of the expropriation and its consequences was made. Emphasis was put on the fact that the social elite, made up of the landowners who li

ved in the urban area, did not have any loss due to the historical and socio-economic changes occurred there. On the other hand, the in habitants of the rural area, who had compulsorily been involved in the process of modernization, were deprived of their characteristics and became proletarians.

S U M Á R I O

Pg.

INTRODUÇÃO 01

1ª PARTE:

A COLONIZAÇÃO DO SÃO FRANCISCO EM FUNÇÃO DA ECONOMIA AGRO-EXPORTADORA

- O processo de desbravamento 11
- A Casa da Torre e a exploração do São Francisco 18
- Características do sistema sesmarial português e sua adaptação à realidade colonial 34
- A Lei de Terras 601 e a propriedade fundiária 44
- Referências da 1ª Parte 51

2ª PARTE:

ASPECTOS HISTÓRICOS DA ÁREA DO RESERVATÓRIO DE SOBRADINHO

- As orígens (1628-1630)
- Criação dos núcleos urbanos (1670-1879)
- Dispersão dos domínios da Casa da Torre (1805-1859)

Pg.

- Das fazendas sesmariais à configuração atual (1860-1978) 6

- Tipologia básica da estrutura fundiária da área do reservatório (1859-1978).
  Tipo A - Fazenda sesmarial com cadeia-sucessória de domínio pleno 7

- Características sócio-econômicas das fazendas do Tipo A 7

- Estudo do caso do Tipo A: Fazenda de Fora, município de Casa Nova. 8

- As limitações do modelo 9

-

- Tipo B - Fazendas sesmariais com cadeias sucessórias de posse 9

- Estudo de caso do Tipo B: Fazenda Urucê - município de Sento-Sé 9

- Tipo C - Fazendas de origem sesmarial que por não possuírem cadeias sucessórias voltaram ao domínio público 10

- Estudo do caso do Tipo C 13

- Considerações sobre a tipologia básica 1

- Referências da 2ª Parte 1

3ª PARTE

A CONJUNTURA DA DESAPROPRIAÇÃO

- O decreto o homem e a terra 116

- A estrutura fundiária ante as negociações 122

- A relocação rural 126

- Características dos modelos representativos da estrutura fundiária na fase de desapropriação. - Modelo A - Fazendas com cadeia-sucessória de domínio pleno 131

- Modelo B - Fazendas com cadeia-sucessória de posse 135

- Modelo C - Terras públicas 137

- Referências da 3ª Parte 140

CONCLUSÃO 143

BIBLIOGRAFIA 163

FONTES DOCUMENTAIS

ATAÍDE, Yara Dulce. Bandeira de [illegible] os catingueiros e Ribeirinhos de Sobradinho". Dissertação de mestrado, Salvador, dezembro de 198

I N T R O D U Ç Ã O

É impossível ficar indiferente ante a experiência de desapropriação de toda uma região, ante a visão de um universo material e humano ser desestruturado para ceder lugar a outro. Independente do objetivo, toda destruição é dramática.

O reservatório de Sobradinho ocupou uma grande área (4.214 Km^2) predominantemente rural e com quatro séculos de história, no médio São Francisco. Torna-se imprescindível registrar os diversos aspectos deste processo histórico interrompido.

Existem poucos estudos de caráter histórico que procuram entender e explicar as singularidades desta área rural e sertaneja; portanto, se faz urgente registrar todo e qualquer aspecto deste mundo, agora submerso, a fim de manter viva sua memória.

poucos estudos

Sinto-me comprometida com esta terra e este povo cujo drama acompanhei de perto; percebo que é necessário não só o salvamento faunístico, florístico e arqueológico para resgatar elementos de sua ecologia e de sua Pré-História, como no próprio âmbito das ciências sociais entre tantos aspectos também importantes, fazer o registro de sua história agrária. Esta tentativa é restrita a alguns aspectos, devido às limitações de recursos materiais e tempo. Porém, focalisam-se

no presente trabalho, pontos da História Fundiária da região centrados na relação homem-terra, na estrutura fundiária decorrente, e no comportamento desta realidade ante o capitalismo moderno e a desapropriação.

A paisagem natural se torna cultural quando o homem a transforma com sua presença e suas obras. A paisagem rural só se define quando sofre alterações para servir a uma população que lhe dá características próprias. A fixação do homem no médio São Francisco, a organização do espaço ocupado, o desenvolvimento das atividades econômicas e a introdução de novos componentes vão definir esta paisagem e consolidar a integração homem-terra através da estrutura fundiária.

No complexo quadro da estrutura fundiária da área ocupada pelo reservatório de Sobradinho, este trabalho tenta retratar o processo histórico de ocupação do solo, a legalização deste processo, algumas características socio-culturais da população que se fixou na área rural em função das atividades agro-pastoris e as consequências da desapropriação sobre este universo determinado.

Embora existam excelentes trabalhos sobre a História Fundiária do Brasil, a área do médio São Francisco é ainda muito pouco estudada. Há alguns trabalhos de historiadores e cronistas regionais que todavia se referem muito mais aos seus aspectos políticos e urbanos. Considerando a bibliografia sobre a área a partir das crônicas dos primeiros viajantes estrangeiros que nos visitaram, observa-se que poucos se aventuraram a adentrar-se pelo sertão. O clássico Auguste de Saint-Hilaire, na obra denominada "Viagem às nascentes do São Francisco", não percorre todo o seu curso, mas o atinge através de Minas Gerais e não chega ao curso médio. Outros,

raros, que passaram pela área, muito pouco registraram de suas características socio-culturais e rurais.

Historiadores da Bahia, do fim do século passado e início deste, como Teodóro Sampaio e Durval Vieira de Aguiar entre outros, apresentavam notícias importantes sobre a região, mas suas preocupações maiores e óticas interpretativas centravam-se predominantemente na realidade urbana. Todas as características e atividades rurais, quando abordadas, eram explicadas em função das cidades e vilas. É uma exceção a obra historiográfica de Felisbello Freire sobre a "História Territorial do Brasil; Bahia, Sergipe e Espirito Santo".

Nas últimas décadas uma significativa corrente de historiadores brasileiros passaram a se dedicar ao estudo da história Fundiária nacional e regional, descrevendo a evolução de sua paisagem, de sua população e de sua estrutura fundiária; algumas regiões, porém, ainda estão carentes destes estudos.

Com o objetivo de reconstituir algumas características da população rural e suas relações com a terra, bem como entender as consequências da penetração do capitalismo no campo e da desapropriação sobre esta sociedade regional, buscou-se instrumental teórico em muitos autores. Pesquisou-se desde teóricos como Karl Marx, Eric Welf, Marc Bloch e Alberto Passos Guimarães, Warren Dean e Angelina Nobre Rolim Garcez & Antonio Fernando Guerreiro. Todos estes, e muitos outros, abordando aspectos teóricos ou históricos amplos ou restritos, trouxeram grande contribuição para nossa compreensão da questão estudada.

Alberto Passos Guimarães em "Quatro Séculos de la-

tifúndio", registrando as duas posições básicas do antagonismo no campo, representadas pela classe dos proprietários de terra, e, no extremo oposto, pelos lavradores lutando por conquistar um pedaço de terra, analisa as razões históricas do problema, os motivos que estimularam a ocupação das terras, os mecanismos legais que beneficiaram as classes dominantes. Acrescenta-se a estas conclusões que, em algumas realidades como a da área de Sobradinho, o segmento rural composto por posseiros e proprietários de benfeitorias deseja efetivar sua relação com a terra que se dá de forma precária, e modificar a estrutura de poder.

Gentil Martins Dias, através de sua obra "Depois do Latifúndio", define magistralmente as características da "continuidade e mudanças na sociedade rural nordestina". Seu trabalho sobre o campesinato, no município de Valença, e suas lúcidas proposições acerca da estrutura fundiária e das relações entre os roceiros e a sociedade global iluminaram de forma excepcional a compreensão de assunto tão complexo.

A questão agrária, vista, através de outros ângulos, por José de Souza Martins e José Graziano da Silva, vai enfocar o problema do avanço do capitalismo no campo, como ele "promove a adequação da força de trabalho rural" e provoca alterações e desintegração do contexto socio-econômico anterior, modificando as relações sociais de produção. Argumentam que o progresso técnico que acompanha o capitalismo é necessariamente fator que permite seu desenvolvimento em detrimento de toda e qualquer realidade não capitalista.

A área rural é um reduto da vida camponesa com atividades econômicas e valores culturais próprios que a entrada do capitalismo no campo põe em risco. Embora os latifundi-

ários exerçam dominação sobre os camponeses e tenham bloqueado continuamente suas possibilidades de acesso à terra, estes têm sobrevivido adaptando-se às contingências de um acesso transitório à terra e à manutenção de valores culturais próprios.

Para Otávio Guilherme Velho, a economia camponesa não é necessariamente destruída pelo desenvolvimento capitalista; normalmente pode integrar o contexto capitalista como uma forma subordinada de produção usada para que a acumulação primitiva continue a se desenvolver. Este autor, como outros que defendem a hipótese da sobrevivência da economia camponesa dentro do contexto do capitalismo, reconhece que é preciso a ocorrência de fatores favoráveis e que não permitam um impasse frontal das duas realidades, caso contrário, a hegemonia "tecnológica econômica e política" do capital destruirá as comunidades camponesas.

A "Expropriação e a violência" caracterizam o confronto do capitalismo com o campesinato, segundo José de Souza Martins, embora em alguns contextos históricos fatores específicos imprimam maior dramaticidade à questão. Este é o caso da desapropriação da área do reservatório de Sobradinho onde os interesses determinantes foram urbanos e capitalistas. "A energia elétrica beneficiá a todos" mas a compulsividade da desapropriação e o ônus imposto ao segmento rural pela rapidez com que este processo modernizador os colheu não lhe permitiram reação.

O reassentamento desta população rural colhida no redemoinho da modernização acelerada obedece a uma orientação acentuadamente capitalista que representa um perigo iminente de marginalização ou descaracterização deste segmento.

Mesmo ganhando um lote de terra, estes camponeses não saberão como adaptá-lo a uma economia de mercado; mesmo esperando melhores condições de vida ao sair de seus lugares de origem para habitar as novas cidades, o fato de não saberem ler, escrever nem competir por um emprego os marginalizam.

Transf. em proletários rurais

_ Ao transferirem-se os habitantes rurais para os novos núcleos ou cidades, eles são compelidos a ajustarem-se a outra realidade e transformarem-se em proletários rurais. Isto representará a desintegração do segmento social camponês.

Segundo Sérgio Silva "A condição formal resultante da experiência de formas pré-capitalistas com formas de dominação do capital encobre contradições do próprio desenvolvimento do capitalismo no Brasil". As especificidades regionais acentuam ou diminuem os choques da contradição a depender do contexto histórico.

Estudo de caso

Fundamentado pelo enquadramento teórico necessário à compreensão da questão agrária de forma estrutural e social, o presente trabalho é um estudo de caso: Uma área rural do médio São Francisco desapropriada para dar lugar ao reservatório de Sobradinho. Não se procurou desenvolver uma nova teoria mas verificar, a partir do estudo da própria realidade, o que ela possuía de histórico e singular. Ele pretende ser, tão somente, uma primeira tentativa de entender e discutir alguns problemas da estrutura fundiária e social do sertão do São Francisco, frente às implicações legais, econômicas e sociais da desapropriação e relocamento desta população. Em tudo isto, como ficarão os ribeirinhos e catingueiros?

As fontes históricas utilizadas nesta dissertação tiveram diversas origens. Uma série de manuscritos se encontravam no Arquivo Público do Estado da Bahia; outro conjunto bastante numeroso pertencia ao Arquivo da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco e se encontrava em Sobradinho e Recife; e alguns outros procederam do Arquivo Nacional, Arquivo Público de Recife e Arquivo Ultramarino de Portugal.

No ARQUEB, foram encontrados os "Registros Eclesiásticos das Freguesias de São Francisco das Chagas da Barra do Rio Grande, São José da Barra de Sento-Sé e Senhor do Bonfim de Xique-Xique"; trazem declarações de terras possuídas a título de propriedade ou posse cujos registros foram realizados entre 1856 - 1859 em decorrência de uma exigência da Lei de Terras 601. Estes registros de terras retratavam um importante momento de transição, no qual as sesmarias concentradas sob o domínio dos Ávilla, se alteraram fragmentando se e reorganizando-se em fazendas ou posses já sob controle da sociedade regional. Embora tragam informações incompletas, permitiram localizar fazendas, definir o tipo de ocupação da terra, o tipo de aquisição, e muitas vezes as atividades econômicas básicas e as características de sua população.

Os livros de Tombo da Casa da Torre e da Casa da Ponte informaram sobre as terras destes dois grandes sesmeiros responsáveis pela ocupação e domínio da região durante muito tempo. Registravam compras, vendas e arrendamentos de terras e contribuíram para esclarecer, em parte, os problemas de divisão territorial dos domínios da Torre e da Ponte e da política territorial adotada por estes latifundiários.

As "falas dos Presidentes da Província" trazem informações gerais sobre problemas da área e medidas políticas

aplicadas à mesma. Havia ainda uma série de documentos históricos tais como: datas de sesmarias, pedidos de terras, cartas particulares e oficiais e outros que focalizavam assuntos sobre a região do São Francisco.

Grande parte das informações contidas nesta dissertação vieram dos documentos do Arquivo da CHESF. Este arquivo, com séde no acampamento de Sobradinho, é composto somente da documentação referente à reconstituição histórico-jurídica da área e outros provenientes das negociações da desapropriação. São aproximadamente 26.000 dossiers das 95 fazendas sesmariais da área, das ilhas e dos imóveis urbanos ; compreendem basicamente documentos cartoriais e alguns particulares, cadeias-sucessórias, escrituras de compra e venda , de doações, inventários, arrolamentos, registros cartoriais, certidões de posse, etc., que comprovam o domínio ou posse da terra e de outros bens imóveis para efeito de desapropriação. Estes documentos forneceram informações que permitiram identificar as características da estrutura fundiária regional, da população rural, e organizar uma tipologia para explicá-las.

Outra classe de fontes históricas da CHESF que também prestou notável colaboração foram os relatórios feitos pelos órgãos especializados sobre vários estudos realizados na área, principalmente o relatório final sobre "Aspectos sócio-econômicos da implantação do reservatório de Sobradinho" executado pelo Departamento de Implantação de Reservatórios da CHESF.

Possuía ainda a CHESF um conjunto de mapas, plantas, gráficos e dados estatísticos sobre a área e que foram, em parte, usados neste trabalho. Todos os dados estatísticos

usados nesta dissertação foram retirados dos documentos da CHESF, embora muitas vezes fossem combinados de forma diferente, segundo o objetivo do trabalho.

Nos Arquivos Públicos de Recife e do Rio de Janeiro foram encontrados ofícios, relações e ordens a destacamentos da região do Rio São Francisco, datas sesmariais, da área e circunvisinhanças e correspondências para a família Ávilla.

Arquivo Recife e RJ

No Arquivo Ultramarino de Lisboa, localizaram-se alguns documentos referentes às doações sesmariais a Francisco Dias de Ávilla e Domingos Sertão, na área sanfranciscana; uma carta do rei, falando ao governador da Capitania de Sergipe sobre a inexistência de confirmações de sesmarias no sertão; o processo sobre o possível assassinato do (terceiro) Francisco Dias de Ávilla e alguns outros referentes ao patrimônio dos Ávilla na Bahia e em outras áreas.

Arquivo Lisboa

Todos os documentos particulares e oficiais foram tratados metodologicamente a fim de trazerem esclarecimentos ao tema em questão. Realizou-se o estudo heurístico de todos eles, a fim de serem entendidos com profundidade. Confrontaram-se as informações obtidas em fontes diversas, percebendo-se choques de interesses, parcialidades e desinformação da realidade social e fundiária da época.

A análise quantitativa das fontes coletadas permitiu a elaboração de conclusões quantificadas e de gráficos explicativos.

A crítica histórica da documentação permitiu a reconstituição histórica de aspectos importantes da estrutura fundiária e social e uma visão bastante objetiva e estatísti-

ca da conjuntura da desapropriação e de seus efeitos na popu
lação rural desapropriada e relocada.

O título "Onde estão os Catingueiros e Ribeirinhos de Sobradinho" ? não buscou rimar mas ressaltar a presença e o papel deste segmento social rural em toda evolução da estrutura fundiária e, agora após a desapropriação, seu destino incerto.

1ª. PARTE

A COLONIZAÇÃO DO SÃO FRANCISCO EM FUNÇÃO DA ECONOMIA AGRO-EXPORTADORA.

O Processo de Desbravamento

O processo de ocupação efetiva da costa brasileira desenvolveu-se entre 1530 e 1640, como consequência da expansão comercial européia. A ocupação das terras do Brasil foi determinada pela pressão política exercida pelas demais nações desejósas de também se estabelecerem além Atlântico. Durante todo o século XVI estas terras não tiveram grande utilização econômica, porém a inserção do Brasil na conjuntura econômica européia representava a viabilização de sua colonização.

A região litorânea apresentava-se desde o início como a área propícia à ocupação e à agricultura, devido a seu solo fértil e à facilidade de acesso. A política da colonização e a atividade econômica básica - o cultivo da cana de açúcar - determinaram o tipo de propriedade fundiária - a "grande propriedade" - e "quanto à mão de obra, contou-se a princípio com os indígenas, que, como vimos, eram relativamente numerosos e pacíficos no litoral" (PRADO JÚNIOR, 1967: 32).

Os grupos colonizadores não conseguiram estabelecer por muito tempo relações simétricas e pacíficas com os

grupos indígenas. Portadores da supremacia tecnológica e militar e com objetivos econômicos definidos, impuseram padrões de relacionamento assimétrico que iriam gerar conflitos. Estes, ao lado da agressão microbiana, seriam alguns dos principais responsáveis pela depopulação indígena do litoral.

Além da região litorânea, a região central do território baiano não possuía condições favoráveis à penetração devido aos mais diversos fatores. Entretanto a caça ao índio, criação de gado e busca de metais preciósos constituíram-se como estímulos à arriscada empreitada do deslocamento de parte da população litorânea para o interior. Como os rios eram os caminhos naturais de penetração, o São Francisco teve um significado especial no período.

A criação de gado, grande responsável pela ocupação da área sanfranciscana, constituir-se-ia, no dizer de Caio Prado Júnior (1967: 41), uma atividade acessória "de uma colônia destinada a fornecer ao comércio europeu gêneros tropicais de grande expressão econômica". Era a criação de gado uma "economia de subsistência" destinada a manter a economia principal ou de exportação. Embora no cenário econômico internacional representasse um setor de importância secundária era fundamental para a satisfação das necessidades básicas do mercado interno e responsável pela integração de grande parte do território ao espaço econômico nacional.

A monocultura de exportação na região litorânea determinava esta modalidade de ocupação do interior. "...em razão de sua alta rentabilidade e elevado grau de especialização a economia açucareira constituia um mercado de dimensões relativamente grandes ... era essa uma economia de elevadíssimo coeficiente de importações ... podendo, portanto, atuarco-

mo fator altamente dinâmico do desenvolvimento de outras regiões do país". (FURTADO, 1979: 54/55).

Este impulso dinamizador foi contudo desviado para o exterior, em sua quase totalidade. Surgiu então uma brecha importante para o desenvolvimento de outro setor interno: a demanda de carne e de animais de tração para os engenhos, transporte, etc.

A cultura da cana-de-açúcar e a criação de gado eram incompatíveis no mesmo espaço geográfico. Para sanar problemas entre sesmeiros que praticavam estas atividades econômicas na mesma região, já em 1701, a Coroa regulamentava que a pecuária só seria permitida após 10 léguas da costa. "Os currais foram, então, penetrando e ocupando o interior. Começaram pelo sertão da Bahia" (SIMONSEN, 1977: 151).

O interior e o São Francisco tinham a ocupação e apropriação de suas terras estreitamente vinculadas à criação de gado: aí os rebanhos iam palmo a palmo conquistando o território aos índios e se desenvolvendo.

Da região Nordeste da Bahia até o Maranhão e o Piauí, numa área de mais de 1.000.000 Km_2, apesar das secas prolongadas e da vegetação pobre, foi a pecuária a atividade econômica responsável pela integração do espaço e o povoamento. Esta pecuária extensiva se caracterizou por um baixo nível econômico e pequeno índice de produtividade. A dispersão se fazia ampla mas rala e cheia de vazios, ocupava grande área mas só se concentrava em núcleos mais propícios como os vales fluviais.

Celso Furtado atribuiu a rapidez da ocupação do sertão nordestino ao consumo crescente do litoral e à "pequena den-

sidade econômica e baixa produtividade da indústria". (FURTADO, 1979: 61). Com facilidade se estabeleciam as fazendas: "levantada uma casa coberta em geral de palha... feitos uns toscos currais e introduzido o gado (algumas centenas de cabeças) estão ocupadas tres léguas (área média das fazendas) e formado um estabelecimento. Dez ou doze homens constituem o pessoal necessário: recrutam-se entre índios e mestiços, bem como entre foragidos dos centros policiados do litoral: criminosos escapos da justiça, escravos em fuga, aventureiros de toda ordem que logo abundam numa região onde o deserto lhes dá liberdade e desafôgo." (PRADO JÚNIOR, 1967: 45).

Nestas áreas pouco povoadas e sem polícia, tornava-se difícil manter mão de obra escrava, portanto o maior contingente era de trabalhadores livres com participação na produção do rebanho. Dirigia o grupo um vaqueiro de confiança do senhor, e este, normalmente absentista, possuía muitas fazendas e morava no litoral.

trab. livre

A área preferida para o estabelecimento da fazenda era sempre o vale dos rios ocupando em geral, uma légua ou mais de cada margem ao longo do curso. Não se usava cerca. Entre uma fazenda e outra havia uma légua de terras devolutas que deviam ser respeitadas e serviam como divisa, além de evitar confusões entre os rebanhos.

Um fator a ser considerado na análise da expansão da fronteira pecuária nos sertões baianos é a presença do amerín-dio. Os nativos eram, nesta fase, decisiva e violentamente empurrados para o oeste, quando não dizimados ou aprisionados. Em muitos momentos a igreja vinha, através da catequese e aldeamentos, corroborar com as conveniências econômicas da colonização. As missões e aldeamentos eram localizados ou desdobrados em

dizimação dos índios

Igreja

função dos avanços da ocupação portuguesa e de seus interes
ses em defenderem-se dos ataques a seus currais.

Neste período de indefinição de limites, ausência de cercas e da exploração indígena, estavam as raizes dos problemas da propriedade da terra na região do sertão. As terras indígenas eram sistematicamente anexadas às conquistas / portuguesas e seus aldeamentos se mantinham apenas, na medida em que eram úteis para a proteção dos colonos, de suas terras, ou funcionaram como celeiro de mão de obra.

Numa fronteira agrícola relativamente contínua, o Recôncavo foi povoado, e seu solo apropriado em virtude dos interesses da cana-de-açúcar. Do litoral, em sucessivas investidas, evoluiu a fronteira pastoril através dos vales dos rios, em direção ao São Francisco. Visitado desde o fim do século XVI, na sua desembocadura e adjacências, seu curso médio e nascentes foram, entretanto, de mais difícil acesso [1]. Para chegarem ao seu alto curso, preciso seria vencer as cachoeiras ou conquistá-lo por terra aos grupos Gê e de outras etnias.

Na contínua luta de colonos e bandeirantes "fazendo guerra ao Gentio", o São Francisco representava uma dificuldade a transpor. Concentravam-se em suas margens e regiões vizinhas as sucessivas levas de índios Tapuia empurrados pelos Tupis e, posteriormente, esses, perseguidos pelo colonizador ou pelos grupos aldeados e aliados.

A partir do São Francisco é que a ocupação do interior tomou dois cursos. Um deles subiu o rio e foi acentuado pelo descobrimento das minas (em Minas Gerais), cujos núcleos de povoamento decorrentes de sua exploração serviram

de mercado para as fazendas do São Francisco.

A administração pública porém, com o objetivo de evitar o contrabando de ouro, bloqueou este comércio e através de intensa fiscalização tentou contê-lo, prejudicando portanto a economia e o povoamento da região.

Outra linha de expansão pecuária do interior baiano foi a que transpôs o São Francisco em fins do século XVII e ocupou o atual Estado do Piauí. Como as condições naturais, aí, eram melhores e a formação vegetal mais propícia à alimentação do gado, constituíram-se as fazendas do Piauí como as maiores fornecedoras do gado consumido em Salvador.

Ao longo dessa extensa região irregularmente povoada e explorada, excetuando-se a criação de gado e sua condução para o litoral da Bahia através da "Estrada das Boiadas", o comércio desenvolvido foi incipiente. Estabeleceram-se pequenos núcleos à margem das estradas para prestar serviços aos viajantes e às boiadas. Esta foi a origem de muitas cidades atuais da área do reservatório de Sobradinho, como Pilão Arcado e Juazeiro, além de outras fora deste perímetro, como Feira de Santana, etc.

A agricultura da região do São Francisco restringiu-se às atividades de subsistência das fazendas. A mineração do salitre também se fez, mas em escala reduzida.

Este contexto econômico de expansão da pecuária nordestina chegou a seu apogeu em meados do século XVIII, quando, sem concorrentes, abasteceu desde o litoral da Bahia ao do Maranhão. Existiu nesta época um intenso deslocamento de boiadas dos centros criadores para os consumidores. As condi

ções de engorda dos bois, porém, não eram boas, razão pela qual a carne comercializada era de má qualidade.

Em fins do século XVIII, a criação de gado nordestina enfrentou o sério problema da concorrência da carne-seca vinda do sul. Os períodos de seca também se intensificaram e se prolongaram, dizimando os rebanhos e desestimulando os criadores. Somou-se a isto a decadência do ciclo açucareiro, que determinou uma significativa retração no mercado consumidor, a nível de gado abatido e de animais de tração.

concorrência da carne

Conclui-se portanto, que as características da atividade pecuária eram bastante diferentes das da atividade açucareira. Embora ocupasse também a criação de gado, a terra de forma extensiva era itinerante, não explorando toda a área simultâneamente. A distância do mercado consumidor, o tipo de forragem e o regime de águas obrigavam a deslocamentos constantes dos rebanhos bem como exigiam menor inversão de capital.

Diz Celso Furtado (1979: 57) que "as inversões fora do estoque de gado eram mínimas, pois a densidade econômica do sistema, em seu conjunto, era baixíssima. Por outro lado, a forma mesma como se realiza a acumulação de capital dentro da economia criatória induzia a uma permanente expansão sempre que houvesse terras por ocupar independentemente das condições da procura. A essas características se deve que a economia criatória se haja transformado num fator fundamental da penetração e ocupação do interior brasileiro".

Era a pecuária uma economia subsidiária e de rentabilidade baixa. No dizer de Roberto Simonsen (1977) a renda total no Nordeste nunca excedeu a 5% do valor da exportação a

açucareira, mesmo incluindo o gado vendido ao litoral e o couro exportado. Avalia-se em mais de £ 100.000 (cem mil libras) anuais a exportação do couro brasileiro durante o século ... XVIII".

Antonil afirmava em 1711, "o couro em cabelo valia 50% do preço do boi". O gado cavalar também tinha significação como elemento indispensável no transporte, no engenho, no comércio bovino, etc. Criavam-se cavalos em todas as capitanias, principalmente no interior do Maranhão e do Piauí. Segundo Roberto Simonsen, as forças armadas portuguesas vinham buscar cavalos no Brasil durante os séculos XVII e XVIII, para suas campanhas e montarias na África.

Embora não constituísse a pecuária atividade de importância para o mercado externo, seria durante toda a história econômica do Brasil, uma relevante e única alternativa viável para as extensas áreas do Nordeste.

A Casa da Torre e a Exploração da Região do São Francisco (1630 - 1806)

Através dos tempos, a história da Casa da Torre vai se confundir com o movimento de ocupação do Nordeste, pelo São Francisco. Os Ávillas foram os responsáveis pelo povoamento através de Jacobina. Principalmente Francisco Dias de Ávilla, expandiu muito os domínios da Torre no sertão, dele afirma Pedro Calmon (1939: 39): "tangeu as pontas de gado do Itapicuru para o Médio São Francisco. Fez do boi seu soldado. Os outros sertanistas se apossavam do país com tropas de guerrilheiros, ele o empalmou, com as suas boiadas. O rebanho ar-

rastava o homem, e atrás deste a civilização".

A estrutura fundiária da área do reservatório de Sobradinho teve sua origem nos domínios da Casa da Torre de Garcia de Ávilla e numa pequena área também nos domínios da Casa da Ponte, onde é atualmente o município de Remanso. Para a perfeita compreensão da constituição e evolução posterior desta estrutura é mister mergulhar na história da colonização baiana do século XVI ao século XIX e acompanhar o desbravamento, povoamento e tenência da terra pelos descendentes da legendária Casa da Torre.

Asseveravam os antigos cronistas que o sertão da Bahia estava dividido entre a Casa da Torre e a Casa da Ponte. Os Ávillas e os Guedes de Brito, depois de inúmeros litígios, tiveram suas terras assim demarcadas: "...fizeram sua amigável demarcação nas terras que possuíam... que se botasse huma demarcação do Rio Real a ponta da serra Taipaba que cai sobre o rio Itapicuru e da ponta da serra lançarão outro rumo ao poente atté darem no Itapicuru e dahy por elle acima atté sua nascença que botarão outro atté dar no rio San Francisco ficando o dito seu avô (Garcia de Ávilla) com as terras da parte do Norte e o pai da Ré (Isabel Guédes de Brito) com as terras que ficassem da parte do Sul".[2]

Casa da Torre e Casa da Ponte

Dizem os juristas Amancio José de Souza Neto e José Bonifácio de Abreu Mariani (1975: 4) que: "...impedido pelo poderoso Guedes de Brito de se expandir rio acima, Francisco de Ávilla - o famoso Coronel - o mais destacado sertanista do último quartel do século XVII - atirou-se à margem esquerda do rio".

"... As terras à margem esquerda do rio São Francis

co, a partir da Barra, na foz do Rio Grande ...pertencem à Casa da Torre".

Fica suficientemente clara a questão dos limites geográficos entre as duas propriedades, junto à margem esquerda, nesta informação textual retirada do testamento de Francisco Dias de Ávilla (o terceiro) "...toda terra que possuo na dita capitania de Pernambuco, desde a Barra do Rio Grande pelo Rio São Francisco acima até a Barra do Rio Corrente com toda sua largueza declarada e confrontada na sesmaria que o Governo de Pernambuco ... de Negreiros dêo aos Senhores desta Casa da Torre" (CALMON, 1939: 20).

Este mesmo documento, anteriormente citado, mostra, também, que pela margem direita, partindo do litoral em linha reta pelo Rio Real e Itapicuru até o São Francisco para o Norte, todo o seu território pertenceu aos Ávillas.

Não é suficiente, contudo, demonstrar que toda a área do reservatório de Sobradinho pertenceu ao Morgado da Casa da Torre. Mais importante é analisar e compreender como esta área foi integrada a estes domínios e qual o significado que adquiriu sua exploração econômica no decorrer do processo de ocupação.

Sobradinho e Casa da Torre

A inteligibilidade da importância e natureza da exploração do São Francisco poderão ser inferidas, mais claramente a partir do conhecimento do processo de exploração e domínio da terra pelos Ávillas e seus sucessores.

O primeiro Garcia de Ávilla veio ao Brasil com Tomé de Souza. Além de almoxarife da cidade do Salvador, começou a criar animais na sua "Quinta de São Pedro de Rates" depois requereu as primeiras terras para currais em Itapagipe, mais ou menos por volta de 1552, segundo informa Borges de Barros

no livro "Bandeirantes e Sertanistas Bahianos". Em seguida, pediu ao Governador Tomé de Souza duas léguas de terras ao longo do mar, em Itapoã. Sempre expandindo-se territorialmente, requereu a baía de Tatuapará de sesmaria. Não pôde ser satisfeito porque estas terras eram parte da sesmaria concedida ao Conde de Castanheira; "torna-se assim a Casa da Torre nesta área, foreira da Casa de Niza" (CALMON,1939: 20).

Começa entre 1600 e 1624 a construção do castelo que se torna depois a monumental Casa da Torre de Garcia de Ávilla.

Garcia de Ávilla e Francisco Dias de Ávilla aumentavam continuamente seus rebanhos e prosseguiam na conquista do solo. Combateram os índios, fato que lhes deram mais prestígio e tiveram seus domínios acrescidos com a aquisição da sesmaria de Tomé de Souza.[3] Prosseguiram na expansão, por ordem das próprias autoridades, que sempre os autorizavam a novas conquistas.

"Informado el rei D. Sebastião da fertilidade da terra que rega e fecunda o rio Real ...ordenou o Governador que o mandasse povoar". (PITA, 1976: 92).

O governador "Luis de Brito e Almeida foi a lançar os gentios inimigos do rio Real e povoá-lo como el-rei lhe havia mandado..." "...encarregou a povoação a Garcia de Ávila, que tinha sua casa, fazenda e muitos currais dalí a doze ou treze léguas no rio de Tatuapara, o qual o começou mais nunca se acabou de povoar senão de currais de gado" (SALVADOR, 1931: 115-116).

Garcia de Ávilla (1520-1609), homem dinâmico e am-

bicioso, anteviu na atividade pecuária um grande futuro e dedicou-se a ela. Estava a iniciar uma atividade econômica sem concorrência, com mercado em expansão em virtude do estabelecimento dos engenhos do Recôncavo, e que não exigia inversão de capitais, bons terrenos, nem intensa mão de obra. Podia, portanto, a pecuária expandir-se além dos núcleos de povoamento, sem inconveniência, rumo ao São Francisco.

Houve, completando o cenário das perspectivas econômicas expansionistas da pecuária, a utilização da mão de obra indígena, algumas vezes inserida neste tipo de atividade, é o mito das Minas sertanejas.

Diante de interesses econômicos conflitantes, na área do sertão da Bahia, nestes primeiros tempos, foram comuns choques e litígios entre colonos e religiósos e até entre as diversas ordens religiósas. Eram divergências motivadas pela concorrência no estabelecimento de missões e aldeamentos nas áreas mais propícias, bem como de métodos de inserção da mão de obra indígena na economia colonial.

Em carta ao Superior da Ordem, o Padre Cristovão de Gouveia assim se expressa [illegible], comentando uma segunda investida de colonização no Rio Real: "...com licença do Senhor Governador (Manuel Teles) reunia-se muita gente para a jornada ... Entraram os Padres religiosos de São Bento, a quem o Governador queria dar uma aldeia deles para terem numa sua fazenda e servirem-se deles, porque a licença foi a eles concedida" (CALMON, 1939: 25-26).

Em 1574, os jesuítas fundaram aldeias no Rio Real protegidos por Garcia de Ávilla e autorizados pelo Governador. Já em 1585, escrevia Padre Serafim Leite: "Temos por o-

positores ao Senhor Governador, aos religiosos de São Bento e a Garcia d'Avilla, com quem tivemos a contenda sobre a terra de Tapagipe." (LEITE, 1938: 221). Eram portanto os interesses materiais que dividiam os grupos de bandeirantes, criadores e religiosos. Todos buscavam, dentro de um propósito específico, enraizarem-se e desenvolverem atividades econômicas aproveitando a abundância de terras e a mão de obra nativa, mais barata que a africana, importada.

A segunda metade do século XVI foi, principalmente, a época da expansão para o litoral norte e o vale do Rio Real. Garcia de Ávilla dedicou-se à conquista e ocupação deste vale, expulsando os indígenas e, auxiliando os jesuítas a aldearem os grupos submetidos para protegerem seus currais dos ataques dos grupos "bravios".

O herdeiro da Casa da Torre no fim do século XVI foi Francisco Dias de Ávilla, neto de Garcia de Ávilla, filho de Isabel de Ávilla e Diogo Dias. Este intrépido bandeirante, que descendia de Caramuru pela linha paterna, realizou muitas das ambições de seu avô, já velho e doente.

Em testamento feito no ano de 1609, Garcia de Ávilla arrolou os vastos domínios que possuia: - "Declaro que eu tenho de prazo em fatiota do Conde de Castanheira, seis léguas de terra, que começa do Jacuípe para o Sul... pegados a ela, outras muitas terras... e outras muitas benfeitorias, e o dito prazo deixo a Francisco Dias de Ávilla" (ARQUES - ANAIS, 1920: 79).

A Domingos Fernandes Quaresma "deixo uma légua de terra por costa de mar, rumo direito começando da Barra do Jacuípe para o Norte com todo o sertão que cabe a dita légua

conforme o aforamento..." "...em Sergipe de El-Rei as terras que me pertencem feita partilha entre Sebastião Vasques, Pedro Lopes e a Santa Casa de Misericórdia..." "...ficando a terra do rio Tariri até o Itapicuru que deixo aos frades de São Bento que posto que pediram de sesmaria, todavia é minha..." "...deixo aos ditos Padres de São Bento a parte que me cabe nas terras de Itapagipe e assim a parte que me cabe nas terras da fazenda de San Francisco". (ARQUEB, 1920: 32).

O segundo Senhor da Casa da Torre, Francisco Dias de Ávilla (1576-1650) desde muito garoto recebeu influência e educação de seu avô, acompanhando-o nas diligências e preparando-se para substituí-lo. Continuou expandindo seus domínios, aumentando os rebanhos e prosseguiu na luta contra os indígenas. Em 1615 requereu sesmarias "entre o vale do rio Sobaúma até as cabeceiras onde os Massacará rondavam" (CALMON, 1939: 37). Observa-se que os domínios da Torre, que na época já eram extensos, caracterizavam-se por uma grande imprecisão de limites, fato aliás, frequentemente constatado entre sesmarias na Bahia, ou ainda em âmbito mais amplo, conforme comenta Pierre Chaunu: "A imprecisão, a fragilidade e a como que desenvoltura das fronteiras latino-americanas decorre da fraca densidade de população". (CHAUNU, 1969: 34).

Francisco Dias de Ávilla fora nomeado em 1631 "capitão da gente entre os rios Jacuípe e Real (Patente de sete de setembro de 1631). Encontrou excelentes aliados na família da sua mulher, Maria Pereira. O sogro Manuel Pereira Gago, prestou-lhe grandes serviços como procurador. Seu cunhado, Antonio Pereira, ordenou-se padre, assumiu a capela da Torre e se tornou um "bandeirante de sotaina". Acompanhou a Francisco na empreitada de avançar seus domínios até o São Francisco. Obteve nova doação de sesmaria totalizando 10 lé-

guas e partindo do Inhambupe, para oéste indo até perto de Jacobina.

Tornou-se Francisco Dias de Ávilla não só herdeiro das ambições de Garcia de Ávilla, como também dos sonhos, segredos e roteiros das minas de prata de Belchior Dias Moreira. De posse da carta-roteiro deixada por Belchior e constituído administrador das terras do Rio Real deixadas por este último para seu filho Robério Dias, Francisco organizou uma bandeira. Requereu do Governador Diogo Luis de Oliveira domínio e direitos totais sobre as terras e minas que descobrisse: teve seu pedido deferido em 05 de janeiro de 1627. Conforme Pedro Calmon provavelmente entre 1627 e 1628 parte de Tatuapara para Jacobina, esta bandeira desviando-se sempre para o norte: "Achou o salitre. Vislumbrava pintas de ouro e estilhas de prata. Vinculou à sua casa imenso território que atravessou por seis semanas de jornada sempre em direção ao norte, até molhar as patas da montaria na água rasa e barrenta do São Francisco" (CALMON, 1939: 50).

Ocupou-se muito o chefe da Casa da Torre na reação contra os holandeses na Bahia. Empenhado na defesa do litoral, só pôde dedicar-se ao desbravamento da área sanfranciscana após a expulsão dos invasores.

A partir de 1630 há uma série de doações sesmariais à Casa da Torre. Padre Pereira requereu sesmaria no rio Salitre, segundo Pedro Calmon, em 1632. Já Felisbello Freire (1906), afirma que ele só em "1654 recebe uma sesmaria ao sul do São Francisco a começar do rio Salitre e 10 léguas para um lado, 10 léguas para o outro" como doação de Cristóvão de Barros.

O segundo Garcia de Ávilla, que tomou o nome do seu bisavô, filho de Francisco Dias de Ávilla, continuou a atividade pecuária, expandindo as fronteiras de seus domínios pelos sertões "... obtém em 1654 várias sesmarias nos campos de Jindaguassatuba e com o Padre Antonio Pereira e o 2º Francisco Dias de Ávilla seu filho, obteve em 1659 10 léguas de terras nos rios San Francisco e Salitre até as terras de Zauipe, onde se localizam as aldeias dos índios Moipurá, tomando por peão as terras que ficam junto do dito rio de San Francisco desta capitania de Pernambuco" (BARROS, 1919: 61). Continuando o processo de expansão penetrou pelo sertão pernambucano, nesta época, em companhia de Domingos Sertão.

Em 1659, anexou ainda aos domínios da Torre 20 léguas acima do sertão do rio Salitre e em seguida mais 70 léguas também acima da barra do rio Salitre, quase chegando a Urubu.

Garcia de Ávilla, o segundo, (1622-1675) continuou a linha dos vaqueiros e sertanistas da Torre. Casou-se com sua tia Leonor Pereira para evitar a fragmentação do império e continuou com o Padre Pereira, a penetração do sertão.

Em 30 de abril de 1654, o capitão-mór de Sergipe fez doação ao Padre Pereira de uma sesmaria que "ia pelo San Francisco acima e toda a barra do rio Salitre descia o San Francisco até encontrar a sesmaria de Balthazar de Queiroz e da mesma barra do rio Salitre pelo San Francisco acima até entestar, para cima e para baixo com a Bahia rumo ao lèste e a oéste, que divide uma da outra da nascença do rio incluindo a nascença do rio Itapicuru, as serras Egipe-Iba e Jacobina com as mesmas que ficaram dentro desta data com os seus le

gradouros". (BARROS, 1919: 10), Sucedeu ao pai no domínio da Casa da Torre, Francisco Dias de Ávilla, o 2º deste nome (1645 -1696). Já em 1660, foi nomeado capitão-mor dos índios mansos. Recebeu em 05 de dezembro de 1660 uma patente autorizando-o a atacar um mocambo e outra em 13 de fevereiro de 1662 para atacar e castigar o gentio do interior do São Francisco. Martim de Nantes o acusava e ao Padre Pereira, de atacarem os índios e incendiarem com frequência aldeias e missões.

Os espaços limítrofes do "Grande Rio" foram conquistados ferozmente aos Kariri que, depois de muita reação, foram finalmente vencidos. A segunda frente de luta foi mantida pelo permanente choque de interesses entre os missionários da região e o 2º Garcia de Ávilla. O Padre Martins de Nantes sustentou uma disputa que durou até o falecimento do 2º Francisco Dias de Ávilla, filho do 2º Garcia de Ávilla. Há acusações graves de ataque às missões, destruição de casas de jesuítas e igrejas na região do São Francisco.

Os Ávillas, nas contendas judiciais, acusaram os missionários de desviar "a vontade dos índios em favor de rei da França". Como diz Borges de Barros (1919: 63) hoje se apura em favor dos Ávillas, à luz dos documentos".

Segundo Felisbello Freire, (1906: 33) em "outubro de 1675 Garcia d'Ávilla, Padre Pereira, Catarina Fogaça, Francisco Dias d'Ávilla e Bernardo Pereira obtém uma sesmaria de 10 léguas por cada um (50 léguas no total) pelo San Francisco a começar do fim da sesmaria do Padre Pereira", "... começa onde termina as 10 léguas de margem do San Francisco provavelmente entre o rio Salitre e o riacho de Tatu i" ".. rumo direto pela baixa do baixo San Francisco ressaltando pontas, enseadas, ilhas... caso se encontre de permeio terras

as caatingas e penédias, se resolveram de sorte que as 10 léguas da cada sejam pastos e terras onde possam criar gado e para a parte sul a largura que houver até entestar com a jurisdição da capitania da Bahia fazendo de rumo de leste a oéste que dividir uma da outra, e da nascença do rio Real para o sertão com outro tanto de comprido de acima quanto o que tiver pelo rio de San Francisco acima com todas as terras, matos, pastos e águas que ficarem da parte de dentro".

O mesmo autor cita que, em carta sesmarial de 20 de dezembro de 1658, os mesmos Ávillas, citados anteriormente, receberam uma outra doação no rio São Francisco, que ia desde as áreas "que estão povoadas até a última aldeia do gentio Moipurá, pelo norte terá como limite Zaripe, ficando esta dentro com outro tanto de largo abaixo e acima quanto tiverem de cumprimento pelo rio de San Francisco tomando por peão as serras que ficam juntas do dito rio desta capitania de pernambuco fronteiras ao Salitre".(FREIRE, 1906: 33).

A imprecisão dos limites, o caráter extensivo da pecuária e o prestígio dos Ávillas os tornaram únicos senhores de toda esta vasta área do sertão baiano.

"A Casa da Torre chega a ter 260 léguas pelo rio San Francisco acima, à mão direita, indo ao dito rio para o norte, chega a oitenta léguas" (FREIRE, 1906: 34-35). Até 1675, todo o domínio das terras localizadas à margem baiana e pernambucana do médio São Francisco está concedido a Francisco Dias de Ávilla, ou pessoas de sua confiança.[4]

As companhias de Ordenanças da Torre, do Campo do Rio Real e das aldeias de Jussuru e Itapicuru-mirim reuniam-se para combater os mocambos que se formaram em Geremoabo e

rea ainda fracamente povoada. Foram em diligências até Jacobina pela Serra de Orobó e não só combateram os fugitivos, como intensificaram a colonização da área. Esta investida militar, acompanhada de criação de fazendas com currais e núcleos de povoamento, teve decisiva importância na integração de Jacobina, Itapicuru, Rio Real e Itabaiana com o rio São Francisco. Constituiu este o primitivo itinerário da "estrada de condução do gado do Piauí"; só mais tarde seu curso foi desviado para a Passagem do Juazeiro.

A fronteira agro-pecuária e o consequente povoamento impulsionado por Francisco Dias de Ávilla (o segundo), acompanhavam os leitos dos rios em direção ao São Francisco e o ultrapassavam em contínua expansão. A integração de toda a terra sertaneja da Bahia, Pernambuco e Piauí à atividade pecuária se deu de forma imprecisa e não demarcada. E esta "fronteira de gado solto", fluida e progressiva, foi decididamente controlada pelos Ávillas. Francisco Dias de Ávilla venceu os índios Guaisquai, Galache, Gorgueia e Massarandupió e continuou suas atividades desbravadoras pelo vale do Paraíba. Entre 1692 e 1695, obteve também sesmarias do Governador do Maranhão.

No dizer da carta de Antônio Luis Câmara Coutinho, governador da Bahia comprometeram-se os Ávillas, com o transporte do Salitre para o reino a fim de conseguir de Sua Majestade o foro de fidalgo. Esta pretensão foi perseguida depois pela viúva Leonor Pereira Marinho. "A viúva oferece 20 mil quintais de salitre postos em Cachoeira, contra um foro de fidalgo cavalheiro, dois hábitos com 150$000 de tença e a donataria de uma vila. Em 30 de agosto de 1697 recebe comenssão de título de nobreza, e escudo com as armas dos Ávillas Pereiras e Marinhos." (CALMON, 1939: 106).

A figura legendária do segundo Francisco Dias de Á vilha, cognominado por Pedro Calmon de "O Grande", desapare- ce no fim do século XVII. Assumiu o morgado da Torre seu fi lho Garcia de Ávilla Pereira (1680-1734), o terceiro herdei- ro do nome.

A sofisticação aristocrática que faltava às gera - ções da Casa da Torre encontrou guarida em Leonor Pereira Ma rinho e Garcia de Ávilla Pereira, que se tornou comendador / com arma e brazão. Desapareceu, então, o ímpeto sertanista e bandeirante dos seus ancestrais e instalou-se uma maior pre o cupação com a suntuosidade, a vida castelã e burguesa do en- genho.

Preocupou-se Garcia de Ávilla Pereira em recuperar a Casa da Torre e dedicou-se também às atividades dos enge - nhos. Permaneceu no litoral e desempenhou sua função de Cor nel de Regimento das Campanhas que iam do Rio Vermelho ao I- tapicuru.

Embora sem o ímpeto colonizador e expansionista de seus antecessores, Garcia de Ávilla Pereira manteve íntegros seus domínios. Enviou forças para defender suas fazendas do Piauí contra os índios, em 1715. Manteve querelas com alguns padres e bispos sobre as capelas que se localizavam em suas terras e foram transformadas em Matrizes. Conservou contudo, boas relações com os franciscanos e se tornou benfeitor da Ordem.

O terceiro Francisco de Ávilla Pereira (1707-1750) nascido já num ambiente de luxo e hábitos citadinos, casou - se com Catarina Francisca Correa de Aragão Vasqueanes, pas - sando, então, a possuir, segundo Pedro Calmon, os maiores en

genhos do Recôncavo e um palácio na capital. Foi Coronel de Ordenanças e Mestre de Campo dos Auxiliares do Terço da Torre; contudo, não sentia atração pelo sertão. As terras do São Francisco foram arrendadas ou administradas por feitores. Morreu prematuramente em 1750 e deixou dois filhos.

O quarto Garcia de Àvilla (1733-1805) tinha a rudeza dos seus antepassados bandeirantes e embora considerado / "inteligente e arrebatado" não impulsionou o patrimônio dos Ávillas. Neste período, a pecuária estava em crise devido à decadência do ciclo açucareiro. "As transformações provocadas pela mineração deram como resultado final o deslocamento do eixo econômico da Colônia antes localizado nos grandes centros açucareiros do Nordeste... De um modo geral, é todo este setor centro-sul que graças em parte à mineração, toma o primeiro lugar entre as diferentes regiões do país para conservá-lo até hoje" (PRADO JÚNIOR, 1967: 64).

As motivações econômicas da pecuária foram se reduzindo e as últimas gerações dos Ávillas, optaram pela vida litorânea e pelo conforto da cidade e dos engenhos.

O quarto Garcia de Ávilla casou-se duas vezes e não deixou herdeiros. Em testamento, legou todos os bens do Morgado da Casa da Torre a Ana Maria de San Jozé e Aragão, filha de sua irmã Leonor Pereira Marinho. Ana Maria e José Pires de Carvalho e Albuquerque, seu esposo, tornaram-se os novos donos da Casa da Torre e de seus extensos domínios. Os Pires de Carvalho Albuquerque, afeitos à vida da cidade, afastaram-se totalmente das atividades sertanejas e aventureiras.

Como "dote" de Ana Maria San Jozé Aragão, permaneceu o Morgado da Torre e suas terras do São Francisco capita-

das ao patrimônio dos Pires de Carvalho. Estes não lhes deram destinação econômica. Só a séde de Tatuapára foi habitada, cultivada e utilizada como núcleo de resistência às invasões do litoral e continuou a prestar serviços, como ponto de reunião e concentração de forças, nas guerras da Independência e durante o Império. Por outro lado, os documentos demonstram que as sesmarias do São Francisco foram doadas ou vendidas a terceiros por D. Ana Maria S. Jozé de Aragão. Ao perder sua razão econômica, o império territorial dos Ávillas no São Francisco desintegrou-se. A partir da morte do terceiro Garcia de Ávilla, suas sesmarias no médio São Francisco foram vendidas ou arrendadas ou doadas a amigos, parentes e escravos libertos. Tornou-se uma nova realidade econômica.

Como ficou dito, os Pires de Carvalho eram profundamente ligados à vida citadina. Em 1823, os três irmãos, filhos de D. Ana Maria San Jozé de Aragão são condecorados com medalhas de ouro da Independência e em seguida receberam o Baronato pela destacada atuação na vida política do país. Contudo jamais deram atenção ao patrimônio que possuiam no sertão.

"Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, foi o último senhor da Torre de Garcia d'Ávilla. Os seus batalhões reforçados com os índios da Vila de Abrantes não precisaram mais ensarilhar as armas nos pátios da casa-forte ... A tranquilidade imperial desarmou-os... O nordeste como que se tornou mais áspero para os homens do século XIX, que não tinham sertões para domar, nem as sesmarias de cem léguas donde lançassem, em bandeiras... Um silêncio de angústia desceu sobre os lugares históricos de Tatuapara" (CALMON, 179).

O patrimônio territorial da Casa da Torre constituiu

iu um caso representativo na História Fundiária do Brasil. Retratou as especificidades que ganhou o processo de apropriação e uso social da terra na Bahia e no sertão. Percebe-se, através dele, as características elitistas e latifundiárias que adquiriu a legislação sesmarial aplicada aqui, bem como suas consequências econômicas e sociais.

Nesta origem recuada no tempo encontra-se explicações capazes de esclarecer a monopolização da terra pelas elites. Verifica-se também a partir de então relações sociais de produção que se cristalizam. Estas perdurarão e serão responsáveis pelo agravamento das contradições entre forças do capitalismo moderno que invadem a região e exigem "progressos técnicos" e uma comunidade rural articulada em torno de relações tradicionais sobreviventes.

Há na região uma sucessiva substituição de dominações, primeiro, dos Ávillas com seus sesmeiros, arrendatários, trabalhadores e escravos e posteriormente, das elites urbanas da região para com seus rendeiros, meeiros, agregados e moradores da zona rural.

As consequências das diversidades históricas se refletem claramente na desapropriação.

Características do Sistema Sesmarial Português e Sua Adaptação à Realidade Colonial.

As primeiras determinações sobre as quais se estruturou todo o sistema sesmárico português remontam a 26 de junho de 1375, com D. Fernando I. Sua preocupação era vencer a crise de abastecimento, a fome e miséria que aumentavam como consequência da falta de utilização do solo. Porteriormente, D. João I aperfeiçoou estas determinações iniciais.

Propunha a legislação sesmarial o cultivo compulsório do solo. Caso o senhorio não pudesse cultivar toda a área recebida, seria obrigado a arrendar o excedente ou seja a área inculta a terceiros. Como juridicamente as terras de Portugal e colônias eram consideradas da coroa, a transferência do direito de propriedade era feita ao particular através de títulos de sesmarias. O proprietário particular também podia transferir o mesmo direito por meio de título ou data sesmarial.

Segundo as Ordenações Filipinas, sesmarias eram: "... propriamente dadas de terra, Casas e Pardieiros, que foram ou são de alguns Senhorios, e que já em outro tempo foram lavradas e aproveitadas e agora o não são". Muitas vezes, em Portugal, a questão de dadas sesmariais se referiam a ocupações de terrenos abandonados. No Brasil, o regime sesmarial adapta-se às condições históricas de sua colonização.

A realidade da Colônia diferia profundamente da experiência sesmarial metropolitana. A pequena extensão de ter-

tugal, seu contingente populacional e a crise de gêneros alimentícios levaram o governo a tomar medidas que obrigavam os proprietários a cultivarem suas terras ou doarem a terceiros. Eram, em geral, reocupações de pequenas propriedades abandonadas ou improdutivas. No Brasil, tinhamos uma grande extensão de terra inexplorada e cuja distribuição sesmarial dará origem ao latifúndio. A extensão e desocupação das terras do Brasil era uma nova realidade que exigia adaptação da legislação sesmarial.

D. João III, pela Carta-Régia de 20 de dezembro de 1530, autorizava Martim Afonso de Souza: "dar as pessoas ... aquela parte das ditas terras que bem lhe parecer e segundo lhe o merecer... e que dentro de dois anos da data cada um a proveite a sua e que, se no dito tempo assim não o fizer, as poderá dar a outras pessoas para que as aproveitem com dita condição" (LARANJEIRAS, 1981: 22).

A Coroa, ao distribuir as terras, determinava as condições da ocupação e do uso. Segundo Raimundo Laranjeiras: "estas instruções se inseriam nos textos das cartas de doação de sesmarias ou nos forais que a elas se acoplavam, à guisa de consignar, basicamente o direito tributário da coroa" (LARANJEIRAS, 1981: 25).

Costa Porto afirma que o regime de capitanias hereditárias estava ligado apenas à delegação de poderes políticos e administrativos pois "... o povoamento e a ocupação da terra tudo quanto se liga ao problema fundiário revelam outra equação — o regime de sesmarias" (COSTA PORTO, 1965: 29).

Nas determinações reais aos Capitães-donatários havia sempre as recomendações "... repartam e distribuam ...

sesmarias entre os moradores, gratuitamente, sem foro nem direito algum, apenas com a obrigação de pagar a Ordem de Cristo o dízimo" (COSTA PORTO: 1965: 30).

A condição fundamental de toda doação sesmarial era o aproveitamento do solo. Nota-se a preocupação no Regimento de Tomé de Souza, quando em muitas oportunidades el-rei enfatiza: "não dareys mais terras que aquela que ... poderá aproveytarem... ". Há ainda a condição de um aproveitamento da terra em prazo determinado.

Era exigido também ao sesmeiro que registrasse sua carta ou data. O Regimento dos Provedores, de 1549, assim legislava: "os ditos provedores cada hum em sua provedoria fará fazer hum livro ... em que se registrarão todas as cartas de sesmarias de terras e águas que os Capitães tiverem até e ra dadas e ao diante derem e as pessoas... serão obrigados a registrar as cartas das dytas sesmarias do dia que lhe forem dadas em hum ano e não as registrando no dito tempo as perderão" (COSTA PORTO, 1965: 22).

Pelo Regimento dado a Tomé de Souza, às exigências anteriores foi acrescentada mais uma: a confirmação. Os sesmeiros deviam pedir a confirmação régia para suas datas. Nos casos em que as sesmarias fossem doadas pelos Capitães-Mores teriam que ser confirmadas pelos Governadores Gerais e por sua Majestade, porque esta descentralização do poder de distribuir sesmarias agravava o problema de controle sobre as áreas doadas. Só no século XVII, depois de muitas queixas contra os grandes sesmeiros que se expandiam continuamente, a coroa tomou as primeiras medidas para restringir o tamanho das áreas das unidades sesmariais e controlar melhor as doações.

A Carta-Régia de 27 de dezembro de 1695 fixou a área máxima de sesmaria em cinco léguas. A Carta-Régia de 07 de dezembro de 1697 reduziu para duas, uma e até meia em alguns casos. Houve, contudo, mesmo depois destas providências, datas que não determinavam áreas e até Cartas-Régias especificando excessões. No nordeste nunca foram obedecidas estas determinações, como provam as doações de extensos domínios à famílias tradicionais como Ávilla e Guedes de Brito.

A Carta-Régia de 20 de janeiro de 1699 acrescentou um determinado "foro" a ser cobrado quando se registrava a confirmação, mas o tempo seria contado a partir da data de recebimento da doação. As câmaras dos Distritos onde estavam situadas as terras seriam avaliadoras.

No Brasil, devido à grande área e baixa densidade populacional, muitas exigências não foram aplicadas com rigor. Há, contudo, casos de pedidos de prorrogação de prazos para cultivo após os 02 ou 05 anos especificados na data. É ilustrativo o exemplo de D. Duarte da Costa que, tendo recebido em janeiro de 1557 uma sesmaria no "rio Peroassu", em 1562 pede revalidação e se justifica por não tê-la ainda cultivado.

Diante de abusos cometidos e das inúmeras questões judiciais e queixas pessoais, D. Maria I baixou o "Alvará de 05 de outubro de 1795" impondo medidas corretivas para acabar com as questões decorrentes de doações sesmariais. Retomou este alvará medidas antigas como dimensão, confirmação e demarcação das sesmarias e estabeleceu que estas condições / fossem cumpridas com o maior rigor. Dispôs também que o sesmeiro só tomaria posse da terra após a demarcação e só então pediria confirmação do domínio.

Anteriormente, a tarefa de medição cabia aos Provedores; por este alvará passou a ser realizada pelos Ouvidores e, na sua ausência, a Câmara escolheria 03 dentre cinco cidadãos locais que tivessem "cârta de formatura" para supervisionar a demarcação. "Se não houver na região letrados sobre o assunto" determinava que a tarefa fosse desempenhada pelos juízes ordinários.

O sistema sesmarial adotado no Brasil embora copiando a instituição sesmarial portuguesa e sendo permanentemente regulado por determinações reais, adquiria especificidades. Muitas vezes o desconhecimento da realidade da colônia levou a coroa portuguesa a determinar medidas que jamais puderam ser cumpridas. Foi o caso da medição e demarcação que foram estabelecidas em 1795 e já em 1796 outro alvará suspendia a exigência "sine dia" devido à carência de profissionais capazes para fazê-las.

"Aquelas demarcações que encontramos nos primeiros dois séculos, diziam respeito as terras do litoral, perto da sede do governo, zona já delimitada por si mesma, pois não havia muito terreno vazio, desocupado, inculto. Mas quando o povoamento penetrou fundo, pelo interior, quem iria medir e demarcar..." (COSTA PORTO, 1965: 140/141).

Aumentando o povoamento, começaram as disputas pelas terras. A legislação sesmarial inadequada à realidade brasileira e confusa quanto às determinações levou a litígios. A desorganização do sistema fundiário no início do século XIX era tal que, não sendo possível aplicar o Alvará de 1795 e nem manter o sistema de doações sesmariais nas antigas normas, houve um verdadeiro colapso nesta instituição.

Chega-se ao final do período com uma crise tão grande no sistema de doações territoriais, que a 17 de julho de 1822 uma Resolução suspende toda a concessão de terras até que se estabeleça nova legislação para regular a matéria. Diante dos inúmeros problemas e principalmente do Requerimento de Manoel José dos Reis pedindo para ter suas terras mantidas por "viver há mais de 20 anos com numerosa família" e então estar ameaçada por novos sesmeiros é ouvida a mesa de consulta do Desembargo do Paço e daí surge o documento: "Fique o suplicante na posse das suas terras que tem cultivado, e <u>suspendam-se todas as sesmarias futuras até a convocação de Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa.</u> Paço, 17 de julho de 1822. (VADE-MECUM, 1878: 17).

As sesmarias doadas à Casa da Torre e mesmo a outros sesmeiros da área no período de 1549 a 1800, na sua maioria, não cumpriam as determinações legais quanto à extensão, demarcação, medição e confirmação. Pelo fato de serem terras despovoadas do interior, conquistadas aos índios, sua extensão leste-oeste seria até onde fossem legalmente os domínios portugueses ou a extensão que se conquistasse aos nativos.

As terras dos sertões, além da fronteira estável e relativamente segura do litoral e recôncavo, eram atravessadas inicialmente apenas pelos aventureiros e bandeirantes à caça de índios e de tesouros. Os Ávillas foram dos poucos portugueses ricos que se adentraram com objetivos pastoris. Desde o início, a doação de sesmarias beneficiou a classe social dominante, porque tinha como pré-requisito a petição invocando merecimentos por serviços prestados na administração e defesa do território. Havia também a condição de utilização da terra a curto prazo o que exigia capital e mão de obra.

As sesmarias do interior passaram a atrair os Senhores de Engenho do Litoral porque estes necessitavam abastecer seus domínios de carne e animal de tração. As terras sertanejas, sem perspectivas agrícolas seriam úteis como pastagens para os rebanhos.

Conclui-se, portanto, que era difícil ao homem comum a aquisição de sesmarias, mesmo no sertão. Pelas próprias características de que se revestiram as sesmarias do interior, elas representaram uma realidade à parte, inseridas como anexos de grandes patrimônios cujos proprietários residiam no litoral. Não foram mantidas e dirigidas pelos seus donos. Foram os aventureiros, índios mansos, mestiços e filhos destes portugueses com índias e escravas que realizaram as atividades pastoris, transporte do gado e criação de vias que possibilitaram o contato interior-litoral, campo e centros urbanos.

A realidade sertaneja não permitia manter uma mão de obra escrava porque exigia forte aparato repressor. A mão de obra assalariada também não estimulava, porque o pequeno salário era quase inútil nestas paragens desabitadas. Desenvolveu-se, então, o costume da meação (das crias dos rebanhos) e a posse transitória da terra através do arrendamento, meação, parceria,[5] e outras relações de trabalho pré-capitalistas.

Estas relações sociais de produção específicas caracterizaram a estratificação social do sertão que perdura até os nossos dias. Um pequeno contingente social de proprietários ricos, poderosos política e economicamente, nos primeiros séculos de colonização moravam no litoral e posteriormente passaram a residir nos centros urbanos da região e exerce

em o contrôle político e econômico da área.

Uma classe numerosa de pessoas originárias de mestiços e escravos detinham a posse temporária da terra e se incrustavam nas áreas abandonadas das sesmarias ou nas terras que voltaram ao domínio público. Constituía a "clientela" do fazendeiro ou coronel e apesar de manterem uma relação de trabalho fluida, a subordinação a seus interesses era clara. Estes eram seus protetores, padrinhos dos filhos, chefes políticos e o elo de ligação com a sociedade urbana. Só muito raramente estes "moradores" possuíam o domínio da terra. Neste caso, eram em geral condôminos de uma sesmaria dividida / por herança, compra ou doação.

Na realidade sanfranciscana, a maioria da população era constituída de pessoas sem o domínio da terra, utilizando-a em caráter transitório, tanto nas fazendas particulares, como nas terras públicas. Eram os "parceiros" que davam percentagem da colheita pelo uso da terra, os "arrendatários" pagando uma taxa fixa pela terra usada, independente da colheita e os agregados ou moradores que davam dias de trabalho como pagamento pelo cultivo de uma determinada área da fazenda.

Havia uma dependência deste grupo do segmento latifundiário e por isto aceitavam participar de suas lutas e manobras políticas e, se submeterem às condições impostas.

Os ocupantes das terras devolutas em geral também se agregavam ao "Coronel", fazendeiro ou chefe político mais próximo, em virtude de seu pequeno poder aquisitivo e seu isolamento. Em geral produziam para sua subsistência e mais algum excedente que o "fazendeiro" pudesse consumir ou ajudá-lo a comercializar na zona urbana ou na feira regional.

A Resolução de 17 de julho de 1822, decretou legalmente a suspensão do regime sesmarial. Com a independência agravou-se a necessidade de uma nova legislação territorial / mais real, calcada nas necessidades nacionais.

A turbulência das primeiras décadas do Império não permitia, porém, que o governo se dedicasse ao problema fundiário e elaborasse sua legislação. Com a abrogação do sistema de concessões sesmariais e a ausência de leis nacionais " ficava a matéria legislativa agrária vazia de textos disciplinadores. Foi um período de abandono jurídico de abdicação legal de responsabilidades ordenadoras do processo fundiário" (MONTEIRO, 1980: 13)

Inexistindo normatividade, iniciou-se um período da livre ocupação da terra por aventureiros, roceiros, imigrantes, etc. Durante quase 30 anos se consolidou a "posse agrária" ou posse primária [6], por ocupação das terras públicas. Quando em 1850 surgiu a lei de terras, esta fez o reconhecimento legal de tais posses.

As décadas de 1840 e 1850 trouxeram muita agitação na política e economia do Império. Na política, havia uma rápida sucessão de gabinetes liberais e conservadores, o que bem mostrava as profundas cisões entre os diversos grupos dominantes.

O gabinete empossado em 29 de setembro de 1848 governou até 11 de maio de 1852 (tinha como Presidente do Conselho, Pedro de Araújo Lima). Este gabinete enfrentou sérios problemas, tais como dominar a revolta do partido decaído, as pressões inglesas contra o tráfico e a realização de reformas de caráter geral.

Os segmentos de classes que integravam o aparelho estatal, segundo Iêda Maria Linhares: "ao lado da tradicional aristocracia latifundiária nordestina e da burguesia mercantil do Rio de Janeiro surgia um riquíssimo "lobby" de fazendeiros fluminenses, mineiros e paulistas dispostos a tomar parcelas do Poder... Uma lei de terras e uma firme política imigracionista eram fundamentais para estes novos ricos: suas terras não tinham origem nas antigas sesmarias mas na tomada pura e simples de terras devolutas. Fazia-se necessário regularizar uma situação que já beirava a violência e, simultaneamente, fechar a porta pela qual estes mesmos homens passaram"(LINHARES. 1981: 32).

Segundo Warren Dean , a Lei de Terras 601 não só tentou impedir o livre acesso à terra e a consequente formação de um campesinato como também diminuir a violência que dividia a classe dominante.

Desta forma, o governo viu-se compelido a legislar sobre a matéria agrária a fim de conciliar os segmentes divergentes que tentavam dividir o poder. Surgiu neste contexto a lei de terras consolidando a mercantilização da terra e sua consequente elitização.

A Lei de Terras 601 e a Propriedade Fundiária

"A Lei de Terras tem uma importância crucial na história brasileira na medida em que, através dela, se instituiu, juridicamente, uma nova forma de propriedade de terra: a que era mediada pelo mercado" (SILVA, 1978: 29). Essa legislação extinguiu o regime de posse que vinha se instituindo a partir da ab-rogação do sistema sesmarial e reforçou o imenso poder dos proprietários ao criar mecanismos que dificultaram o acesso à terra.

O artigo 1º da Lei 601 determinava: "ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra". A terra se tornou então mercadoria num mercado onde há uma elite proprietária que monopolizava o capital e uma grande maioria de escravos e homens livres e pobres que jamais teriam capital para a compra das terras.

O Artigo 2º da mesma lei demonstrou uma profunda preocupação em esclarecer as rigorosas penalidades a serem aplicadas aos infratores: "Os que se apossarem de terras devolutas ou alheias e nelas derribarem matos ou lhes puserem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de benfeitorias e de mais, sofrerão, a pena de dois a seis meses de prisão e multa de cem mil réis, além da satisfação do dano causado". Mesmo sendo terras devolutas e portanto inculta, sem nenhuma utilidade econômica real, elas não podiam ser ocupadas por pobres, ou conseguidas gratuitamente.

Ainda segundo a Lei 601, no seu artigo 3º, Terras

Devolutas eram:

1º) As que não se acharem aplicadas a algum uso público nacional, provincial ou municipal.

2º) As que não se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em comisso por falta de cumprimento das condições de medições, confirmação e cultura.

3º) As que não se acharem dadas por sesmarias ou outras concessões do Govêrno, que, apesar de incursas em comisso forem revalidadas por esta Lei". Observa-se claramente que mesmo as terras devolutas ou sem nenhuma significação econômica jamais poderão ser adquiridas por outro meio que não a compra.

Entre os anos de 1822 e 1850, quando nenhum dispositivo legal regulava o sistema fundiário, um grande número de posseiros bem sucedidos ascenderam à elite; e com a Lei de Terras esta elite ampliada tentava enfechar em suas mãos o poder econômico e o poder político. Através das Câmaras municipais eles atuavam e recebiam o apoio das autoridades provinciais.

Como o sistema fundiário brasileiro se organizou em função predominantemente da grande lavoura e da política mercantilista européia, só a posse ilegal de terras permitiu que se desenvolvesse a pequena propriedade.

Sempre de forma periférica, a pequena propriedade só encontrou espaço nas regiões desabitadas e pouco férteis. Somada a esta dificuldade a transformação do posseiro em pro-

prietário foi possível apenas entre as pessoas que tiveram real conhecimento da lei, puderam acionar os mecanismos necessários através de prestígio pessoal ou favores, colocando o aparelho cartorial a seu favor."

Estes motivos não permitiram portanto que se desenvolvesse na área da atual barragem de Sobradinho um segmento de pequenos proprietários devido a seu isolamento, desinformação e relação de dependência com a classe proprietária.

Durante 30 anos de ausência de regulamentação agrária, observou-se uma crise na plantação de gêneros alimentícios e também, a nível internacional, uma transformação econômica profunda que permitiu a expansão do capitalismo industrial substituindo a forma já decadente do capitalismo comercial.

As consequências das mudanças econômicas foram o esfacelamento do pacto colonial, a franquia dos portos brasileiros ao livre comércio europeu e a hegemonia total da Inglaterra no comércio brasileiro. A permanencia da Corte portuguesa também influenciou na germinação de uma nova realidade, chamada por Caio Prado de "aurora burguesa".

A nova fase que se delineou a partir da primeira metade do século XIX é assim definida por Caio Prado Júnior: "Mas levará a uma evolução também contraditória: de um lado, assistiremos a ampliação considerável das nossas forças produtivas e o progresso material acentuado e rápido. Mas, a par daquele progresso econômico sofremos também, um desequilíbrio profundo que afeta todos os setores da nossa vida que se agrava sem cessar" (PRADO JÚNIOR, 1968: 64).

A crise do sistema servil agravada pelas restrições inglesas levaram à abolição do Tráfico e sua posterior extinção. Em contrapartida, a abolição gerou uma grande carência de mão de obra. A cultura do café então em ascenção requisitou grande contingente de trabalhadores. A solução encontrada pelo país foi a imigração estrangeira, na região do Sobradinho estas mudanças não trouxéram muitas alterações. Apenas permitiram que as classes dirigentes monopolizassem mais o domínio da terra e o segmento campones explorasse a terra sem possuí-la legalmente.

A escravidão foi inicialmente defendida pelas classes dirigentes, depois começou a ganhar opositores mesmo entre estes. É que os traficantes de escravos passaram a ocupar uma posição de "potência financeira", e mantinham sob sua influência, por serem seus credores, os fazendeiros e proprietários de terras, que antes representavam o segmento de maior poder econômico e político e estavam em decadência principalmente no Nordeste.

O agravamento do problema da mão de obra teve a função de tornar objetiva a contradição existente na infra-estrutura econômica e acelerou a busca de solução. Como o tráfico representava o maior negócio do país e mantinha muitas pessoas ligadas a sí, sua extinção, deixou muito capital livre para ser investido em outros setores. Há muitas iniciativas nos campos comerciais, financeiros e industriais. A circulação monetária foi intensa mas resultou em crises sucessivas.

No século XIX, a hegemonia do Centro-Sul se impôs definitivamente com o café sucedendo às culturas tradicionais nordestinas. Social e politicamente os fazendeiros de ca-

fé representaram a nova aristocracia do poder e o grupo que permitiu a acumulação capitalista e reforçou a "estrutura tradicional da economia brasileira, voltada inteiramente para a produção de uns poucos gêneros destinados a exportação (PRADO JÚNIOR, 1967: 168).

A partir de 1850 ativa-se a vida econômica do país apesar das crises, o país nascia para a vida moderna de atividades financeiras. Um incipiente capitalismo dava aqui seus primeiros e modestos passos. As forças produtivas em franca expansão são impulsionadas pela concentração de capitais vindos da cultura do café.

Observa-se que a Lei 601 veio legalizar as posses efetuadas da fase anterior (1822-1850) e que beneficiou um segmento de novos fazendeiros, principalmente do café, e na Bahia, os que pelo prestígio ou força ocuparam as brechas deixadas pelas sesmarias abandonadas, terras em comisso ou áreas devolutas. Abolia porém a possibilidade de manter a instituição.

Ocupava-se contudo o presente instrumento legislativo em garantir as posses anteriores desde que "mansas e pacíficas" e que se acharem cultivadas, ou com princípio de cultura e morada habitual do respectivo posseiro (Artigos 5º e 6º). Determinava a titulação em Cartório como condição para legalização do direito de propriedade do primitivo possei ro."Os posseiros serão obrigados a tirar títulos dos terre nos que lhes ficarem pertencendo por efeito desta Lei."(Art.11)

No artigo 13 a lei preceituava: "O mesmo governo fará organizar por freguesias o registro das terras possuídas, sobre as declarações feitas pelos respectivos possuidores, im

rendo multas e penas àqueles que deixarem de fazer no prazo marcado as ditas declarações, ou as fizerem inexatas".

A determinação legal sobre o registro nas freguesias possivelmente terá dificultado muito os posseiros que residiam em locais mais distantes dos núcleos das freguesias.

A determinação do artigo 14 da referida lei favorece a especulação da propriedade rural quando afirma: "Fica o Governo autorizado a vender as terras devolutas em hasta pública ..."

O artigo 15, ratifica o anterior afirmando: "Os possuidores de terras de culturas e criação de gado, qualquer / que seja o título de sua aquisição, terão preferência na compra das terras devolutas que lhes forem contíguas contanto / que mostrem pelo estado de sua lavoura ou criação que tem os meios necessários para aproveitá-las". Estas restrições só poderão colaborar na concentração da propriedade territorial nas mãos dos latifundiários que possuíam capital suficiente para comprá-la e manter um grande número de trabalhadores a seu serviço.

As bases da estrutura fundiária do Brasil e da realidade sertaneja do São Francisco são marcadas ainda hoje pelas suas orígens sesmariais e pela Lei de Terras. As consequências históricas da concentração da propriedade territorial e de sua destinação econômica prevalece em nossos dias.

Os dispositivos legais posteriores a 1850 não foram capazes de alterar a filosofia da questão agrária embora as diversidades regionais tenham criado muitas peculiaridades nas estruturas fundiárias das diversas regiões brasileiras.

A Constituição Nacional de 24 de fevereiro de 1891 que instituiu a República, transformou as antigas províncias em Estados e lhes deu liberdade para legislar sobre a matéria agrária respeitadas as disposições gerais (não alterou contudo as disposições anteriores). Em 1896, entrou em vigor uma nova regulamentação de registros de terras já ditado pela república.

"O governo determinava que fosse feita a discriminação das terras por processos normativos e registro imobiliário. Esta formalização manteve-se válida mesmo depois do código de 1917 e possibilitou estabelecer uma cadeia sucessória que depois muitos puderam convalidar e se tornaram donos da terra conforme posição jurídica ainda hoje válida" (CAMU-TO, 1978: 71).

A região da área do Reservatório de Sobradinho continuou mantendo a mesma estrutura das grandes fazendas sesmariais, ainda que, não demarcadas, improdutivas e até abandonadas. Mesmo ocupadas por posseiros ou agregados, conservaram até 1977 resquícios de relações sociais de produção bastante tradicionais, com a hegemonia política, social e econômica / de uma pequena minoria de coronéis e latifundiários. Havia pois o espaço de sobrevivência de uma cultura e um gênero de vida que podemos chamar camponês.

Embora cada vez mais desligado da propriedade da terra o campones mantinha uma relação precária com seu meio de produção devido às relações pré-capitalistas que ainda se previviam; com a desapropriação e o total esfacelamento desta estrutura concluiu-se o processo de expropriação e destruição de seu estilo de vida. Tornaram-se realmente proletários nos novos centros urbanos ou nas fazendas modernas que ab

sorveram a nova tecnologia, e se sintonizaram com a moderni-
zação da área.

REFERÊNCIAS DA 1ª. PARTE

1.- O rio São Francisco desde os primórdios da colonização foi conhecido e visitado a partir de sua desembocadura.

Gabriel Soares de Souza no "Tratado Descritivo do Brasil" em 1587, já se referia ao grande rio afirmando : "... tem na boca da barra duas léguas de largo ...navega se este rio com caravelões até a cachoeira, que estará / da barra vinte léguas ...por cima desta cachoeira, também se pode navegar este rio em barcos... até o sumidouro... Este sumidouro se entende no lugar onde o rio sai de baixo da terra ..." (op cit: 63). Desconhecia-se nesta época seu curso médio e baixo.

2.- Bahia, CHESF, Arquivo in Doc. mss. p 4. (Ver Anexo VIII)

Este documento judicial termina com os litígios entre os Ávilla e os Guedes de Brito, determinando os limites entre as terras da Casa da Torre e da Casa da Ponte.

Algumas áreas do São Francisco na Bahia e em Pernambuco foram doadas conjuntamente a estes pioneiros conforme "Documentação Histórica Pernambucana" (1954: 134) "Sesmarias de umas terras que se achão no rio São Francisco acima até Taperatiba, com a mesma largura para o sertão, concedida em 10 de setembro de 1683 ao Mestre de Campo Antonio Guedes de Brito, Coronel Francisco Dias de Ávilla e seus herdeiros, pelo governador Don João de Souza, sem fôro ou pensão alguma, salvo o dízimo a Deus".

"Sesmarias de umas terras no sertão do rio São Francisco de uma e outra parte, e pelo mesmo acima até con-

BIBLIOTECA UNIFESP

frontar com a barra do rio Parahipeba com a mesma largura incluindo o rio Parahim com suas vertentes e de uma a outra parte até fazer barra no rio Guarigutá acima até sua nascença com suas vertentes, concedidas em 12 de outubro de 1684 ao Coronel Francisco Dias de Ávilla e Antonio Guedes de Brito (moradores na Província da Bahia) e seus herdeiros, pelo governador Dom João de Souza sem fôro ou pensão alguma, salvo o dízimo a Deus"

Foi portanto muito difícil para as autoridades separarem estes patrimônios extensos e muitas vezes associados.

3.- Não foi encontrado nenhum documento acerca da venda da sesmaria de Tomé de Souza para Garcia de Ávilla. Este fato é citado por diversos autores entre eles Rocha Pinta e Aciolly. Segundo Pedro Calmon "esta carta não foi registrada na Bahia", esta é a razão porque não ficou cópia alguma aqui. Há contudo uma grande identificação entre a área da sesmaria de Tomé de Souza e a posterior expansão de Garcia de Ávilla pelo rio Pojuca até o Rio Real.

4.- Efetivamente havia encrustrados nos domínios das Ávillas missões, arrendamentos e doações de áreas à parentes e amigos que se tornaram seus sesmeiros conforme provam os Livros de Tombo da Casa da Torre existentes no ARQUIFE. Todas estas ocupações eram, contudo, permitidas(permitidas) e controladas pelo Senhor da Torre que exercia poder absoluto sobre o destino econômico e político da área.

5.- Arrendamento rural é "o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder a outra por tempo determinado

ou não, o uso e gozo do imóvel rural, parte (ou parte) ou partes do mesmo, incluindo ou não, outros bens, benfeitorias e/ou facilidades com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa ou mixta, mediante certa retribuição ou aluguel, observados os limites percentuais da lei" (PETERSEN, 1980: 27). Este contrato modernamente definido / juridicamente, regulamenta um costume que se realizava no passado sem qualquer instrumento legal.

Meação "é um condominio de metade por metade". No direito agrário refere-se à partilha de criação e produtos devido ao uso da terra de outrem. (SILVA, 1973: 158)

"Parceria rural é o contrato agrário através do qual uma pessoa cede a outra, por tempo determinado ou não, o uso de um imóvel rural, mediante a partilha convencional dos frutos ou produtos, observados os limites legais, para o fim específico da atividade agro-econômica" (PETERSEN, 1980: 31). Este procedimento jurídico foi durante / muito tempo simplesmente regulado pelo costume ou por contratos agrários verbais.

6.- Posse é a simples relação de fato que se estabelece entre a pessoa e a coisa, para que possa utilizá-la economicamente. "Posse e propriedade têm sentidos próprios e inconfundíveis, a posse é o poder de fato; a propriedade, o poder de direito" (SILVA, op. cit. 1182).

O termo posse possui inúmeras acepções. Em Direito Agrário é frequentemente usado para definir uma relação temporária entre posseiro e imóvel, enquanto que o termo propriedade designava uma relação efetiva de domínio de direito e de fato. Contudo a documentação cartorial e particular da área de Sobradinho mostrava o uso indistinto dos termos posse e propriedade. Em muitos momentos o ter

mo posse substituiu a designação propriedade em numero - sos inventários, formais de partilha e registros de terras, o que gerou grandes problemas na desapropriação.

2ª. PARTE

ASPECTOS HISTÓRICOS DA ÁREA DO RESERVATÓRIO DE SOBRADINHO

As Origens (1628-1630)

O início da apropriação das terras da área do Reservatório deu-se entre 1628-1630, quando foram feitas as primeiras doações sesmariais na região sanfranciscana. Foram concessões de sesmarias a Francisco Dias de Ávilla, após seu regresso da primeira bandeira à região. Deste marco inicial de ocupação da área, tomada aos indígenas, até a desapropriação e inundação da área pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, decorreram séculos, durante os quais se formou uma estrutura fundiária bastante característica.

A área em questão pertenceu predominantemente aos descendentes da Casa da Torre, embora houvesse também doações conjuntas a Domingos Sertão e Guedes de Brito, quando da exploração da margem esquerda do São Francisco e dos sertões de Maranhão e Piauí. Enquanto os três latifundiários monopolizaram o sertão e investiram na pecuária, houve períodos em que se formaram grandes blocos territoriais pertencentes a cada um. Terminada a euforia pecuarista, as sesmarias quedaram abandonadas, despovoadas e sem efetiva destinação econômica. Como conseqüência desta nova conjuntura de crise, rompeu-se a unidade dominial primitiva, na área.

Criação dos Núcleos Urbanos (1670-1879)

Após a exploração inicial do médio São Francisco a região começa a ser povoada. Estabelecem-se as primeiras fazendas com seus currais; os (primeiros) missionários criaram aldeamentos e começaram a surgir os primeiros núcleos de povoamento.

A área desapropriada para o "reservatório de Sobradinho" encontra-se inserida nos limites atuais dos sete municípios seguintes: Juazeiro, Sento-Sé, Xique-Xique, pela margem direita; Casa Nova, Remanso, Pilão Arcado e Barra, pela margem esquerda. Esta divisão político-administrativa é contudo, recente, data do Império. No período colonial, estas circunscrições tiveram origem nas antigas fazendas, aldeamentos e freguesias.

Segundo Pelisbello Freire (1906) "a divisão do território da capitania da Bahia em freguesia é a mais antiga das divisões porque passou ela". A divisão civil, "com a criação de vilas, só tem lugar durante o governo de D. João de Lancastro, no fim do século" (sec. XVII).

O território do médio São Francisco parte do antigo "Sertão de Rodelas" era reduto de vários grupos indígenas aldeados pelas missões e depois desestruturados a proporção que a agropecuária, a extração do salitre e a busca de metais preciosos, levaram bandeirantes sertanistas e boiadeiros para o interior da Bahia.

O povoado mais antigo da região tem origem entre 1670-1680 na fazenda de gado assentada por Francisco Dias de Ávila na desembocadura do Rio Grande com o São Francisco e que se chamou Fazenda da Barra do Rio Grande. Nesta mesma época os franciscanos ali construiram uma capela com invocação a São Francisco das Chagas da Barra do Rio Grande.

Data também desta mesma época, final do século XVII, a criação de um conjunto de vilarejos entre os quais o denominado Passagem do Juazeiro. Este era ponto estratégico no cruzamento entre o rio e a estrada das bandeiras e do gado, tornou-se progressista entreposto neste trajeto que ligava o litoral baiano às Capitanias do Nordeste. Em 1706 os missionários franciscanos construiram a capela de Nossa Senhora das Grotas de Juazeiro.

A região sanfranciscana era povoada por grupos indígenas que constantemente atacavam os currais. Com o aumento dos rebanhos, no fim do século XVII, tornava-se necessário defendê-los. Nesta época o Vice-Rei D. João de Lancastro ordenou a criação de um arraial na região habitada pelos índios Mocoaz e Acoroaz para reprimi-los. Daí se originou a vila de Pilão Arcado. Habitaram inicialmente esse arraial portugueses de linhagem nobre autoritários e prepotentes. As famílias principais foram Guerreiros e França Antunes. Suas rivalidades e lutas sangrentas pelo poder se tornaram tradicionais.

Sento-Sé tem suas origens ligadas à Casa da Torre que estabeleceu fazenda na região. Os Jesuítas também obtiveram uma doação de terras e aí fundaram uma missão no início do século XVII; alguns portugueses se fixaram na área e fizeram as primeiras plantações de cana.

O povoado de Xique-Xique tem sua razão econômica na pesca, e ficava situada na Fazenda Praia. Em 1714 foi elevado a freguesia, com capela em honra ao Sr. do Bonfim.

As lutas sangrentas de Pilão Arcado motivaram a saída de grande contingente de pessoas que convergiram para a Fazenda Arraial determinando a fundação da vila de Remanso, no final do século XVIII.

A exploração econômica do São Francisco possibilitou uma contínua fixação do homem à terra vindo do Norte pelo Piauí, e de Pernambuco ou do litoral baiano e baixo São Francisco. A posse da terra é uma consequência desta fixação através de fazendas de gado, exploração do salitre ou simples atividades de pesca e de caça ao índio.

As doações de sesmarias e as diversas maneiras de apropriação e uso da terra, na região, vão caracterizar um processo específico que se desenrolou até os nossos dias, e se consumou com a desapropriação da área, relocação dos moradores e da fauna, e finalmente a inundação que a transformou na represa de Sobradinho, o grande lago de 4.214 Km^2.

As alterações verificadas no meio geográfico e nas relações homem-terra e homem-homem são consequências do próprio avanço do capitalismo e de suas exigências tecnológicas ao integrar o espaço econômico e dar-lhe destinação específica.

O desenvolvimento de núcleos urbanos na região sedimentou uma organização social que se dicotomizou entre classe citadina e camponesa, e hierarquizou o poder da cidade sobre o campo.

Representou esta fase do povoamento o rompimento da unidade econômica liderada pela pecuária monopolizada pela Casa da Torre e voltada para os interesses da elite litorânia, que foi substituída pela elite regional urbana, já agora com interesses econômicos diversos do inicial.

Dispersão dos Domínios da Casa da Torre (1805-1859)

As terras inicialmente apropriadas e requeridas de sesmarias no processo de "avanço" da fronteira pastoril a partir do litoral, já no início do século XIX passaram a se fragmentar e ser apropriadas por outros grupos humanos. Entre os anos de 1805, quando faleceu o último Ávilla e todo o patrimônio passou aos Pires de Albuquerque e, 1859, época em que os Registros Eclesiásticos de Terras acusaram as 95 fazendas com um grande número de proprietários e posseiros, verificaram-se algumas mudanças notáveis.

As terras contidas na área do reservatório de Sobradinho foram doadas e arrendadas pelos herdeiros da Casa da Torre ou simplesmente apropriadas pelos contingentes populacionais vindos dos núcleos urbanos que se desenvolviam, ou pelos antigos trabalhadores rurais da pecuária, então inativos.

Desde que a pecuária entra em decadência o império dos Ávillas no sertão perde sua razão econômica. Após a transferência dos bens do Morgado da Torre para Anna Maria de Sanjoze e Aragão, diminuiu ainda mais o controle e a utilização das terras afastadas do litoral. A área da região do São Francisco é predominantemente arrendada [1].

Em 1824 Anna Maria Aragão como "Administradora dos Bens do Morgado da Caza da Torre", e seu filho "Visconde da Torre de Garcia d'Avilla" enviaram uma petição ao Imperador consultando sobre:

"a faculdade que pedem para vender as Fazendas que possuímos nas diversas Províncias do Império pertencentes do vínculo da sua caza obrigando-se a entrar com o produto no Banco da Bahia ate comprarem outras nesta Província...(CHESF Arq. m ss).

Estavam compreendidas neste pedido as terras da margem esquerda do São Francisco então parte da província de Pernambuco.

Os motivos apontados eram estes:
"... pela grande distância em que se achão (nas Províncias de Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pyauhi) não podendo ser por ella administradas, e beneficiadas..." "são dadas por arrendamento a pessoas poderozas daquelles lugares que as deterioração, e dificilmente se cobravão d'elles os arrendamentos " (CHESF, Arq. m. ss).

"...sendo precizo pleitos e demandas com alguns ou muitos moradores daquellas Províncias que em razão de cargos de Capitães-Mores, Coronéis, e outros de influência e dependência na governança as justiças os não citão e quando o fazem he com a maior contemplação..." (CHESF, Arq. m ss).

Observou-se através destas informações quanto as condições econômicas estão modificadas e como a intensificação do povoamento, a nova estratificação social e a ascenção de novos segmentos sociais regionais modificaram o quadro de hegemonia dos Ávillas.

O deferimento do pedido se dá através de autorização às autoridades provinciais para:
"... passar cartas precatórias de arrematação dirigidas às

Justiças dos lugares ... afim de serem estas (fazendas) vendidas em hasta pública..." (CHESF, Arq. m ss).

Há absoluta coincidência entre esta autorização e o processo de aquisição de muitas das fazendas da margem esquerda do São Francisco principalmente nos municípios de Remanso e Casa Nova. "Várias delas são adquiridas em hasta pública por volta de 1831" (CANUTO, 1978).

Nesta época dois grupos populacionais bem definidos estavam fixados na região. Uma proveniente do fluxo vindo do litoral e outras áreas e formado por portugueses ou descendentes destes que viviam nas vilas e possuíam pretensões comerciais e latifundiárias. Tornaram-se segmentos sociais urbanos de significação, que passaram a controlar o poder econômico e político da região além de comprarem, arrendarem ou se apropriarem ilicitamente das áreas mais importantes; modificaram a estrutura sesmarial da Casa da Torre determinando nova distribuição de terras e ocupando "cargos de Capitães Mores, Coronéis e outros de influência..."(CHESF, Arq. m ss).

O segundo segmento social formou o primitivo campo nês da área do Reservatório no século XIX, era originário das populações mestiças rurais acostumados às lidas do campo. Eram os antigos vaqueiros, índios aculturados, negros fugidos ou alforriados e criminosos foragidos; eles se localizavam nos territórios mais afastados dos centros urbanos e nas áreas menos férteis, e, continuavam outro tipo de ocupação de terras ou se tornavam meeiros, agregados ou jagunços nas fazendas de origem sesmarial.

É exatamente em função deste povoamento e desta nova ordem social que se redefine a estrutura fundiária regio-

nal.

Em muitos casos não é possível determinar o exato momento em que as fazendas se definiram como unidades fundiárias independentes do domínio da Torre. É incontestável, porém, que isto tenha ocorrido na primeira metade do século XIX e que este fenômeno teve muita significação na nova estrutura, porque, embora não exploradas economicamente, permitiam definir o monopólio da classe dominante sobre a propriedade da terra. Sua função social era dada pelos camponeses que adquiriam a posse precária ou o direito de cultivá-la como rendeiros, meeiros, etc.

Na desapropriação foram identificadas noventa e cinco fazendas que continuavam a ser nomeadas como referência geográfica, embora não mantivessem mais sua integridade dominial. (Ver planta da região. Anexo I).

Algumas mantiveram sua cadeia sucessória desde a aquisição inicial da Casa da Torre, porém a maioria delas se desintegrou em posses e áreas abandonadas.

Através da analise de documentos Cartoriais e Registros Eclesiásticos de 1858-1859 foi possível localizar noventa e cinco unidades fundiárias que num determinado momento se individualizaram, desligando-se do bloco territorial anterior. Os documentos e o estudo "in loco" permitiram constatar que então as grandes fazendas estavam dispersas em núcleos de povoamento, propriedades menores e muitas posses.

Geralmente estas unidades possuíam de 03 a 06 léguas de fundo; correspondiam, portanto, a latifundios que mesmo fracionados, continuaram a permitir a formação de gran

des propriedades e, quando abandonadas, se tornaram extensas áreas que voltaram ao domínio público.

Das Fazendas Sesmariais à Configuração Atual (1860-1978)

O estudo individualizado das noventa e cinco fazendas de origem sesmarial permitiu agrupá-las segundo afinidades e características particularizantes que marcaram seus processos evolutivos até a desapropriação.

O ponto de partida para as especulações acerca da caracterização fundiária da área foi a planta (Anexo I) elaborada pela C.H.E.S.F. a fim de orientar o serviço de desapropriação, e toda uma documentação coletada nos Arquivos e em mãos de particulares [2].

A planta geográfica produzida localizava as noventa e cinco unidades fundiárias que surgiram após a fragmentação das sesmarias doadas à Casa da Torre e, algumas à Casa da Ponte.

As conclusões que levaram à elaboração da carta de localização das chamadas "Fazendas de origem sesmarial" foram reavaliadas e confirmadas no presente trabalho; para tanto consultaram-se documentos cartoriais, registros eclesiásticos, dados toponímicos e da história oral que permitiram precisar a origem, natureza, localização e extensão das mesmas.

Dentre os documentos, os registros eclesiásticos, ou melhor, os Registros de Terras, realizados nas freguesias foram os que se encontraram em maior quantidade e se relacionaram a toda a área. Os demais documentos, pelo fato de

não terem sido organizados num período determinado, estavam dispersos, e muitos deles desaparecidos.

Os registros eclesiásticos foram realizados em cumprimento à determinação da lei de terras 601, no seu artigo 13 "o mesmo governo fará organizar por freguesias o registro das terras possuídas, sobre as declarações feitas pelos respectivos possuidores, impondo multas e penas àqueles que deixarem de fazer no prazo marcado as ditas declarações, ou as fizerem inexatas".

O decreto 1318 que regulamentava a lei citada, é ainda mais minucioso quanto à obrigatoriedade dos registros e aos prazos. "Todos os possuidores de terras, qualquer que seja o titulo de sua propriedade, ou possessão, serão obrigados a fazer registrar as terras, que possuirem, dentro dos prazos marcados pelo presente regulamento".

"Os prazos são 1º, 2º e 3º: o 1º de dois anos, o segundo de hum ano e o 3º de seis meses..."

Não foram, contudo, os dispositivos legais que atuaram de forma eficiente e atingiram quase toda a população rural, mas a grande influência dos párocos, mesmo nas zonas mais afastadas, que permitiu a divulgação e cumprimento desta determinação; muitas outras não foram conhecidas nem cumpridas como esta.

O artigo 100 do mesmo Regulamento orientava: "As declarações das terras possuidas devem contar: o nome do possuidor, a designação da freguesia em que estão situados: o nome da situação se o tiver: sua extensão, se for conhecida a seus limites...". Seriam excelentes fontes informativas se

não fosse a falta de objetividade dos declarantes quanto às indicações de dimensões e limites. Em geral usavam como referencial para limites marcos perecíveis ou outras vezes declaravam que não os conheciam; "declaro possuir duas posses de terras em comum na Fazenda denominada Rumo de Fora... cujos extremos ignoro e por isso não declaro..."(ARQUEB,m ss).

Outra declaração diz: "declaro possuir uma Fazenda denominada Boqueirãozinho... extremando pelo lado do Norte nos angicos onde confina com a fazenda Curralinho, pelo lado do Sul no lugar denominado Cansella que confina com a fazenda Taboleiro Alto, para o este na Serra Geral e para o oeste na margem do Rio São Francisco..." (ARQUEB, m ss).

Constata-se nestes textos, a inconsistência dos dados quanto aos limites de vez que suas indicações são imprecisas - "extremando... nos angicos" - árvores que poderiam ser numerosas, ocupar grande área ou ser retiradas a qualquer momento. Também este: "confina... no lugar denominado Cansella..." não se sabe exatamente se o local é bem definido, habitado, algo perecível ou efetivo e se é conhecido por todos os moradores. Muitas vezes é objetivamente afirmada a ignorância destes limites podendo ser por conveniência ou por real desconhecimento dos mesmos.

Para suprir lacunas e confirmar informações dos registros de terras, escrituras de compra e venda, formais de partilha e outros documentos que também traziam declarações incompletas ou confusas, tomou-se como parâmetro para confecção do mapa e realização do presente trabalho determinações da legislação sesmarial aplicadas à região e elementos da história oral.

Foi de grande valia o confronto entre as informações orais e as normas usuais que regularam as doações de sesmarias, bem como os limites; quando afirmavam : "toma com frente ou testada a barranca do rio..." e feita a medida aproximada de 06 léguas, estabeleciam como limites laterais linhas paralelas ao curso do rio até a mesma dimensão que a frente ou onde encontrasse confrontante ou resistência natural.

As dimensões territoriais menores que as usuais eram consideradas "Fazenda Sobrado" razão pela qual vários municípios as possuíam .(Fazenda Sobrado de Sento-Sé, Sobrado de Casa Nova e Sobrado de Remanso).

A contribuição da memória oral foi importante, porque moradores atuais, portadores de conhecimentos sobre a origem, extensão, limites, cadeias sucessórias e outros elementos constitutivos das fazendas, puderam confirmar, complementar e até mesmo substituir as informações incompletas ou inexistentes nos registros escritos.

O quadro tipológico formado pelas fazendas a partir das peculiaridades de sua documentação permitiu acompanhar seu processo evolutivo e caracterizar sua população até o momento da desapropriação. Observou-se através dos aspectos históricos desta região como as investidas do capitalismo aí, na área rural, determinariam a sua vocação econômica através da imposição de um papel específico na fase açucareira, e, atualmente, seu "progresso técnico" [3] definiria sua utilização como reservatório, para satisfazer à demanda energética, agenciando sua metamorfose.

As noventa e cinco fazendas de origem sesmarial que

compõem a área, até o século XIX, constituiram partes das antigas Freguesias de São Francisco das Chagas da Barra do Rio Grande, Santo Antonio de Pilão Arcado e São José da Barra de Sento-Sé. Durante o Império foram criados muitos municípios desmembrando-se as extensas áreas pertencentes às Freguesias. Já em 1879 estavam criados os sete municípios atuais: Juazeiro, Sento-Sé, Xique-Xique, pela margem direita; e Casa Nova, Remanso, Pilão Arcado e Barra, pela margem esquerda. (Ver Anexos III, IV, V, VI, e VII). A configuração geográfica destes municípios difere um pouco da atual, porque seus distritos foram-se desdobrando em outros tantos municípios; ocorre, porém, que, na margem do rio, e, portanto, na área da desapropriação, eles não sofreram alterações.

O mapa das fazendas de origem sesmarial resultou de pesquisas e especulações; na prática porém, muitas datas jamais foram medidas e demarcadas juridicamente, mas apenas por convenções extra-oficiais pouco precisas à proporção que foram sendo ocupadas e cultivadas.

As fazendas que possuíam cadeia-sucessória completa capaz de permitir a reconstituição de sua evolução, desde a origem à atualidade, são muito poucas. Da grande maioria não foi encontrada documentação que mostrasse uma evolução contínua de sua natureza de terras do domínio privado; no momento da desapropriação elas são consideradas terras do domínio público por inexistência de documentação.

Da análise da documentação recolhida foi possível verificar que houve um processo diferenciado de evolução das unidades fundiárias da região e classificá-lo. Consideraram-se as fazendas elencadas no mapa, a partir dos seguintes aspectos: origem, natureza de sua evolução, atividades econômi

cas básicas, organização do espaço geográfico, características de seus proprietários, dos seus moradores e suas relações sociais de produção.

A partir dos estudos dos aspectos citados foi possível chegar-se a uma tipologia capaz de definir os principais modelos de evolução destas unidades e suas consequências na desapropriação. Esta classificação tipológica da estrutura fundiária da área do Reservatório de Sobradinho permitiu agrupar as noventa e cinco unidades em três classes distintas.

A premissa básica que orientou a tipologia foi a seguinte: toda a área inicialmente doada de sesmaria teve uma origem comum (terras da coroa) que se tornaram terras do domínio privado durante a colonização e povoamento da área depois através da utilização das mesmas pelos moradores locais elas continuaram fazendas ou áreas inúteis.

A permanência das terras em poder dos proprietários de forma efetiva, dependeu, de fato, de sua significação econômica, porque então elas seriam cultivadas e demarcadas. Assim realizavam legalmente o cumprimento das determinações do sistema sesmarial, e depois, das normas Imperiais e dispositivos legais da República. Como, na maioria dos casos, as fazendas nunca foram objeto de exploração econômica intensiva, oscilou o grau de preocupação de seus primeiros proprietários em manter o domínio privado sobre as terras adquiridas. O próprio rei de Portugal, no século XVIII, em uma carta ao Ouvidor Geral da Capitania de Sergipe, dizia: "todas as terras ... repartidas por via de sesmarias,...são poucas as que tem confirmação minha...". (Ver Anexo IX). E desde então à atualidade se manteve a despreocupação em regularizar a situa

ção jurídica das terras da região.

A partir da preservação ou não do domínio particular sobre a área, começa a se diversificar a evolução histórica de cada fazenda. Foi a individualização deste processo através dos tempos que permitiu a criação de uma tipologia para explicá-las.

Através da utilização do critério básico de caracterização dominial acompanhado das características sócio-econômicas mais significativas de sua população, observaram-se tres tipos de evolução histórica fundiária: Fazendas que mantiveram sua cadeia-sucessória até a desapropriação, e são consideradas do tipo A; fazendas das quais existia apenas documentação referente ao direito de posse, e são elencadas no tipo B; e outras que se diluiram e, por não terem proprietários, voltaram ao domínio público. Constituem o tipo C.

APRESENTAÇÃO DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS

Quadros Demonstrativos Referentes a:

Relação das fazendas de origem sesmarial, localizadas nos municípios de Juazeiro, Sento-Sé, Xique-Xique, Casa Nova, Remanso, Pilão Arcado e Barra (com exceção deste último, pois apesar de constar da relação, suas fazendas não foram expropriadas) que foram expropriadas pela CHESF.

QUADRO 01: JUAZEIRO

FAZENDAS	BENS EXPROPRIADOS					
	TERRAS		BENFEITORIAS	POSSES	TOTAL PESSOAS INDENIZADAS	TIPOS
	HECTARES	Nº PROP.	Nº PROP.	Nº		
1. Tataui	-	-	203	-	203	C
2. Santo Antonio	3.902.50.00	02	17	-	19	A.1
3. Malhada da Areia	1.207.00.00	01	18	-	19	A.1
4. Cachoeirinha	3.194.00.00	01	54	-	55	A.1
TOTAL:	-	04	292	-	296	-

ZONAS	TERRAS		BENFEITORIAS	POSSES	TOTAL PESSOAS INDENIZADAS	TIPOS
	HECTARES	Nº PROP.	Nº PROP.	Nº		
1. Pedras	3.902.50.00	02	82	-	84	A.1
2. Bossoroca	202.00.00	01	306	01	308	A.1
3. Trucé	-	-	129	12	141	B
4. Barra de Sento-Sé	1.936.45.38	04	253	02	259	A.3
5. Lagoa	822.41.66	03	237	02	242	A.3
6. Bazuá	-	-	247	02	249	B
7. Pau a Pique	-	-	220	02	222	B
8. Bebedouro	2.723.00.00	01	418	04	423	A.3
9. Itapera	-	-	180	-	180	C
10. Aldeia	-	-	480	05	485	B
11. Tombador	-	-	53	-	53	C
12. Curralinho	-	-	74	-	74	C
13. Boqueirãozinho	-	01	27	-	28	A.1
14. Juá	-	-	33	03	36	B
15. Boqueirão	3.551.85.00	05	245	05	255	A.2
16. Poço Verde	5.618.00.00	02	101	06	109	A.2
17. Ema	-	-	51	-	51	C
18. Queimadas	-	-	-	-	-	-
19. Rancho do Padre	-	-	139	05	144	B
20. Cabeça do Homem	6.120.00.00	06	63	-	69	A.3
21. Paulista	-	-	87	-	87	C
22. Ilha	-	-	-	-	-	-
23. Sobrado	31.882.33.00	01	09	-	10	A.3
24. Campo Grande	120.50.00	01	26	-	27	A.3
25. Canto	-	-	01	-	01	C
TOTAL	-	27	3.461	49	3.537	-

(*) Ilha pertencente à Marinha

FAZENDAS	BENS EXPROPRIADOS					
	TERRAS		BENFEITORIAS	POSSES	TOTAL PESSOAS INDENIZADAS	TIPOS
	HECTARES	Nº PROP.	Nº PROP.	Nº		
1. Sitio Umbuzeiro parte de Jatobá	622.14.08.	02	40	-	42	A.3
2. Jatobá	6.085.03.29	04	151	-	155	A.3
3. Tábua	31.33.54	02	23	-	25	A.3
4. Capão	-	-	22	-	22	C
5. Roçado	-	-	10	-	10	C
6. Ticum	-	-	-	-	-	-
7. Porteiras	-	-	-	-	-	-
8. Pedras	2.158.06.14	07	89	-	96	A.3
9. Boa Vista das Esteiras	-	-	47	-	47	C
10. Ilhote do Barreiro	-	-	-	-	-	-
11. Ilhote do Retiro	-	-	-	-	-	-
12. André	-	-	-	-	-	-
13. Rumo de Fora	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	15	382	-	397	-

Obs. Ítens: 06, 07 e 13, acima da quota de imundação; 10 e 11, Terras da Marinha; 12, Ação Judicial em andamento.

FAZENDAS	BENS EXPROPRIADOS					
	TERRAS		BENFEITORIAS	POSSES	TOTAL PESSOAS INDENIZADAS	TIPOS
	HECTARES	Nº PROP.	Nº PROP.	Nº		
1. Sobrado	–	–	207	–	207	C
2. Serra	–	–	28	01	29	B
3. Sobradinho	–	–	321	–	321	C
4. Poço da Onça	–	–	53	04	57	B
5. Olho D'água	–	–	125	09	134	B
6. Cruz das Almas	–	–	176	01	177	B
7. Cachoeira	–	–	83	–	83	C
8. De Cima	–	–	132	04	136	B
9. Lagoas Novas	7.735.65.91	01	02	–	03	A.2
10. Baixa Grande	–	–	07	02	09	B
11. Tigre	–	–	13	–	13	C
12. Casa Nova	–	–	169	01	170	B
13. Riacho de Casa Nova	–	–	320	03	323	B
14. Ilha de Santana	–	–	–	–	–	–
15. Ilha Grande	–	–	–	–	–	–
16. Cacimba do Meio	–	–	43	–	43	C
17. Jatobá	–	–	14	–	14	C
18. Urucé	–	–	150	02	152	B
19. Saco-Curralinho	–	–	65	01	66	B
20. Santarém	–	–	96	04	100	B
21. Areias	–	–	224	05	229	B
22. [illegible] a Pique	118.30.00	01	302	02	305	A.3
23. [illegible] fora	19.811.76.00	01	181	–	182	A.1
24. [illegible] Dentro	2.253.07.00	07	214	–	221	A.2
25. [illegible]	–	–	[illegible]	01	[illegible]	B
[illegible]	–	10	3,179	40	[illegible]	–

FAZENDAS	BENS EXPROPRIADOS					
	TERRAS		BENFEITORIAS	POSSES	TOTAL PESSOAS INDENIZADAS	TIPOS
	ALQUEIRES	Nº PROP.	Nº PROP.	Nº		
1. Sobrado	10.535.78.00	01	136	-	137	A.2
2. Remanso	-	-	344	12	356	B
3. Sitio do Meio	8.463.35.50	07	74	01	82	A.3
4. Toca-Toca	8.063.21.00	08	52	-	60	A.3
5. Riacho	12.473.71.80	12	108	-	120	A.3
6. Campo Largo	7.987.74.00	03	81	-	84	A.3
7. Taboleiro	3.079.00.00	11	116	-	127	A.3
8. Caroá	8.418.89.00	27	82	-	109	A.3
9. Serra Branca	-	-	07	-	07	C
10. Lagoa Grande	-	-	72	05	77	B
T O T A L	-	69	1.072	18	1.159	-

Aguiar

Tipologia Básica da Estrutura Fundiária da Área do Reservatório (1859 - 1978)

Tipo A - Fazenda sesmarial com cadeia-sucessória, de domínio pleno.

São trinta e sete unidades agrárias e possuíam uma documentação capaz de permitir a verificação de sua natureza de propriedade particular, em vários momentos consecutivos de sua evolução. Nem todas permitiram acompanhar a cadeia-sucessória de toda sua área, através da documentação, desde a origem à desapropriação; há, contudo, documentos de partes que se desmembraram ou de áreas que passaram a ser propriedades privadas num momento mais recente. Estas diferenças no alcance histórico e abrangência da cadeia-sucessória permitiram considerar três variantes do tipo A.

A fazenda das Pedras e a fazenda de Fora possuíam cadeia-sucessória completa, desde a aquisição aos herdeiros da Casa da Torre até a desapropriação, referente a toda a área. A fazenda Pedra se manteve íntegra até 1942, quando, por celebração de divisão amigável, se desdobrou em quatro unidades: fazenda Santo Antonio, Cachoeirinha, Malhada de Areia e Pedras. Todas possuíam origem comum e sucessão de herda até o desaparecimento.

A fazenda de Fora conservou-se integralmente no domínio privado e manteve documentação sucessória até a desapropriação. Em determinados momentos é possuída por um só

ção da Casa da Torre ou outra origem legal esclarecida. São grandes propriedades que parecem ter surgido da ação coronelística sobre a área, anexando condomínios, posses ou sesmarias abandonadas, e depois, legalizando a ocupação por documentos produzidos através da força ou prestígio pessoal. É o início da moderna "grilagem de terras" pois apropriavam - se de áreas de camponeses, pequenos proprietários e posseiros através de ameaça, expulsão ou compra injusta. Este fato é mais comum no correr do século XIX e até os nossos dias.

A variante do tipo A.2, tem uma cadeia-sucessória cuja origem é obscura ou pouco explicada mas a documentação produzida posteriormente é legal e vem até à desapropriação. O que se discute é a validade dos meios usados para legitimar o controle que se adquiriu sobre a área.

A última variante do modelo A é chamada A.3. Corresponde às vinte e tres fazendas que possuem documentação proveniente de uma cadeia-sucessória relativamente curta e cuja origem está na compra de títulos de glebas ao Estado. Elas não tinham documentos que as ligassem diretamente à origem sesmarial, devido ao abandono prolongado ou falta de herdeiros; perderam qualquer relação com os verdadeiros donos de forma real e legal. Estas áreas são ocupadas por posseiros que cultivavam a área antes da regularização da propriedade que se dá principalmente a partir dos anos 40 do nosso século. Os indivíduos que compraram as glebas ao Estado, em geral, eram proprietários de outras áreas que se expandiram através destas ocupações, e depois requereram a regularização de suas posses.

As compras de glebas ao Estado se deram principalmente nos anos de 1944, 1953, 1954 e 1956 [5]. Nestes períodos

o Governo do Estado e o prestígio dos posseiros permitiram consumar-se este processo de legalização de glebas que então passaram a ter cadeia-sucessória até à desapropriação.

Todas estas trinta e sete propriedades possuíam muitas identificações quanto às atividades econômicas, relações de produção, organização do espaço geográfico e características sociais de seus proprietários e moradores.

Características Sócio-Econômicas das Fazendas do Tipo A

Os grandes latifúndios do tipo A, usados para pecuária extensiva e agricultura de subsistência, nunca foram cultivados e cercados totalmente. Possuíam núcleos em torno dos quais se desenvolvia a vida econômica.

Para a elite urbana da região, ser proprietário de extensos domínios dava prestígio e poder, embora não fosse necessário dar uma total função social à terra. Muitas vezes, a pequena utilidade econômica da terra provinha das atividades dos "agregados" ou "moradores" nos terrenos de vazante das lagoas etc.

A área geográfica das fazendas era na sua maior parte inculta e aberta. O espaço econômico destas se organizava em torno de uma sede principal que era a residência temporária do proprietário. Aí se encontravam os currais, casa de farinha, engenhoca e residência de alguns moradores que prestavam serviços diretos à família proprietária e administravam a fazenda. Como, em geral, esta sede situava-se à margem do rio, tinha como anexos áreas agricultáveis ribeirinhas que eram aproveitadas para culturas de subsistência. Ficavam aí as "roças" de milho, mandióca, feijão e horticultura.

Completando a sede da fazenda ou formando um núcleo à parte, as casas de farinha e engenhoca desempenhavam um importante papel na vida econômica e nas relações sociais da produção aí existentes.

Centralizavam-se nestas "oficinas" atividades de transformação da mandioca e da cana, e uma característica relação de produção entre os "moradores ou agregados" e os proprietários dos bens de produção (terra e oficinas). Os "agregados" negociavam dias de trabalho, divisão da colheita ou da produção final com os fazendeiros pelo direito de uso da terra e das instalações das oficinas. Pelo fato de os moradores plantarem cana, mandioca ou outro qualquer gênero em terras da fazenda, normalmente eles tinham que pagar em gêneros ou trabalho direto ao proprietário este direito. Por outro lado, como alguns desses produtos (cana e mandioca) exigiam um processo de transformação para serem usados ou levados ao mercado, de novo os moradores tinham que negociar o uso das "oficinas" com o proprietário.

A parte excedente da produção dos camponeses agregados à fazenda era usualmente vendida ao proprietário que, em geral, era também comerciante, se impunha como comprador e, por não ter concorrentes, estipulava o preço. Só quando não existia interesse do patrão em adquirir o produto este era comercializado na feira regional mais próxima.

As áreas agricultáveis, mesmo nas grandes fazendas, não eram numerosas, por isso elas costumavam ser cercadas. Como o proprietário sempre possuía rebanho, o gado era mantido nas "soltas" [7] de pastos naturais. Alguns cercavam áreas também para a criação ou após a colheita das plantações ocasionavam as mesmas com rebanhos para o período de engorda.

A pecuária era atividade privativa do proprietário: quando muito seus vaqueiros tinham participação nas crias do rebanho. Os moradores que viviam nos diversos núcleos de fazenda se revezavam entre as atividades agrícolas e pasto -

ris. As concentrações populacionais que se mantiveram deram origem a povoados cujos habitantes continuaram o hábito de "roças" para subsistências, meação de produtos, e ainda se o cupavam nos trabalhos temporários do "patrão" quando em épocas de plantio, utilização de oficinas, transferência de rebanhos etc.

A classe social dos proprietários destas fazendas do tipo A era constituída por famílias poderosas econômica, social e politicamente, e que procediam da zona urbana, tinham suas residências efetivas nas vilas ou cidades próximas, ocupavam posição de destaque na política regional e eram suficientemente bem informadas para manterem seus domínios territoriais regularizados juridicamente.

Esta elite social, econômica e política era formada por portugueses ou descendentes destes, que desempenhavam importantes cargos públicos ou eram comerciantes. A propriedade da terra se mantinha como bem condominial ou de um dos herdeiros por gerações sucessivas.

Através dos tempos, as relações sociais entre proprietários e "moradores" foram assimétricas. Estes não estavam submetidos a uma relação objetiva e capitalista de trabalho e dominação mas à dependência relativa ao uso da terra das instalações de "oficinas", às quais tinham acesso sob condições. Havia ainda uma contínua pressão econômica e ideológica que os tornava classe subalterna aos favores do "Coronel" ou "Doutor".

Representava este tipo de unidade agrária um remanescente da estrutura sócio-econômica dos séculos XVIII e XIX, mas que ainda perdurava em pleno século XX. Embora nos últi-

nos trinta anos o aumento da população urbana, por sucessivas migrações rurais, a maior comunicação e integração cidade-campo e um maior número de alfabetizados(maior em relação ao passado, porém ainda pequeno em números absolutos) tenham sido fatores que concorreram para diminuir as diferenças sociais e dar maior conscientização aos camponeses, as desigualdades ainda se mantiveram. Jamais as inovações provenientes da vida urbana atingiram e modificaram de modo significativo a vida e a visão de mundo dos habitantes da zona rural da região sanfranciscana.

No período de organização da infra-estrutura para o processo de desapropriação e relocação [8] a Companhia Hidroservice - Projetos de Engenharia Ltda realizou estudos para caracterizar a área e sua população rural e urbana; apesar de seus objetivos pragmáticos foi possível chegar à seguinte conclusão quanto à área rural e que coincide com a nossa quando afirma:

"A relativa situação de isolamento em que vive a população e as suas precárias condições de vida e de trabalho não lhe permitem aberturas no seu mundo mental, nem tampouco a aquisição de técnicas sociais que a equipem convenientemente para se adaptar a novos ambientes. Falta-lhe ainda qualquer qualificação profissional que lhe possibilite o engajamento em outras áreas onde prevaleça um sistema de divisão de trabalho mais moderno e complexo..." (HIDROSERVIÇO 1973: 2).

Observa-se assim uma diacronia entre o imobilismo das classes rurais que pareciam totalmente voltadas ao culto das tradições, e uma elite urbana que conseguia acompanhar as tendências e transformações da modernização capitalista, embora representasse uma minoria insignificante numericamente.

Estudo de Caso do Tipo A:

Fazenda de Fora - Município de Casa Nova

Está localizada à margem esquerda do São Francisco; é a vigésima terceira fazenda de origem sesmarial, do município de Casa Nova, no mapa da região. Não se sabe exatamente se recebeu este nome na primeira doação sesmarial; mas é certo que em 1793, quando é inventariada, traz esta denominação. O seu primeiro proprietário, segundo o inventário citado, é Thomé Lançarote Pereira Pitta, irmão de um grande proprietário do Recôncavo baiano, Christovão da Rocha Pitta.

A origem da Fazenda de Fora está ligada à doação sesmarial dos Ávillas; depois passa aos sucessores, Pereira Pitta. Em 1793 é inventariada como parte do extenso espólio de Thomé Lançarote Pereira Pitta. O inventário em questão transcorreu durante o inusitado período de um século sendo concluído em 1894. Foram muitas as dificuldades para a divisão do espólio entre o irmão e outros parentes, uma vez que o inventariado não deixou filhos.

No documento enviado pelos avaliadores dos bens da Fazenda de Fora observa-se que ela se caracterizava como uma fazenda de pecuária extensiva já bastante decadente. Estavam relacionados poucos bens e havia no mesmo documento um registro de protesto dos herdeiros contra a reduzida relação desses bens.

Cita o inventário de Thomé Lançarote Pitta(ARQ

1 casa de palha de morada
com quatro portas novas
e duas janelas também no-
vas e uma mesa velha e um
banco também velho... sen
do a dita avaliada em trin
ta mil reis 30.000

Outra desta (casa) no oi-
teiro Curralinho com duas
portas avaliadas em 8 mil
reis 8.000

2 cangalhas novas... ava-
liadas ambas em seiscen -
tos e quarenta reis" 640

Observa-se nesta relação considerada exaustiva que não foram relacionados bens significativos, o que é compreensível depois de muitos anos de abandono pois este levante só já se dá na última fase do inventário, pouco antes de quando a propriedade é arrematada. Há no curso do próprio processo queixas contra um dos herdeiros que estava usando e vendendo bens do espólio "nas fazendas do sertão..."

Verificam-se na relação de bens arrolados evidências concretas da atividade econômica básica - a pecuária; as instalações habitacionais também são reduzidas e rudimentares e os raros objetos de pequeno porte citados corroboram a conclusão pois se relacionam diretamente com a realidade pastoril.

Faltaram na documentação evidências de que o pro-

prietário frequentou ou residiu ocasionalmente no local; há, porém, citações de que um suposto herdeiro que parece residir em área próxima explorava sobremaneira e, inclusive, fazia transações ilegais com os bens do espólio: "herdeiros ... pediram nta dos autos para mostrarem todas as nullidades que nelles havião ocorrido... (Fulano de Tal)...desfrutou e deteriorou o casal dispondo de gados, escravos... até o arrojo de vender uma fazenda no sertão..." (ARQUEB, m ss) havia ainda citações de outras arbitrariedades.

Nas diversas relações de bens pertencentes aos outros inventários da área era comum a citação de objetos de uso doméstico, objetos de uso pessoal considerados de valor e objetos de luxo. No inventário da fazenda de Fora eles estavam ausentes. Isto, contudo, evidencia mais a realidade da suposição de corrupção e desvio dos mesmos pelos herdeiros ou moradores que sua verdadeira inexistência.

Nesta unidade não havia indicação de áreas cultivadas; também as que existissem àquela altura teriam que ser benfeitorias ...feitas pelos atuais moradores; o mesmo se diz também da engenhoca ou casa de farinha que, possivelmente, depois de muito tempo de uso, já estariam desaparecidas ou desativadas.

Devido à demora do processo de "partilha de bens" e à crescente dificuldade advinda da morte dos primeiros herdeiros e entrada de novos, em quinze de julho de mil oitocentos e noventa e três o advogado que acompanhava o inventário no momento pediu ao juiz:

"Seja-nos permittido asseverar ter dispensado toda a solicitude para ser concluido este inventário secular, e que ha passado por diversas phases, conhecido e verificado

que do casal existia apenas diversas fazendas para serem partilhadas e sendo esta uma das difficuldades que portanto tem pe conservou indiviso o casal, requeremos a f.oitocentos e cinquenta e óito para ser passado Alvará de autorisação, a fim de vender as diversas Fazendas..."

Foi concedida permissão para a venda dos imóveis. Após o período determinado para a hasta pública dos imóveis alguns não foram arrematados, como afirmava o próprio documento:

"corridos os devidos tramites... deixaram de ser arrematadas tres fazendas, - a de Fora... Algum tempo depois novas medidas foram tomadas e encontrou-se no inventário a seguinte afirmação: "requeremos o Alvara de autorisação... e a vendemos por quatro contos e quinhentos mil réis...".

A venda da fazenda de Fora em 1893 marcava uma nova fase na sua cadeia documental. Sua situação jurídica de propriedade privada, antes objeto de espólio e utilizada pelos inventariantes alterou-se; a partir de então passou a pertencer em partes iguais a duas pessoas de poderosa família burguesa da região que a arrematara. Permaneceu, porém, um condomínio dedicado à pecuária extensiva.

A dita unidade territorial não teve suas dimensões citadas em nenhuma parte do inventário de Thomé Lançarote, e só em 1896 surgiu como bem num novo inventário com as especificações: "Fazenda de fora... Doze quilometros de terra à margem do rio São Francisco por dez de fundo..." (CHESF, Arq. mss.) acredita-se que esta dimensão tenha sido a original e que se conservou até a desapropriação.

O número de moradores ou habitantes, escravos ou não da fazenda, na época em que foi inventariada pela primeira vez, parece bastante reduzido pelo que se pode inferir a partir do número de habitações e utensílios citados. Havia, contudo, o hábito de arrendamento ou ocupação de área pelo morador, dando trabalho ou produtos em contrapartida; sendo assim, as benfeitorias destes não seriam citadas.

Há indícios que confirmaram estas suspeitas de ocupação de áreas da fazenda por posseiros, porque se observou, na documentação, que, ainda em 1893, os compradores da fazenda deram entrada no Cartório de Casa Nova a uma ação de "manutenção de posse" contra vários posseiros. Esta ação judicial foi bastante reveladora do fenômeno de ocupação anterior da área por posseiros e da preocupação dos proprietários em reorganizar a ocupação da área e as relações sociais de produção.

O condomínio que se iniciou em 1893 durou até 1895 quando um dos proprietários adquiriu do outro condômino o restante da área ou seja, os outros 50%. No mesmo ano o imóvel é registrado no Cartório de Remanso, citando a cadeia sucessória anterior e as dimensões e limites que já coincidiam com a atual.

A Fazenda de fora permaneceu como propriedade de uma só pessoa até 1923 quando por falecimento da esposa do proprietário é inventariada entre ele e dois filhos.

"O Monte Mor - do inventário - constava de muitos bens entre os quais o abaixo relacionado: "seis quilômetros de terra na fazenda de Fora, sita no município de Casa Nova, avaliados em dezeseis contos setecentos e quarenta mil

reis..."(16 740$000).

Constava no mesmo inventário, já na Partilha de bens o seguinte:

"...quinhão do herdeiro... cinco kilômetros de terras na fazenda de Fora por quarenta e um contos trezentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e quatro reis ..... (41:332$334). Oitenta vacas paridas, sessenta solteiras, trinta e oito touros, um touro zebú, doze cavalos, cinco éguas e trez burros na dita fazenda de Fora por dez contos e noventa mil reis.

Para o outro herdeiro anuncia:

"Quinhão do Doutor... haverá um kilômetro de terras na fazenda de Fora no município de Caza Nova por oito contos seiscentos e sessenta e seis mil reis (8:666$000) sessenta bois na dita fazenda por dois contos quatrocentos e cinquenta mil reis (2:450$000).

Por este inventário de 1923 volta a unidade rural a ser condomínio de dois herdeiros. Verificou-se pelos bens constantes deste relação que a fazenda permanece com uma razoável atividade pastoril e nenhum outro bem notável ou benfeitorias lhe foram acrescentadas em relação ao inventário anterior. Logo em seguida a maior parte da fazenda foi inventariada, por morte de um dos proprietários. Alguns herdeiros acabaram por vender suas partes e a fazenda se tornou propriedade condominial de dois destes, em 1934.

Nada pareceu alterar-se quanto à utilização econômica do imóvel nem quanto à sua ocupação por moradores ou posseiros. Neste particular a questão deve ter sido resolvida definitivamente quando do litígio de 1896 entre proprietá

rios e posseiros.

Só em 1957, com a morte de um dos co-proprietários a metade da fazenda foi dividida entre oito herdeiros. Foi pedida pelos inventariantes uma avaliação judicial, e assim afirmou o laudo: "...a dita Fazenda, denominada de fora e um bem em condomínio... não sendo possível, portanto, destacar-se ou desassociar-se a parte pertencente aos bens do espólio a ser avaliado. Diante, pois, dessa impossibilidade, já porque o respectivo mandado não instrue com a precisão devida a parte deste, como também por se encontrarem toda a fazenda e bens indivisos, necessário se torna a avaliação global...".

A relação de bens imóveis e móveis apresentada mostrava algumas características da fazenda, naquele momento, que iriam esclarecer muito sobre sua organização espacial, atividade econômica, população e relações sociais.

Concluiu-se, pela quantidade e tipos de habitações citadas, que havia núcleos de povoamentos com moradores cujas diferenças sociais podiam ser percebidas pelas próprias especificações das casas:

"... Uma casa residencial com dois andares...sala de espera, sala de jantar... piso parte de mosáico parte de madeira..."

"Uma casa de alvenaria... para moradia de vaqueiros..."

"Uma casa de taipa coberta de Palha..."

Eram citados diversos núcleos onde estavam situadas as moradas: Curralinho, Tucum, Ramalhudo e Jatobá.

As áreas cercadas se resumiam a locais de lagoas

piscosas e currais junto aos núcleos ou à residência principal que parecia estar isolada. Também algumas áreas de carnaúbais estavam cercadas "de arame em péssimo estado" afirmava o documento citado.

A relação de bens semoventes demonstra e confirma a sua permanente vocação pastoril com um rebanho pequeno, diversificado e sem muito apuro quanto à raça. Ainda [illegible] observar que a quantidade de reses do rebanho é menor que a inventariadas em 1793. O Quadro 08 demonstra o rebanho pertencente à fazenda de Fora nas fases mais significativas de sua história.

Não existiam nos documentos muitas referências dos moradores da fazenda. São citados "dois administradores da fazenda...", "casa de vaqueiro" o que denota, portanto, a existência deste tipo social. Estes indícios provaram que havia aí um certo número de pessoas que cuidavam do gado e deviam desenvolver outras atividades como lavoura de vazante ou brejo, e, mais modernamente, a cultura da carnaúba, porque só isto justificaria áreas cercadas à margem dos rios e lagoas. Outras pessoas também deveriam lá ocupar-se com trabalhos episódicos como construção, confecção de cercas, extração de carnaúba, pecuária etc. e fazer, ao lado disto, sua agricultura de subsistência.

Com o falecimento do segundo co-proprietário da fazenda, em 1974, a outra parte da área passa a ser condomínio da viúva e cinco filhos. Esta situação de condomínio de uma mesma família durante diversas gerações é quase uma constante. De 1793 a 1893 permanece ligada aos primeiros herdeiros de Thomé Lançarote, em virtude do longo inventário com [illegible] anos. Desde então até 1977, quando é negociada a desapropri-

ação, apesar de permutas e compras entre herdeiros, ela permanecia com os descendentes da família Vianna. Esta é mais uma das características que demonstra o monopólio permanente das famílias burguesas sobre a propriedade da terra na região.

1. Limitações do Modelo

A fazenda de Fora permitiu a reconstituição de toda sua cadeia-sucessória de propriedade do domínio particular; por isto, foi escolhida como modelo do tipo A. Possuindo, porém, em outros aspectos, limitações decorrentes de lacunas na documentação encontrada. Não é uma unidade territorial onde todas as características do tipo estejam presentes de forma bem típica, ou, pelo menos, bem esclarecida, porque os documentos encontrados e analisados forneciam dados sobre a cadeia-sucessória e muito poucas informações complementares.

Outras unidades que possuíam documentos mais detalhados, descrevendo quantidade e espécie de mão-de-obra, organização de núcleos habitacionais e instalações de casas de farinha e engenhocas possuíam outras lacunas quanto à sucessão, domínio etc.

Havia casos, como o da fazenda Bossoroca, em que uma partilha de bens, eram relacionados, detalhadamente, desde utensílios como talheres, louças, baixelas de platina etc. a "oficina de fazer farinha com quatro anexos..." e "uma parte na manga para bezerros..." etc. Mas existiam grandes lacunas sobre outros aspectos.

A escritura da fazenda das Pedras, de 1859, descrevia "... vende os ditos compradores a Fazenda das Pedras... com todas as bemfeitorias existentes na predita fazenda relativamente ao que é considerado bem de raiz pelo preço e quantia certa de dous contos de reis...e tabuleiros vacum e

cavalar dos ferros e signais da mesma fazenda e com outros quaisquer moveis e semoventes nelles existentes pelo preço e quantia de oitos contos de reis..."

Resumindo, afirmava: "criação, escravos, terras, e todos os seus pertences pela quantia de dez contos de reis..." Havia referência a um escravo que entrou como peça do negócio entre os bens semoventes. Pode-se comparar estes dados, e verificar que o valor dos bens semoventes era muito maior que o valor da terra (terras: dois contos, e semoventes no valor de oito contos).

Das informações recolhidas na documentação disponível sobre as unidades territoriais da área, foi possível a verificação da repetição de muitas características, e, a partir destas, a elaboração e classificação dos modelos teóricos.

O caso particular da fazenda de Fora é apresentado apenas como uma amostra de unidade fundiária real com suas características básicas, a fim de permitir a constatação de tratamento usado na análise da documentação de cada unidade na fase de investigação. Este procedimento permitiu a criação das categorias tipológicas aplicadas.

Tipo B - Fazendas Sesmariais com Cadeias Sucessórias de Posse

Nesta categoria estão relacionadas vinte e duas unidades fundiárias que possuíam cadeias-sucessórias peculiares. Trata-se de fazendas que desde o início de sua evolução traziam na documentação a característica de mera transmissão da posse da terra; o domínio não era objetivamente transmitido ou vendido.

O termo "posse" tem muitas acepções; entretanto, é frenquentemente usado para definir uma relação temporária entre posseiro e imóvel. Segundo o dicionário Jurídico (1963: 1182) "posse é a simples relação de fato que se estabelece entre a pessoa e a coisa, para que possa usá-la economicamente. Posse e propriedade têm sentido próprios e inconfundíveis: a posse é o poder de fato; a propriedade o poder de direito"...

Utiliza-se nesta dissertação o termo "posseiro" com a mesma conotação dada pelo setor jurídico da CHESF durante a desapropriação da área. Posseiro seria o sujeito que estabelecesse uma relação de fato com a terra, não se definisse legalmente como proprietário mas possuisse algum documento que comprovasse sua relação com a terra a partir de um estágio anterior, ou seja, deveria provar que comprou ou ganhou seu direito de posse de alguém. Os ocupantes recentes com benfeitorias de construção própria são chamados "proprietários de benfeitorias" seja em terras devolutas ou de domínio privado. Na desapropriação os dois tipos foram i-

denizados apenas pelas benfeitorias efetivadas.

Através da análise da documentação relacionada com as unidades fundiárias com cadeia-sucessória de posse, ocorreram duas explicações para o fato. A primeira decorreu da interpretação de que, em muitos casos, houve um engano no emprego do termo; em vez de "propriedade" usou-se o vocábulo "posse" nos documentos de venda, transmissão ou registro do domínio pleno da terra. Ratifica esta hipótese o caso da fazenda Urucé em que o registro declarava a compra de uma posse à Casa da Torre. O Registro de Terras de 1858 diz: "Declaração de uma posse de terra havida por compra que fez ao Senhor Salvador Pires de Aragão, como Procurador do Visconde da Torre na fazenda de Urucé..." Há ainda, da mesma unidade, documentos de compra e venda, registros de cartório, inventários, mas todos estes atestando tratar-se só da transmissão da posse da terra. É provável que neste caso haja engano de termo por que então (primeira metade do século XIX) os descendentes da Casa da Torre pediram autorização real para vender o patrimônio vinculado ao Morgado nas "áreas longínquas"; além disto os livros de Tombo da mesma família que cobriram o período de 1813 a 1839, não registraram vendas de posses, mas apenas arrendamentos e mais raramente vendas de propriedades.

Diante das evidências de que os herdeiros de Garcia de Ávilla queriam desfazer-se do patrimônio, e também pelo pouco valor da terra nua, não se justificava a venda de posses. Estas vendas teriam razão de ser apenas se o proprietário desejasse manter algum tipo de controle sobre a terra e seus ocupantes, o que não era exatamente o mais conveniente naquele momento. Contudo o costume de confundir propriedade e posse era muito comum na região até 1978 e, isto acontecia não só entre a

população leiga, mas nos próprios cartórios, conforme testemunho dos próprios advogados que militavam lá.

A segunda explicação, que não parece incompatível, mas sim complementar à primeira, refere-se ao uso original da venda de posses de terra não demarcadas.

Parece ter ocorrido na primeira metade do século XIX a regionalização de uma elite social que adquiriu as fazendas de origem sesmarial e, logo depois, por crise ou desinteresse, passou a vender aos moradores a posse de pequenas áreas. Estas aquisições, algumas vezes, se constituíram nos raros minifúndios da região, quando o posseiro se fixava por muito tempo e, através de prestígio pessoal ou ajuda política, regularizava sua situação; tornava-se proprietário. O citado mecanismo de acesso à terra e de ascensão social foi muito raro; era mais comum a fragmentação da área por vendas sucessivas de mil réis de terras. Os posseiros por não terem condições de ocupar toda a área presumida repetiam as vendas de posses mas, dificilmente regularizavam a sua situação, mesmo em terras cujo proprietário era ignorado.

A documentação particular de compra, venda e até os inventários que incluíam "posses de terras" se tornaram habituais. Vendiam-se "mil réis de posses", e estes, por sua vez, subdividiam-se em outros tantos "réis". Havia verdadeira cadeia-sucessória de posses com registros em cartório, de muitas áreas das vinte e duas fazendas, embora as leis agrárias condenassem este tipo de transação. Como as posses vendidas não eram demarcadas, o posseiro acreditava que não poderia ocupar toda a área adquirida, e então vendia alguns mil réis do excedente. O comprador podia ocupar qualquer área e cultivá-la; em seguida, os novos posseiros repetiam as

vendas e, mais uma vez, subdividiam as supostas unidades iniciais.

As sucessivas vendas de posses não demarcadas e arbitrariamente ocupadas ou não, adquiriram tal monta que, se fossem demarcar criteriosamente, traduzindo o valor das posses em áreas exatas, estas não caberiam na fazenda inicial ou se tornariam minúsculas; a maioria das posses não foi, porém, efetivamente explorada nem demarcada.

Os posseiros da região de Sobradinho eram tipos sociais cujo estilo de vida eminentemente rural e a visão de mundo peculiar lhes permitiam formar um segmento camponês. Segundo as teorias campesinistas, este seria um modelo de campesinato onde o segmento urbano possuía a hegemonia mas, apesar disto, os habitantes rurais, através de suas atividades econômicas, seu relativo isolamento e seu conjunto de valores específicos, mantinham características culturais próprias. Eles possuíam, também, acesso à terra e, mesmo com posse temporária, não estavam expropriados e, portanto totalmente dependentes da venda de sua força de trabalho. Sobreviviam e conviviam com as forças capitalistas que se desenvolviam na região.

É bastante clara a diferença cultural e psicológica entre o segmento urbano que sempre deteve a propriedade da terra, e o segmento rural que frequentemente usará as terras de terceiros na qualidade de posseiro ou agregado. O predomínio e a dominação da cidade sobre o campo começou definir-se desde a época colonial.

Quando do Registro de Terras de 1858, as declarações já falavam do "posse de terra" e este fato denota o

erro no emprego do termo, confusão entre domínio e posse, ou a consciência do posseiro da dependência ao proprietário que, de direito, tinha ascendência sobre a terra. O acesso à terra e as próprias condições de vida e trabalho ainda mantinham este segmsnto rural diferente do proletariado moderno.

A maioria das pessoas que habitavam as posses que se achavam encrustradas nas fazendas improdutivas ou abandonadas e que por isto voltaram ao domínio público tinham como características culturais: a submissão indireta ou direta à classe proprietária e urbana, mas poucas ligações com a vida e os habitos citadinos; desenvolviam atividades agro-pastoris de pequeno porte, eram analfabetos.

As exceções constituídas por pessoas da cidade com prestígio pessoal, e que tinham posses, permitiram um tipo de evolução diferente de suas áreas e que as enquadraram no tipo A.3. Isto porque estes posseiros souberam e puderam utilizar os recursos legais disponíveis e transformaram suas posses em áreas de domínio pleno, tornando-se proprietários. Houve ainda uma permanente preocupação, entre estes, de concentrar de novo posses que estavam em mãos de muitos e formarem novos latifúndios; é o caso de algumas fazendas como a Barra de Sento-Sé.

A ocupação do espaço e as instalações ou construções das posses eram muito precárias; algumas vezes, porque, pelo fato de não serem demarcadas, os ocupantes situavam-se em lugares diversos segundo as conveniências do tempo: por exemplo, próximos aos rios para as culturas de vazante, nos brejos durante secas prolongadas etc. Estes motivos ajudaram a justificar a transitoriedade e carência das benfeitorias e construções. Os elementos constitutivos mais comuns eram: ca

sas de taipa e cercados frágeis quando tinham criação ou la voura.

As atividades econômicas realizadas pelos posseiros visavam principalmente sua subsistência e uma produção excedente mínima para venderem ao "Coronel" ou "patrão", a quem estavam ligados ou na feira regional. Os posseiros, [illegible] voltados principalmente para o próprio abastecimento. Mesmo neste aspecto, às vezes, dependiam das fazendas, porque não possuíam as oficinas de farinha ou engenhoca que eram necessárias para o aproveitamento das culturas de mandioca e cana e isto aumentava a dependência de alguns posseiros que passavam a ampliar a "clientela" do Coronel. Terminado o processo de beneficiamento dos produtos agrícolas, e pago o direito do uso da "oficina", o excedente para a comercialização era tão pouco que não permitia aos camponeses produtores adquirirem o produto de sua venda os bens de que necessitavam e não podiam produzir, como sal, utensílios de metal etc.

A mão-de-obra utilizada pelos posseiros se [illegible] às pessoas da família; quando se dedicavam à criação era mais comuns pequenos rebanhos de caprinos [illegible] Caso as posses estivessem vizinhas ou dentro de áreas particulares, e os seus ocupantes possuíssem a meação ou [illegible] ção das crias dos rebanhos que eles pastoreavam para o proprietário, era comum, serem compelidos a vender sua parte ao patrão, a fim de não terem rebanhos próprios ocupando áreas da fazenda.

Econômica e socialmente este segmento rural [illegible] tante sacrificado, por não possuir a propriedade plena dos meios de produção, não conseguir excedentes signif[illegible] que lhes permitisse capitalizar e em consequência [illegible]

círculo vicioso da dependência.

Estudo de Caso do Tipo B:

Fazenda Urucé - Município de Sento-Sé

A fazenda Urucé era uma das vinte e duas unidades deste tipo, e uma das que melhor o representava pelo fato de apresentar uma cadeia-sucessória de transmissão de posse desde a origem. Não foi possível reconstituir a sucessão ininterruptamente até a desapropriação, mas há uma amostra bastante significativa, a mais completa que se conseguiu para este tipo.

Por causa das condições de vida do camponês e pelo caráter extralegal da documentação de posse, era justificável que não tivesse dado muita importância a este instrumento nem o guardasse com interesse. Acreditavam os habitantes rurais que o testemunho de seu direito era dado pela residência e cultivo "não precisava papel".

O documento básico encontrado e que definia a condição jurídica desta fazenda, ao se desligar do domínio da Torre foi uma declaração do "Registro Eclesiástico de terras da Freguesia de São José da Barra de Sento-Sé que diz: "Declaração de uma posse de Terra, havida por compra que fez... ao Senhor Salvador Pires de Aragão como Procurador do Visconde da Torre na Fazenda Urucé..." Aqui está objetivamente descrita a natureza da transação, mostrando que a desintegração do patrimônio dos Ávilla se deu também pela venda da posse ou, como se preferiu explicar nessa ocasião, o termo

impropriamente usado para significar propriedade.

Nos Registros Eclesiásticos de Terras da freguesia de São José da Barra de Sento-Sé mais de 90% das declarações eram de posses, o que mostrava ou a generalização do costume de venda de posses ou o uso indevido do termo significando "propriedade".

Todas as declarações referentes à fazenda Urucé são de posses. Há cinquenta e oito (58) declarações das quais trinta e duas posses foram "havidas por herança", vinte posses "havidas por compra" e mais seis posses cuja origem não foi especificada. Dentre elas só uma cita a compra à Casa da Torre; as demais foram adquiridas por compra ou herança, mas não citava o proprietário anterior.

Nesta unidade agrária definem-se dois momentos, deduzidos a partir da documentação: no primeiro, deixa de ser sesmaria da Casa da Torre para tornar-se fazenda sesmarial. Em 1856 - 1858 os documentos registravam a fazenda já dividida em áreas de posses e áreas abandonadas.

Após as declarações de 1856 - 1858 havia uma lacuna na documentação até 1928. O documento que apareceu nesta época foi um arrolamento realizado no termo de Sento-Sé (CHESF, Arq. m ss) e cujo quinhão de um dos herdeiros é apresentado abaixo:

"Haverá na posse de terra da fazenda de Urucé deste termo, que foi avaliado por dez mil reis, uma parte no valor de mil e trezentos e trinta e três reis".

Haverá outra posse de terra da fazenda Urucé deste termo, pela sua avaliação de três mil réis (27). 3$000

Constata-se deste documento e do seguinte o uso generalizado e aceito em cartório da venda e herança da posse da terra.

Outro arrolamento enuncia para um dos herdeiros:

"Haverá a posse de terra da fazenda Urucé deste termo, havido por herança... no valor de dez mil reis e que foi avaliada pelo mesmo preço. 10$000

Haverá um terreno de vazante na margem do Rio São Francisco, na fazenda Urucé deste terreno, extremando pelo lado de baixo com um terreno do inventariante e pelo lado de cima com um terreno... havido por herança do mesmo no valor de sessenta mil reis... 60$000

Haverá um terreno de vazante na margem do Rio São Francisco, na fazenda Urucé... havido por herança que foi avaliado pelo mesmo preço de setenta mil reis... 70$000

Haverá um terreno de vazan

te, na margem do Rio... no logar Jequitaia da fazenda Urucé...havido por herença do mesmo valor de sessenta mil reis..." 60$000

Das relações de bens citadas, como das demais, verifica-se que um posseiro, às vezes, possuía várias posses, que havia certa persistência da posse uma vez que já era transmitida por herança por mais de uma geração. O valor foi a forma mais concreta de tradução da extensão, uma vez que esta não era explicitada. Devido à falta de especulação da terra, seu valor na documentação de venda ou herança de posse, era mantida durante muito tempo e por vários arrolamentos, sem qualquer variação.

Os terrenos de vazantes eram posses para fins especificamente agrícolas; inclusive em algumas relações de bens vinham com limites especificados o que demonstra conhecimento e ocupação da área.

Um herdeiro pronunciado em um arrolamento recente (CHESF, Arq. m ss) de 1961 recebe o seguinte:

"... posse de terra na fazenda em comum Urucé deste município, sem benfeitorias havida por herança do valor primitivo de quatro mil trezentos e setenta e cinco réis, e avaliada por um mil e quinhentos cruzeiros, uma parte no valor de duzentos e cinquenta cruzeiros ..." Cr$250,00

Encontrava-se nesta citação de um arrolamento a re

avaliação e subdivisão de uma posse sem benfeitorias. Esta fragmentação da área não demarcada dificultava cada vez mais sua tradução em espaço geográfico delimitado.

Em 1963 três outros arrolamentos de posses eram registrados em Cartório de imóvel, o que demonstra que arrolamentos e escrituras particulares de compra de posses eram registrados nos cartórios da região, sem problemas.

Os textos dos arrolamentos e certidões de partilha de bens apresentados em seguida mostram alguns aspectos das instalações existentes nas posses, e o tipo de atividade econômica básica.

"Haverá na casa de taipa coberto de telhas, com uma porta e duas janelas de frente, em mau estado de conservação, sita no lugar "Jequitaia" deste município, fazenda Urucé, havida por construção próprio, no valor de um mil cruzeiros. ." Cr$1.000,00

Haverá na roça de vazante à margem do rio São Francisco com cento e cinquenta e oito braças de comprimento, por cento e vinte de largura, extremando pelo lado de baixo com a roça de José... e pelo lado de cima com a de João... cercada de madeira em mau estado de conservação, sita na fazenda Urucé deste município, no a-

ludido lugar Jequitaia, havida por herança..."

Haverá três jumentos e um terço de outro, machos e fêmeas de diversas idades apastados na mesma fazenda Urucé deste município, no valor de setecentos e cinquenta cruzeiros cada um e todos por dois mil e quinhentos cruzeiros...(CHESF, Arq. m ss) Cr$2.500,00

Estas relações de bens permitiam confirmar o tipo de atividade agrícola básica - a agricultura de subsistência - realizada às margens do rio, e a criação de animais para uso ou carga.

Há documentos de 1976 que se referem à posse são certidões de arrolamento onde consta:

Roça no lugar denominado Mangue, sito na fazenda Urucé, neste município, medindo 129 braças de comprimento por 39 de largura avaliada por setecentos e cinquenta cruzeiros Cr$750,00

Roça no lugar denominado Jequitaia, sita na fazenda Urucé... medindo 49 braças de comprimento por 104 braças de largura avaliada por seiscentos e cinquenta cruzeiros (CHESF, Arq. m ss) Cr$650,00

Observam-se, através destas citações, os vários núcleos habitados da área, a evidência da utilização das pequenas áreas para uma agricultura de subsistência e uma certa dissociação entre a posse e à área plantada.

Encerram a cadeia documental da Fazenda Urucé "Escrituras Públicas de Desapropriação Amigável de Benfeitorias e de Cessão de Direito" do ano de 1977, entre a CHESF e os posseiros. Esta documentação, devido ao fim a que se destinava trazia informações objetivas sobre as benfeitorias encontradas nas posses, as indicações precisas das áreas cultivadas, com dimensões etc. Isto não quer dizer que seja a extensão correspondente à fração ideal da posse demarcada, mas simplesmente o espaço que o posseiro ocupou de acordo com sua disponibilidade de mão-de-obra familiar. Assim estavam relacionadas na documentação:

"proprietário por construção própria das seguintes benfeitorias existentes nessas mesmas posses nos lugares Mangue e Jequitaia... 830 metros de cercas de rama, 502 carnaubeiras e 12 hectares de capim cabeludo, lameiro e terra lavrada... encravadas na fazenda Urucé... confrontando-se em todos os quadrantes com terras incertas da mesma fazenda..." (CHESF, Arq. m ss).

Outra relação de benfeitorias de uma outra posse da mesma fazenda, na Escritura de desapropriação dizia o seguinte:

"casa de taipa e telha, piso de barro, medindo ... 10,00 m^2; cerca de faxina, medindo um total de 639 m;113 pés de limão, ata, goiaba, coco, carnaúba, e os bens estão livres e desembaraçados de qualquer ônus" (CHESF, Arq. m ss).

Constata-se em todos os documentos relativos às

posses através dos tempos nesta área a mesma precariedade das instalações habitacionais, a inconsistência da exploração econômica e através destes indicadores, as limitações e dependências de sua população.

A documentação que permitiu classificar tipologicamente as Fazendas como de "cadeia sucessória de posse da terra" possuía muitas lacunas e não permitiu reconstituição de muitas características da área. Esta escassez de documentos é compreensível, porque os posseiros eram camponeses que possuíam poucas ligações com cartórios e cidades e muitas vezes deixaram de fazer qualquer tipo de registro escrito.

O conjunto dos elementos documentais da fazenda Urucé permitiu contudo, entender seus vários núcleos de ocupação, suas persistências através dos tempos e a verificação de muitas características de suas culturas, seus rebanhos, suas instalações materiais, benfeitorias e as próprias razões que justificaram a limitação da cadeia documental.

A própria diferença na condução do processo jurídico, para herança e partilha de bens, é esclarecedora. Enquanto as grandes propriedades foram "inventariadas" como partes de extensos espólios, as posses foram "arroladas" por um processo mais simplificado, exatamente em função de serem partes de pequenos patrimônios e que requeririam medidas legais mais econômicas.

Tipo C - Fazendas de Origem Sesmarial Que por Não Possuírem Cadeias Sucessórias Voltaram ao Domínio Público.

Mereceu consideração o fato de que estas áreas foram, num determinado momento histórico, sesmarias; mas, por não cumprimento de determinações como cultivo, demarcação, confirmação ou registro, voltaram ao domínio público. Questiona-se que terras do domínio particular possam voltar a ser terras devolutas, isto porque já foram áreas particulares, tiveram alguma destinação econômica mas num determinado período a perda da documentação, o desaparecimento ou inexistência de herdeiros ou interessados e o abandono continuado fizeram - nas regredir ao domínio do Estado.

O decreto 10.105 de 1913 determinou que as terras se tornassem devolutas quando:

'Suscetíveis de revalidação ou legitimação, deixaram de ser revalidadas ou legitimadas dentro dos prazos marcados neste regulamento". Esta legislação e as subsequêntes têm como exigência para a manutenção das terras no domínio / particular o registro no Cartório de imóveis, pelo proprietário. No caso de ocupação por posseiro, este deverá legalizar sua situação comprando os títulos das glebas ao Estado; por outro lado consideram-se as terras que voltam ao domínio público como terras devolutas.

Vinte e três fazendas da área do Reservatório voltaram num determinado estágio de sua evolução, à condição de terras públicas em toda sua extensão.

Os posseiros das áreas sem cadeia-sucessória não possuíam nenhum tipo de documento que comprovasse sua ocupação de fato, como as do tipo B; eram simples ocupantes de pequenas áreas devolutas. Os habitantes destas áreas realizavam atividades econômicas de subsistência e não possuíam prestígio nem recursos que viabilizassem o processo de divisão, demarcação das terras, e a compra das glebas ao Estado.

O segmento social que habitava estas áreas estão representados pelos camponeses "ocupantes de terras públicas" ou pelos agregados ou moradores das fazendas; eles tinham uma visão de mundo muito particular, nada urbana e capitalista; valorizavam apenas o fato de morarem e cultivarem a terra; bastaria isto para provar, no caso das terras públicas seus direitos. A documentação não tinha qualquer significado para eles. Possivelmente o não aproveitamento econômico da área,e a falta de valor da terra nua foram motivos que também colaboraram no absenteísmo e abandono destas áreas pelos proprietários; daí a consequente apropriação das terras pelos camponeses ocupantes.

Não havia documentação que comprovasse qualquer domínio nestas áreas, mas, de fato, um número considerável de pessoas habitavam-nas e mantinham um tipo de economia que podemos chamar camponesa.

Existia muita afinidade entre os ocupantes de terras sem titulação e os posseiros que tinham uma documentação precária que lhes assegurava só este direito. Na realidade é esta a única diferença, porque, quanto aos aspectos sócio-econômicos são perfeitamente iguais. Foi só a partir da diferença documental que a CHESF resolveu adotar uma terminologia diferente para designar os dois ocupantes como: "possei

ros" nos que possuíssem alguma documentação mostrando à persistência e sucessão na ocupação, e "proprietários de benfeitoria" aos que não tivessem qualquer documento, embora morassem e ocupassem a área com benfeitorias de construção própria.

As áreas ocupadas eram precariamente exploradas pelos próprios moradores e suas famílias que desenvolviam uma agricultura de subsistência e possuíam poucas instalações efetivas e benfeitorias significativas. Os camponeses que aí residiam, em geral, se relacionavam com os "Coronéis" proprietários de fazendas próximas, que lhes permitiam usar sua engenhoca e casa de farinha em troca de fidelidade, prestação de serviços ou divisão do produto final. Esta relação "paternalista", porém freava qualquer expansão ou ascensão futura do camponês; deixava contudo, uma brecha por onde era possível preservar os valores do campo e o acesso destes camponeses à terra, ainda que de forma precária.

Esta relação cidade-campo, embora já opressiva, desenvolvia-se por via mais lenta, permitindo uma reação do grupo oprimido uma adaptação e, portanto, a possibilidade de uma convivência entre ambos, a conjuntura avassalante e traumática da desapropriação; é um fato frente ao qual o mundo rural e camponês não resistirá.

Estudo de Caso do Tipo C

Pela própria definição tipológica as unidades do tipo C não permitiram qualquer estudo histórico de sua cadeia-sucessória e, consequentemente, de sua evolução, por não possuirem documentação.

As fazendas de origem sesmarial do tipo C não possuem nenhuma documentação cartorial ou particular de domínio ou posse.

Em raros casos, como o da fazenda Tapera, no município de Sento-Sé, foram encontrados alguns registros de posses feitos em 1857-1859 mas, após esta data, e mesmo antes, nada se encontrou sobre as mesmas. Os atuais ocupantes não possuíam ligação nem conhecimento dos posseiros citados nos registros eclesiásticos. As evidências demonstraram que os posseiros que declararam sua ocupação nos meados do século XIX não se mantiveram como moradores das áreas ou não deixaram herdeiros, e, após um curto período de desocupação, as áreas foram povoadas por outros moradores.

Os habitantes atuais não tinham nenhuma documentação que comprovasse compras de posse ou ocupação anterior; por isto, foram considerados na terminologia jurídica de desapropriação "proprietários de benfeitorias por construção própria".

As características sociais deste segmento rural só puderam ser descritas a partir do conhecimento do morador atual desta região, porque a inexistência de fontes documen -

tais não permitiu qualquer visão retrospectiva. No contexto da desapropriação, os habitantes destas áreas se identificavam com os posseiros (tipo B). Eram camponeses iletrados cujo estilo de vida simples e rural em nada se assemelhava aos citadinos da região. As suas próprias condições de vida eram determinantes de seu total desligamento de preocupações legais de "direito de propriedade", registros ou documentos cartoriais.

As atividades econômicas destas áreas eram agricultura de subsistência, criação de alguns animais e prestação de serviços ocasionais a proprietários próximos.

As instalações materiais eram muito precárias, em geral resumiam-se à casa de taipa e algum cercado de "faxina" ou rama. Quando da desapropriação estas famílias camponesas foram indenizadas apenas por estes poucos bens materiais, plantações e terras lavradas. Estes ocupantes, como os posseiros, foram expropriados se não de direito pelo menos de fato, porque perderam a terra que ocupavam e trabalhavam e a pequena indenização que receberam não lhes permitiu tornarem-se proprietários. Até o sistema anterior de ocupação precária da terra provavelmente não será possível nesta nova realidade, porque toda a terra da "borda do lago" está dividida, loteada e destinada a negociação entre a CHESF e os proprietários de áreas desapropriadas.

Considerações Sobre a Tipologia Básica

A classificação usada para o estudo e compreensão da estrutura fundiária da região atualmente ocupada pelo "Reservatório de Sobradinho" foi fruto do estudo e constatação das características de cada unidade através de todos os documentos disponíveis. Os aspectos considerados, embora não esgotem o assunto sobre a estrutura fundiária, permitem identificar elementos capazes de explicar as diversidades e contradições da conjuntura atual.

Através do conhecimento histórico da região, de sua demografia, estrutura social e as relações entre os homens e os meios de produção, encontram-se as raizes das relações sociais de interação e dominação, bem como persistências e características culturais capazes de esclarecer as diversas realidades socio-culturais da área.

Realidades diversas e confrontações entre segmentos sociais capazes e incapazes de resistir ao impacto avassalante do capitalismo e de sua tecnologia. Realidades e segmentos sociais que se adaptam às alternativas da desapropriação e relocação e segmentos sociais rurais cuja situação atual não lhes permite tal adaptação e cujo traumatismo proveniente disto cumprirá a última etapa da efetiva expropriação destes camponeses, porque dificilmente eles daqui por diante terão acesso ainda que precário, à terra. Transplantados para áreas mais urbanizadas, suas opções e possibilidades serão menores, suas vidas serão transformadas, e sua fragilidade econômica e cultural será responsável pela

redução deste grupo a um proletariado rural incapaz de assimilar os novos padrões, a nova organização do trabalho e as exigências sociais. Jamais os posseiros ou proprietários de benfeitorias da fazenda Urucé poderão tornar-se operários ou trabalhadores diaristas em Nova Sento-Sé, se não se tornarem outros, adquirirem outros valores, destruindo totalmente sua cultura camponesa.

Como afirma José de Souza Martins (1980: 14): "os fundamentos da conduta e da consciência do lavrador do campo (e do operário) são completamente diferentes. Um camponês não tem a mínima condição de pensar e agir como um operário, porque ele é socialmente outra pessoa, isto é, pertence a outra classe social, cujas relações sociais são de outro tipo, cujos horizontes e limites são outros...; nós não temos o menor direito de esperar que o lavrador venha a aperfeiçoar a sua consciência até o ponto de começar a pensar como um operário expropriado...".

É exatamente nesta conjuntura de monopolização cada vez maior dos meios de produção pelas classes citadinas e capitalistas que a desapropriação vem colaborar para destruir o habitat e os redutos rurais onde se processava uma típica relação do homem com a terra. Apesar dos tentáculos criados pela exploração das classes proprietárias sobre as classes rurais, estas ainda resistiam e conseguiam manter seu espaço. Compelidos agora de forma traumatizante, estes segmentos desintegraram-se.

REFERÊNCIAS DA 2ª. PARTE,

1. Os dois livros de tombo da Casa da Torre, únicos exemplares existentes no ARQUEB cobrem exatamente o período que vai de 1813 a 1839 e coincide com a fase de dispersão do patrimônio dos Ávillas pelos seus últimos descendentes os Pires de Albuquerque. Todos os registros apresentados nos dois tomos são de terras arrendadas pelos procuradores da Casa da Torre. Isto demonstra que, devido à vinculação das terras ao Morgado, elas não podiam ser vendidas. Como não eram utilizadas, seus proprietários as arrendavam à terceiros, que as cultivavam. Só em 1830 é concedida autorização para a venda de terras em áreas longinquas do sertão e outras províncias.

   Este costume de separar o direito de propriedade, do efetivo uso do solo, pode ter sido, em alguns casos a origem do generalizado hábito de venderem só a posse da terra na região do São Francisco.

2. O mapa das fazendas da área reservatório de Sobradinho foi elaborado pelos setores topográfico e jurídico da CHESF, baseado em documentos e pesquisas "in loco".

3. O termo "progresso técnico" é considerado com a conotação de "progresso das técnicas capitalistas de produção, ou seja, como um dos elementos da dominação do capital sobre o trabalho..." "Todo o progresso das técnicas de produção representa, antes de mais nada, um progresso das técnicas capitalistas de produção..." (SILVA, 1981: 24).

4. Condomínio é considerado como "o direito simultâneamente tido por várias pessoas sobre o mesmo objeto, incidindo tal direito não em uma parte determinada, mas num quinhão ideal atribuido segundo a força do direito próprio de cada pessoa.

O condomínio indica a propriedade em comum, ainda em estado de indivisão, ou seja, por indiviso" (SILVA , 1973: 390).

5. Conforme se pode constatar os documentos do arquivo da CHESF, sobre a área desapropriada se encontram, parte no Arquivo da CHESF de Recife, e parte em Sobradinho.

6. A "engenhoca" era muito usada na região. Tratava-se de um pequeno engenho que se destinava à fabricação de rapadura e aguardente.

7. "Solta" nome usado regionalmente para designar área de pastos naturais sem cercas. Quando se plantava o pasto em área cercada esta era chamada "solta cercada" ou "manga".

8. Relocação ou reassentamento é o processo compulsório de transferência da população da área a ser inundada para outra, fora de seus limites já previamente escolhida e preparada.

3ª. PARTE

A CONJUNTURA DA DESAPROPRIAÇÃO

O Decreto o Homem e a Terra

A última fase da história fundiária da área de Sobradinho iniciou-se quando:

"A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco... na qualidade de concessionária do serviço público Federal de energia elétrica, por força do decreto federal número 70.138, de 10 de fevereiro de 1972, detém concessão para o aproveitamento da energia hidráulica de um trecho do rio São Francisco compreendido entre a ponte que interliga os municípios de Juazeiro e Petrolina, respectivamente nos Estados da Bahia e de Pernambuco, e a confluência do rio Grande com o rio São Francisco, para cujo pleno exercício o Governo Federal, através dos Decretos nºs. 71.005 e 73.418, respectivamente de 22 de agosto de 1972 e 04 de janeiro de 1974, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação de terras e benfeitorias toda a área incluída no âmbito da concessão e necessário ao Reservatório de Sobradinho..." [1].

Esta extensa área desapropriada atingia sete municípios de forma desigual. O município de Barra que fica na confluência do rio Grande não chegou a ser atingido, Juazeiro e Xique-Xique tiveram uma pequena parte de seus territórios inundada. Sento-Sé, Casa Nova, Remanso e Pilão Arcado fo-

ram os mais atingidos perdendo parte de suas áreas e suas sedes municipais.

"Constituindo o maior lago artificial da América Latina, o reservatório se encontra na região deserta neotropical, vale dizer, no polígono das secas, onde a precipitação pluviométrica média anual é de 400 metros". (CHESF, 1980).

Apesar das limitações inerentes à aridez do clima e pobreza do solo a área inundada era mais fértil que o interior da caatinga, a qual após a inundação, formou a borda do lago. Neste contexto, o rio representava fonte de sobrevivência e condicionava a vida econômica e o povoamento da região. Às margens do São Francisco se localizavam as cidades e povoados e aí os "ribeirinhos" plantavam, viviam e através dele se transportavam por meio de canoas.

"O suporte econômico da região era representado pela agro-pecuária. Os estudos da capacidade e uso do solo indicaram que, na área do reservatório, cerca de 28% eram terras cultiváveis, 56% eram cultiváveis em casos especiais e 16% eram terras que não se prestavam para a vegetação produtiva. A lavoura era praticada em dois tipos fundamentais: de vazante e de chuva. A agricultura ribeirinha utilizava as faixas estreitas de terras nas margens dos rios e das ilhas, onde cheias ocasionais depositavam, através dos anos, um aluvião fértil e onde a água não desaparecia por completo durante as secas. A agricultura de chuva utilizava as terras dos tabuleiros - caatinga - quase sempre rochosas e cheias de cascalho, impróprias para o plantio. Predominavam as culturas de subsistência, desenvolvidas pelas próprias famílias". (CHESF, relatório, 1980: 4).

Neste universo, depois ocupado pelo reservatório, estava sedimentada uma estrutura fundiária específica resultante do seu povoamento. Compreendia ilhas pertencentes à Marinha e administradas pelas prefeituras que as arrendavam; terras do domínio particular e áreas do domínio público.

Estava a área desapropriada dividida em 95 unidades, com sistemas de uso e posse da terra bastante singulares. Historicamente representaram fazendas do domínio particular e que no instante da desapropriação possuíam uma configuração específica, podendo estar cada unidade: toda no domínio particular, diluída em posses e áreas abandonadas, ter voltado ao domínio público, ou ainda dividida em áreas particulares e públicas.

Os proprietários de terras na sua quase totalidade residiam nos núcleos urbanos da região; e as áreas rurais tanto do domínio privado quanto do público estavam habitadas por "ocupantes." Estes ocupantes caracterizados como posseiros ou proprietários de benfeitorias mantinham um tipo de relação com a terra que quando propriedade de terceiros era utilizada sob condições específicas de arrendamento, divisão do produto com o proprietário ou prestação de serviços. Os ocupantes dos grandes latifúndios chamavam-se "agregados ou roceiros"; cultivavam pequenas áreas das fazendas e não possuíam nenhum tipo de direito sobre a terra.

Habitavam as áreas consideradas públicas um grande número de pessoas que as ocupavam e beneficiavam mas não possuíam nenhum documento que lhes garantisse a propriedade da terra. Outro grupo, menos numeroso, tinha documentação relativa à posse mas não regularizaram seus direitos através da compra de título das glebas ao Estado.

A partir de 1972 a CHESF instalou o Centro de Implantação do Reservatório de Sobradinho (CIRES) e realizou vários estudos, em convênio com outras instituições com o objetivo de cadastrar as propriedades, definir, quantificar a população e conhecer suas opiniões acerca do reassentamento.

Segundo o Relatório da CHESF (1980: 6) "cerca de 59.265 pessoas ou 11.853 famílias foram deslocadas para outras áreas. Representava este contingente mais de 43% da população total dos quatro municípios mais atingidos. Deste total, só 3.234 famílias ou 16.170 pessoas eram da zona urbana; a população rural era a maioria e foi estimada em 8.619 famílias ou 43.095 pessoas".

A população rural correspondia a 67% do total, e por ser um grupo mais despreparado para a mudança foi atingida de forma mais dura, faltaram-lhe condições para ajustar-se à nova realidade.

Quanto ao destino da população, estudos realizados pela Hidro Service (1973) chegavam aos seguintes resultados: 50% da população pretendia permanecer na área próxima. 30% era categoricamente contra a permanência na área. 20% condicionava a mudança a melhores condições de vida.

"Diante disto, foram apresentadas três alternativas, como se segue:

- permanecer em torno do lago, onde seriam implantadas as cidades e vilas e onde se ordenaria a ocupação das terras;
- participar de projeto de colonização, em terras próprias, sob a orientação do órgão competente;
- emigrar para outras regiões preferentemente agrí

colas". (CHESF, 1980: 8)

O plano da CHESF teve que se adaptar às peculiaridades regionais. Necessitou considerar a estrutura fundiária, a maneira como a população se relacionava com a terra através de apropriação e cultivo. Foi de tal monta o problema das desigualdades sócio-econômicas que se precisou diversificar o tratamento legal da desapropriação e, em muitas circunstâncias ser "paternalista" [2].

Afirma um trecho do relatório da CHESF (1980: 1) :

"O sacrifício imposto à população dificilmente seria recompensado. Ao lado do seu apego justificado à terra e ao rio, se impunha uma longa preparação visando à adaptação ao novo habitat. Isto envolveria a reestruturação da atividade econômica predominante e ao mesmo tempo a mudança de hábitos e costumes.

Seria a passagem de uma agricultura de subsistência para uma atividade agrícola racionalizada pela irrigação, que por suas peculiaridades, estaria voltada para o mercado; seria o desenvolvimento da pesca em escala comercial, exigindo a preparação de mão-de-obra; seria a capacitação das administrações municipais para a operação e manutenção dos equipamentos implantados".

É portanto a chegada intempestiva de uma modernização compulsiva fazendo a "incorporação histórica" [3] de segmentos sociais rurais, transformando seus costumes, seus valores e suas atividades econômicas.

A proposta da desapropriação advém de uma exigência tecnológica do capitalismo bastante controvertida, visto trazer a inexorável destruição do universo histórico. Logica

mente neste contexto qualquer solução para minimizar os efeitos negativos da situação dos habitantes da área seria infrutífera.

Há que considerar diversos aspectos dos problemas que atingem a população e que vão desde o tipo de domínio da terra, a condição de sólo, atividade econômica básica, passando por uma gama de impasses psicológicos e culturais.

A Estrutura Fundiária Ante as Negociações

QUADRO 09: Relação das Unidades Fundiárias com Classificação Tipológica e Percentual

QUANT. FAZENDAS	TIPO	%	DESAPROPRIADOS	
			PROP.	P. BENF. E POS.
35 Unidades	A	36,84	143	4.147
22 "	B	23,15	-	3.663
23 "	C	24,21	-	1.650
15 "	N.E	15,78	-	-
95 "	-	99,98	143	9.460 TOTAL

Obs: N.E - Não Estudados - porque eram ilhas ou estavam acima da quota de desapropriação e não foram desapropriadas.

Estão relacionados no quadro os tipos de apropriação e uso da terra que determinaram as negociações de desapropriação, indenização e tratamento da realidade rural e que trouxeram consequências diversas aos diferentes segmentos sociais rurais e urbanos.

Segundo os dados estatísticos resultantes das negociações e indenizações, definiu-se o seguinte perfil nos municípios atingidos.

O município de Juazeiro só foi envolvido numa pe-

quena área ribeirinha, atingindo quatro fazendas e quatro proprietários de terras. Não havia posseiros na área desapropriada e a população estabelecida que vivia da ocupação das terras particulares eram 292. Estes "proprietários de benfeitorias" realizavam atividades econômicas de subsistência e representavam a verdadeira população rural.

Sento-Sé foi o município que teve grande parte de seu território desapropriado, inclusive sua séde. As fazendas adquiridas pela CHESF foram em número de 25 unidades que estavam distribuidas em mãos de 27 proprietários. Constituiam a classe camponesa da área os 49 posseiros e os 3.461 proprietários de benfeitorias que viviam do trabalho da terra e possuíam características culturais diferentes dos citadinos. Foi o grupo rural mais numeroso e que ocupava a maior área a ser inundada, dentre os municípios atingidos.

Xique-Xique é o município da margem direita que fica mais ao sul. 15 proprietários de 13 fazendas sesmariais à margem do rio foram indenizados. Suas áreas abrigavam 383 proprietários de benfeitorias que tiveram que se deslocar para áreas rurais isoladas ou núcleos rurais que foram criados na borda do lago.

Casa-Nova é o município da margem esquerda do São Francisco que, além de perder sua séde municipal, também teve 25 fazendas sesmariais desapropriadas. Estas unidades eram propriedades privadas de 10 proprietários. Povoavam e realizavam atividades rurais na área atingida, propriedades de terceiro ou terras públicas, 3.179 "proprietários de benfeitorias" e 40 posseiros que muito sofreram o impacto da mudança e muito pouco puderam aproveitar das oportunidades oferecidas.

[illegible] DISTRIBUIÇÃO DAS FAZENDAS E DOS DIVERSOS TIPOS DE DESAPROPRIADOS POR MUNICÍPIOS

NICÍPIOS	FAZENDAS	PROP. TERRAS	PROP. BENEF.	POSSEIROS	TOTAL DESAPROP.
Juazeiro	04	04	292	–	296
Sento-Sé	25	27	3.461	49	3.537
Xique-Xique	13	15	382	–	397
Casa Nova	25	10	3.179	40	3.229
Remanso	10	69	1.072	18	1.159
Pilão Arcado	16	18	959	08	985
Barra	02	–	–	–	–
TOTAL	95	143	9.345	115	9.603

A circunscrição municipal de Remanso perdeu sua cidade sede e teve 10 fazendas de origem sesmarial desapropriadas. Algumas eram possuídas sob forma de condomínio, razão pela qual o número de proprietários de terras somou 69 pessoas. Foram cadastrados e desapropriados nestas áreas 1.072 proprietários de benfeitorias e 18 posseiros que trabalhavam a terra faziam criação de rebanhos ou extração de carnaúba.

O município de Pilão-Arcado perdeu 16 unidades fundiárias além de sua séde municipal. As 16 fazendas eram possuídas por 18 pessoas com todas as características sociais de classe urbana dominante.

A população rural desapropriada era representada por 08 posseiros e 959 proprietários de benfeitorias que tiveram suas culturas e benfeitorias indenizadas mas precisaram de toda assistência da CHESF, como os demais, para deixarem suas áreas de origem e ocuparem outras que lhes permitissem viver e trabalhar com um mínimo de condições.

O município de Barra está envolvido em razão da proximidade, mas suas terras, por estarem acima da quota de inundação, não precisaram ser desapropriadas, embora chegassem a ser cadastradas. Para que se visualize melhor a distribuição de terras e desapropriação apresenta-se o quadro 10.

Para negociar a desapropriação com os habitantes da região, encontrou-se a empresa desapropriadora diante de pelo menos duas realidades muito diferentes, Um segmento populacional urbano que, além dos seus imóveis urbanos, negociaram suas fazendas e tentaram usar as cincunstâncias de mudança para se beneficiarem, fazerem bons negócios, adquirirem maiores privilégios nas novas cidades; e até se antecipa

ram, em muitos casos, comprando as benfeitorias de ocupantes e posseiros a fim de venderem mais caro à Empresa desapropriadora.

Correspondia numericamente este segmento de proprietários de terras aos 143 desapropriados, que detinham as 35 fazendas de origem sesmarial que mantiveram íntegra sua cadeia-sucessória de domínio pleno. Possuíam de forma individual ou condominial os cem por cento das terras particulares da região, embora constituíssem apenas 1,48% dos desapropriados.

O segmento de origem rural na sua totalidade era formado pelos posseiros e proprietários de benfeitorias que não possuíam a propriedade legal da terra, e pelas suas diversidades culturais e fragilidade econômica necessitavam de outro atendimento por parte da CHESF.

Afirma o relatório da CHESF (1980):

"A implantação do reservatório de Sobradinho foi concretizada principalmente pela contribuição efetiva e anônima do "ribeirinho e do catingueiro" que, mesmo sem compreenderem os benefícios da energia, a médio e longo prazos, deixaram suas melhores terras e desenvolveram um grande esforço, não apenas possibilitando a organização do seu novo habitat, mas o suprimento de energia do Nordeste".

Considerando o problema específico dos "ribeirinhos e catingueiros" foi necessário à CHESF considerar suas atividades econômicas básicas, seus tipos de relacionamento com a terra e desenvolver, a partir desta realidade, não só o processo de desapropriação como de assistência social e deslocamento para outra área.

A Relocação Rural

De repente, 9.460 posseiros e proprietários de benfeitorias, que foram indenizados por suas benfeitorias, teriam que ser retirados de sua área de origem. Eram 8.619 famílias de trabalhadores rurais que cultivavam terras que legalmente não lhes pertenciam. Juridicamente caberiam à estes desapropriados indenizações pelas suas benfeitorias, mas na realidade estas indenizações de culturas de subsistência e algumas instalações habitacionais precárias jamais poderiam permitir qualquer deslocamento e nova fixação destes moradores rurais em outras áreas. Era da responsabilidade da CHESF também o reassentamento destas populações para terem a área inundável livre e também "tentar minimizar os seus efeitos negativos". (CHESF, 1980: 8).

"Os planos de reassentamento da população tinham como objetivo oferecer alternativas de relocação que permitissem a reorganização das atividades existentes" (CHESF, 1980: 9).

Os camponeses, na sua maioria, desejavam transferir-se para a borda do lago e, apesar dos limitadíssimos recursos das indenizações, queriam continuar cultivando a terra.

A CHESF realizou um plano de relocação para atender aos dois tipos básicos de morada dos ocupantes de terras. Os posseiros e proprietários de benfeitorias eram, em geral, ou moradores isolados da caatinga e ribeira ou então habitantes dos núcleos rurais. Aos que viviam isolados deram-se condições de assentamento em áreas rurais que passariam a pertencer-lhes legalmente; e para os segundos, criaram-se núcleos rurais para absorvê-los caso sua opção fos

se permanecer em área semelhante à anterior. Como não havia terra bastante na borda do lago criou-se também um "Projeto especial de colonização" em Bom Jesus da Lapa.

Estas alternativas criadas pela CHESF para a relocação da população rural não foram suficientes para impedir os efeitos desagregadores da desapropriação sobre o homem do campo. O camponês tradicional que estava ligado a um sistema econômico de subsistência e uma comunidade de contatos "face to face", sofreu irreversível impacto ao defrontar- se com a modernização acelerada, fruto de exigências externas que ele não pôde entender nem aceitar.

Teoricamente se poderia dizer que "os posseiros e os proprietários de benfeitorias", antes apenas ocupantes de terras particulares ou públicas, tiveram a oportunidade de conseguir tornar-se legalmente proprietários de terras. Na prática, porém, devem ser consideradas inúmeras variáveis que simplesmente neutralizaram qualquer efeito benéfico da situação, porque a própria natureza da causa geradora do problema, e portanto, desta solução, era altamente nociva.

As próprias terras conseguidas através da CHESF eram mais estéreis que as anteriores, e exigiam, para seu aproveitamento, todo um arsenal tecnológico além de recursos materiais e humanos que o trabalhador rural desconhecia.

Segundo o relatório final da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (1980:13) o conjunto da população rural se distribuiu da seguinte maneira:

a. 23,55% da população partiu para fora da área, "foi tentar a vida em outra região", alternativa denominada pela CHESF "solução própria". Estas famílias emigraram para ou

tras regiões ou cidades da Bahia ou de outros Estados perdendo qualquer vínculo com a terra, porque não recebeu gleba ou lote da desapropriadora, e levou como recurso material a parca indenização de suas benfeitorias.

Este grupo certamente teve enorme dificuldade diante da nova realidade urbana e se proletarizou definitivamente; no máximo tornou-se trabalhador, operário ou vendedor ambulante nas cidades ou áreas onde se fixou. Como comunidade, este contingente, diluiu-se a partir da própria escolha de emigrar individualmente ou com a família; teve que realizar um supremo esforço de descaracterização e um doloroso processo de aprendizado a fim de tornar-se mão-de-obra urbana, e conviver numa sociedade impessoal e capitalista. Há um grande risco de marginalização deste segmento, por inadaptação às novas condições de vida e trabalho.

b. 63,11% da população preferiu reassentar-se nas áreas rurais dos municípios vizinhos; escolheram como novos sítios a caatinga, optando por uma habitação isolada em área própria ou núcleos rurais onde teriam lotes de terras e habitação à borda do lago.

Desejavam estes camponeses reconstituir, na medida do possível, seu ambiente original e conservar-se ligados à terra e à comunidade nativa. As dificuldades reais, porém, foram muitas para esta reconstrução. Uma delas está ligada às limitações do solo da borda do lago que é bastante pobre e árida, exigindo para seu aproveitamento exploração racional e técnicas modernas de adubação e irrigação, desconhecidas dos camponeses. A especulação da terra na área e a força do poder econômico das classes domi-

nantes tudo fazem, ainda hoje, para retirar mesmo esta migalha das mãos dos pequenos proprietários, sem recursos e sem preparo para resolverem sozinhos seus novos problemas.

Assiste-se a todo instante à drástica desagregação de famílias camponesas que, num determinado momento de crise no novo habitat, vendem seus lotes, casas e poucos bens e partem mais uma vez em busca de algum outro lugar mais propício, ou voltam à condição antiga de morador nas grandes fazendas ou proletário nas cidades da região.

Este drama cresce e ganha grandes proporções quando se conhecem os dados quantitativos referentes. Das 9.603 pessoas desapropriadas e citadas neste trabalho, só 143 são proprietários de terras. 9.346 pessoas são simples proprietários de benfeitorias em terras particulares ou públicas, tiveram uma pequena indenização e correspondem à faixa social de menor poder aquisitivo e quase nenhuma escolarização. Eram 97,32% do total de desapropriados constituindo-se, portanto, como a maioria absoluta. Somavam-se a eles 115 posseiros com documentação que transmitia este direito e, tanto social como economicamente se identificavam com os primeiros. Possuíam ambos as mesmas fragilidades e despreparo para este contato assimétrico com as forças econômicas, sociais e culturais do capitalismo.

Os posseiros correspondiam a 1,19% da população e juntamente com os proprietários de benfeitorias formaram 98,51% de pessoas que, em virtude de suas carências tão objetivas, necessitaram de um tratamento específico, uma assistência social suplementar a fim de que, pelo menos, conseguissem sair da área desapropriada e não fossem um estorvo ao objetivo do empreendimento.

Atrás destes dados estatísticos que talvez ainda pareçam pequenos, estão os milhares de componentes das famílias camponesas que completaram os 43.095 pessoas atingidas pela barragem na zona rural.

Características dos Modelos Representativos da Estrutura Fundiária na Fase de Desapropriação.

Modelo A — Fazendas com Cadeia Sucessória de Domínio Pleno.

A fazenda de Fora representava este grupo, cujo elemento básico na definição foi a cadeia-sucessória de domínio pleno. Esta característica envolvia um relacionamento específico homem-terra, um grupo social que historicamente deteve a hegemonia da propriedade da terra e todas as outras características já descritas nos capítulos anteriores.

Em 1977, quando esta unidade foi desapropriada, passara pouco antes da condição de condomínio, na qual tinha permanecido durante a maior parte do tempo desde 1893, para o controle legal de um só proprietário.

Dos 22.827 hectáres da área total foram desapropriados 19.811.24.00 hectares ou seja toda a área que se encontrava até a cota 396,5.

Reza a escritura de desapropriação (CHESF, Arq. Mss) que "dentro do espaço a ser atingido existiam as seguintes benfeitorias:

- 5.066.67.00 hectares recobertos de lagoas.
- 4.943.24.20 hectares recobertos de carnaubal semi-denso e ralo.
- 480.00.00 hectares de terras efetivamente lavrada e destocada.

- Casa sede da fazenda em dois pavimentos, portas e janelas esculpidas, toda em estilo colonial...
- 02 casas de alvenaria e telha.
- 04 casas de taipa e telha.
- 12.100 metros de cerca de madeira com rodapé e 04 fios de arame.
- 110.000 pés de carnaúbas.
- 06 currais com 04 fiadas de carnaúba cada".

Destas indicações constantes da escritura se observa em comparação com as informações anteriores que a casa sede da fazenda parece ter sido reconstruida ou melhorada. As instalações como currais e cercas foram aumentadas ou refeitas.

Esta unidade manteve quase todo o tempo sua vocação pastoril e condominial, possuiu permanentemente proprietários absentistas, ricos e cujo objetivo de manter o condomínio e a propriedade da terra, de modo algum era a utilização intensiva da terra.

Parece ter havido uma relação de trabalho muito tradicional com os "moradores" até a desapropriação. Embora a última escritura fale em "administradores da fazenda", isto não é suficiente para mostrar uma real alteração nos padrões de relacionamento social tradicional.

No controle estatístico da desapropriação (ver quadro 07) verifica-se que só um proprietário da fazenda foi indenizado porque adquiriu todas as outras partes dos demais herdeiros.

Foram indenizados 181 proprietários de benfeitori-

as; estes eram moradores da fazenda que usavam determinadas áreas para cultivo e benfeitorias, mas não tinham nenhum tipo de direito à terra. Como cada proprietário de benfeitoria representava provavelmente uma família, o número de agregados a esta unidade fundiária deveria ser 05 a 06 vezes maior.

O tratamento dado pela CHESF ao proprietário da Fazenda de Fora resumiu-se à indenização pelas terras e todos os bens; após o negócio, ele entregou a área e realizou a operação de transferência dos bens móveis ou semoventes por conta própria.

O proprietário desta fazenda, como os demais, possuia muitos outros imóveis rurais e urbanos e pôde, como em muitos casos, ficar com alguns ou parte destes que não foram atingidos. Quando estas pessoas tiveram que se deslocar das cidades atingidas para a nova, puderam fazer isto sem muitas perdas. Na maioria dos casos estas famílias conseguiram restaurar seu antigo habitat, seus privilégios e suas relações sociais, econômicas e políticas.

Os núcleos urbanos que foram relocados tiveram sua estrutura o mais aproximada possível da antiga e permitiram, em todos os aspectos, manter os privilégios das classes dominantes.

Os moradores da fazenda, como ficou dito antes, pelas suas condições de não possuidores de terras, dependiam, portanto, de um novo espaço vital para morar e trabalhar, e necessitavam da assistência da CHESF para dar-lhes isto. A pequena indenização destes camponeses não era suficiente para que eles pudessem se auto-determinar sozinhos. Foram relocados para os núcleos urbanos ou rurais, para a caatinga, em

áreas isoladas, ou optaram por emigrar para outra região.

Como este caso típico as demais fazendas do tipo A permitiram à sua população ter tratamento parecido por ocasião da desapropriação.

Modelo B - Fazendas com Cadeia Sucessória de Posse.

A fazenda Urucé representava o tipo B de unidade fundiária cuja cadeia-sucessória apresentada no momento da desapropriação refletia a diluição desta primitiva área em partes de naturezas diversas. Determinadas partes possuíam habitantes que apresentaram documentos de compra de posse. Foram 12 os posseiros desta fazenda que negociaram com a CHESF suas benfeitorias, e transferiram seus direitos de posse, sem ônus, para a Empresa desapropriadora.

Outras áreas da fazenda Urucé se tornaram terras públicas; seus atuais moradores não possuíam qualquer tipo de documentação; contudo, habitaram-na e fizeram benfeitorias. Eram em número de 129 os proprietários de benfeitorias indenizados e que foram compulsivamente levados de sua zona rural para outra artificialmente preparada e direcionada para determinados tipos de atividades. A própria limitação da terra e a economia de mercado exigiam que a zona rural absorvesse tecnologia e conhecimentos antes ignorados.

A CHESF teve que negociar de modo diferente com os proprietários de terras e com estes ocupantes, pois estes habitantes da área rural tiveram que ser assistidos e orientados quanto às alternativas a escolher. Deveriam optar por residir em núcleos rurais, áreas isoladas, projeto especial de colonização, ou adotar alguma "solução própria".

Uma vez escolhida a alternativa, a CHESF providenciava a aquisição sem ônus ou financiada, a depender da escolha,

e dava gratuitamente o transporte da área de origem para a nova.

Modelo C — Terras Públicas

Formavam este tipo grandes áreas da região sobre as quais não existia documento algum que definisse domínio pleno ou posse dos seus ocupantes. Estas terras não titula - das mas habitadas por "catingueiros" e "ribeirinhos" eram ex ploradas e beneficiadas, embora de forma precária, dentro de uma economia de subsistência.

A CHESF, diante da realidade de uma população numerosa, sem terras legalizadas, mas de fato morando na zona rural e explorando-a para sua sobrevivência, teve que desenvolver mecanismos assistenciais para contornar o problema. Ocupou-se da remoção destas pessoas para outras áreas e deu-lhes condições para que optassem por uma das alternativas de relocação que a Empresa viabilizou.

De acordo com as opções aceitas pelos camponeses, estes foram transferidos para as regiões escolhidas. Receberam, em geral, lotes de terras e casas em núcleo rural ou auxílio para construção; gleba rural financiada na opção "Projeto Especial de Colonização", de Bom Jesus da Lapa, ou tomaram a decisão de abandonar a área do reservatório. Estes que adotaram a solução de sair da área só receberam a indeniza - ção das benfeitorias, o transporte para sair da área de origem, passagens e ajuda de custo para as longas viagens.

Os proprietários de benfeitorias desapropriados em terras públicas ou seja, ocupante de área devoluta da qual não possuíam qualquer documentação, foram em número de 1.650

pessoas.

Estes moradores de terras públicas, devido à carência de recursos e total despreparo para enfrentar novas realidades sociais, provavelmente não se ajustaram a nenhuma das alternativas escolhidas. A todo momento é possível comprovar isto, visitando as áreas em questão e as pessoas que lá estão ainda sem condições econômicas estáveis, muitas vezes já tendo perdido tudo que permitiu sua primeira experiência de relocação.

Na conjuntura da desapropriação, o homem rural é profundamente atingido e violentado pela realidade urbana e capitalista. Se a nível legal as conclusões puderam ser atingidas de forma objetiva e cumprindo as determinações legais, a nível humanistico o assunto é mais complexo. É lógico que o tipo de relação homem-terra, perante a legislação em vigor, determina seu tipo de direito, mas as circunstâncias históricas da hegemonia das classes dominantes urbanas, somadas aos maiores conhecimentos dos mecanismos legais e das condições psicológicas adequadas para se adaptarem à nova realidade as mantiveram superiores e garantiram seus privilégios.

Os segmentos rurais, posseiros, ocupantes de terras particulares e públicas, estavam material e psicologicamente desequipados para o evento, não conseguiram integrar-se num outro ambiente que, mesmo rural, tinha profundas diferenças do seu de origem.

As marcas históricas do desenvolvimento desigual dos contingentes humanos rurais e urbanos continuaram nesta conjuntura a beneficiar a elite e a manter e até aumentar as diferenças e contradições. Nem a desapropriação nem os pró -

prios benefícios advindos da barragem atingiram a maioria da população rural. O estágio cultural, a visão do mundo e o baixo índice de escolaridade deste segmento social são responsáveis por sua marginalização ou proletarização. A incapacidade de lidar com esta nova realidade agravará seus problemas de ajustamento e sobrevivência.

Encerrando esta fase, ter-se-á um triste epílogo na história do camponês da região ou uma nova conjuntura surpreenderá a todos; só o futuro poderá esclarecer.

Referências - 3ª. Parte

1. Fragmento de uma escritura de desapropriação de imóvel rural cujo texto serve de justificativa para o ato desapropriatório.

2. Este "paternalismo" é fruto da necessidade de realização de uma assistência social às populações rurais carentes, uma vez que elas, retiradas do seu sítio de origem, não possuíam condições de adquirir terras ou habitações; teriam, portanto, que ser assistidas pela CHESF e receber um lugar rural ou urbano onde assentar-se quando da trasnferência. Esta atitude, contudo, apenas viabilizou a "relocação" da população, mas não foi suficiente para evitar os efeitos desintegrativos da transferência ou melhorar-lhes as condições de vida.

3. O conceito de incorporação histórica, definido por Darcy Ribeiro como "conscrição de povos estranhos por centros exógenos de dominação que os convertem em seus "proletários externos" ... "coloca em conjunção povos atrazados e avançados, ensejando a modernização reflexa..." (RIBEIRO, 1980: 37). Aplicando este conceito às contradições da sociedade nacional, pode-se afirmar que segmentos urbanos e capitalistas mais avançados atingem e deflagram processos de modernização sobre regiões e populações rurais tecnologicamente mais atrazadas descaracterizando-as. A modernização imposta não os beneficia, apenas impõe com maior violência o processo de proletarização e dependência destas áreas às mais desenvolvidas.

C O N C L U S Ã O

O universo histórico-geográfico ocupado pelo reservatório de Sobradinho compreendia um caso concreto de povoamento e estrutura fundiária que, numa determinada fase de sua evolução, foi compulsivamente desestruturado. Historicamente o universo submerso perdeu seu ator e agente, seu ritmo próprio, suas particularidades e o cenário onde se desenrolava o drama humano e se cristalizavam suas experiências através da cultura objetiva e simbólica. Geograficamente o ecossistema original desapareceu sob as águas do "grande lago".

Neste trabalho tentou-se retratar os efeitos da desapropriação sobre a população rural radicada na área.

Caracterizar o momento da desapropriação e a gama de consequências diferentes que atingiu aos vários segmentos desta sociedade, com especial ênfase a rural, significa revolver todo seu passado histórico. É fundamental acompanhar o surgimento e evolução dos padrões de relacionamento homem-terra, e de definições desta transação em caráter legal e econômico.

No universo espacial de 4.214 Km^2 e as áreas adjacentes que também integravam este quadro se circunscreve a dimensão do universo pesquisado. Sob o aspecto temporal foi imprescindível recuar ao período das fronteiras agro-pastoris que condicionaram o povoamento e a posse e uso da terra. O aspecto enfocado que em todos os momentos conduziu a pesquisa foi a relação homem-terra, a estrutura fundiária regul

tante das várias formas de distribuição da terra pelos seg - mentos sociais locais ou sua simples utilização ilegal.

A persistência histórica de diversos tipos de apro priação e utilização da terra pelas classes sociais urbanas e rurais vai explicar as desigualdades e contradições da realidade atual. Mais uma vez se reproduziu nesta formação histórica uma sociedade cujos ingredientes específicos se definiram a partir de uma atividade econômica básica que gerou um tipo peculiar de apropriação do meio de produção - a terra - definindo, portanto, todo um complexo de relações sociais de produção.

Em muitos momentos históricos segmentos sociais locais ou nacionais impuseram sua hegemonia e modificaram o sistema ou alteraram alguns dos seus componentes. O equilí - brio desta realidade se mantinha exatamente devido à maneira gradual com que as mudanças socio-econômicas se processavam. O desfecho final desta história se dá quando a confluência de forças capitalistas e urbanas exigiram do governo uma política energética que pudesse satisfazer suas demandas. A barragem e o reservatório de Sobradinho são apresentados como uma das soluções para o problema e, em função disto, a área é declarada de utilidade pública.

O capitalismo na zona urbana já tem definido seus mecanismos de dominação e age num ambiente cujos espaços geográfico e econômico são organizados em função de suas próprias exigências; devido a isto, é bastante claro o papel das classes sociais e de suas relações sociais e produtivas. Os próprios camponeses quando emigram espontaneamente para as cidades, definem seu papel ao integrarem-se a um ambiente definidamente capitalista.

No campo, na região ocupada pelo reservatório de Sobradinho, o capitalismo não se havia instalado definitivamente; apareceu em virtude da desapropriação de uma forma avassaladora que desintegrou o mundo físico e cultural, atingiu o camponês que ainda não se encontrava totalmente expropriado e dependente.

Na primeira parte se verificou que o domínio do mundo rural pelo urbano naõ se deu repentinamente; antecedentes históricos mostraram que, na nossa realidade, esta foi uma das contradições básicas de sua origem. Durante o período de colonização o povoamento rural já se faz com a expulsão do nativo e o estabelecimento de uma população a serviço de interesses capitalistas. É bem verdade que, apesar disto, a relativa independência e diversidade entre os meios urbano e rural vão gerar a individualização de ambas esferas e permitir o desenvolvimento de uma estrutura econômica e social própria.

O desenvolvimento histórico das duas realidades urbana e rural na área do reservatório de Sobradinho determinou uma supremacia política e econômica do segmento urbano, embora a fluidez do contato e da dominação permitisse a sobrevivência de um mundo camponês.

A proposta que deu origem à construção do reservatório de Sobradinho e todas as conseqüências como desapropriação e relocação dos moradores da área foi uma decisão eminentemente capitalista e urbana. Este fato marca a desarticulação de uma realidade e a criação de uma nova, estruturada em atividades e relações mais capitalistas; há o rompimento das relações tradicionais de produção onde o camponês tem acesso à terra, embora não seja seu proprietário. Este estágio é

assim retratado por Paul Singer (1973: 3) "o trabalhador que por assim dizer auto-reproduz sua força de trabalho, ao produzir grande parte de sua subsistência" (encontra uma nova realidade) "o capital que suscita uma oferta abundante de mão de obra, totalmente dependente do salário monetário para sobreviver".

A economia rural de Sobradinho podia ser caracterizada por atividades de simples produção de mercadorias e de subsistência e estes dois modos de produção combinados em diferentes graus constitui segundo Paul Singer, a economia camponesa.

Acredita-se que apesar da invasão do capitalismo no campo, estas formas pré-capitalistas apresentariam resistências capazes de condicionar e mesmo coexistir com formas capitalistas interagindo e se modificando reciprocamente; contudo as condições compulsórias e rápidas da desapropriação / bloquearam qualquer tipo de resistência camponesa.

Após a descrição histórica dos fatores que condicionaram à apropriação dos latifúndios a partir das sesmarias e da transformação destas em fazendas, a segunda parte da dissertação reconstitui a estrutura fundiária da região através do levantamento quantitativo e qualitativo das suas unidades fundiárias, e, a partir disto, uma tipologia que explica a natureza legal e socio-econômica da relação homem-terra.

A terra, como meio de produção mais importante na realidade de Sobradinho, vai ser o fator capaz de explicar as condições de vida, e de trabalho do homem regional. A partir do tipo de relação que o homem teve com a terra se definia seu papel na economia, na sociedade e na própria conjuntura

da desapropriação.

Observa-se claramente que foi a partir das condições concretas de ocupação e domínio da terra da região através das sesmarias que estas posteriormente se tornaram grandes latifúndios improdutivos, subutilizados e até abandonados, a depender das contingências econômicas e sociais de cada unidade agrária.

O processo diversificado de evolução da estrutura fundiária se concretiza em cada grupo, que constituiu uma classe na tipologia estudada, tomando como base as finalidades econômicas que deram às terras as classes proprietárias. Sob o ponto de vista das relações jurídicas e da função social da terra encontraram-se, através do estudo dos documentos, três tipos de unidades agrárias que compõem sua estrutura fundiária.

O tipo A - Grandes propriedades com cadeia-sucessória de domínio pleno e toda uma gama de especificidades nas relações sociais de produção.

O tipo B - Áreas menores, resultantes da desintegração das fazendas sesmariais, com cadeia-sucessória de posse que, embora apresentassem documentos passados em Cartório, não legalizavam o direito sobre a propriedade territorial. Esta devia ser comprada ao Estado.

O tipo C - Grandes áreas que por abandono ou ausência de documentação voltaram ao domínio público, porém em grande parte povoadas e cultivadas por ocupantes.

Decorrente da natureza das relações sociais de pro

dução, verifica-se uma estratificação social onde se encontra::

- uma elite minoritária formada por 1,48% de grandes proprietários, mais concretamente 143 proprietários de terras que foram desapropriados. Representam o segmento urbano dominante cujas condições materiais, psicológicas e sociais não foram alteradas pelo processo de desapropriação.

Um segmento de posseiros desapropriados, em número de 115 pessoas, cujas condições de vida foram totalmente alteradas material, psicológica e socialmente em virtude de terem sua visão de mundo e suas condições de vida e trabalho resumidas ao seu habitat e seu quotidiano rural. Soma-se a estes, 1,19% da população - os posseiros - os ocupantes chamados proprietários de benfeitorias cujas únicas diferenças frente ao segmento anterior é a denominação legal devido ao documento sucessório de posse que, contudo, economicamente não lhes acrescentou nada. Outra diferença se traduzia no grau de dependência da classe proprietária, em alguns casos, pois o fato de estarem ocupando suas terras teria com estes um contrato oral de obrigação, devido ao uso da área. Todos estes ocupantes, porém, eram camponeses e tinham sua visão de mundo e técnicas produtivas totalmente reduzidas ao seu lugar e seu quotidiano.

Representavam os posseiros e proprietários de benfeitorias 9346 desapropriados, ou seja, 98,51% da população relocada, e que foi totalmente atingida, desligada da área de trabalho e que recebeu indenização apenas pelas benfeitorias de construção própria.

Na terceira parte do trabalho se estudam os efeitos da desapropriação na população, a partir de suas relações

com a terra. Observa-se comoexigências do capitalismo no campo impuseram compulsivamente o deslocamento de seu contingente humano e não lhes permitiu qualquer tipo de reação.

O poder constituído, a serviço do capitalismo, a nível municipal, estadual e federal organiza seu novo habitat - os novos núcleos urbanos e os espaços agrícolas - estreitando a dominação cidade-campo e direcionando as atividades produtivas para uma economia de mercado; desaparece, assim, o espaço para a cultura camponesa.

Nesta conjuntura, o segmento camponês vê acelerado seu processo de expropriação e proletarização, quando foi obrigado a romper os últimos laços que ainda existiam com a terra. Provavelmente, se o processo de avanço do capitalismo nesta zona se desse de forma menos rápida e traumática, os habitantes da área rural poderiam adaptar-se e esboçar uma reação onde seus valores fossem preservados, ou se ajustassem à nova realidade mantendo sua integridade.

B I B L I O G R A F I A

- ACIOLLI, Ignácio. Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia. Salvador. Ed. Imprensa Oficial da Bahia, 1919. 2ª edição.

- AGUIAR, Durval Vieira. Província da Bahia. Rio de Janeiro. Ed. Cátedra, 1979. MEC. INL.

- AMARAL, Hermenegilda do. Descrição Geográfica do Município de Casa Nova. In: Congresso Brasileiro de Geographia. 5, 7-16 de setembro de 1916. Bahia. Annais... IGHBa, 1918, v. 2, pgs. 345-351.

- ANDRADE, Manuel Correia de. A Terra e o Homem do Nordeste. São Paulo. Ed. Brasiliense, 1973. 3ª edição.

- ANDRADE, Manuel Correia de. O Planejamento Regional e o Problema Agrário no Brasil. São Paulo. Ed. Hucitec, 1956.

- ARAÚJO, Heitor. Cidade da Barra. Cópias de documentos do Arquivo Municipal. Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. Salvador, 1952. Pgs. 155-61.

- ASSODOURIAN, Carlos Sempat. "Modos de Produções Capitalismo e subdesenvolvimento na América Latina." In: Gerbran, Philomena (org) Conceitos de Modo de Produção. Rio de Janeiro. Ed. Paz e Terra, 1978. Pgs. 18-220.

- AUGEL, Mo ma Parente. Visitantes Estrangeiros na Bahia Oitocentista. São Paulo. Ed. Cultrix, INL. 1980.

-BAHIA, Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia. Atlas do Estado da Bahia. Ed. Salvador S/A Artes Gráficas 1976.

- BAHIA, Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia. CEPLAB. Evolução Territorial e Administrativa dos Municípios Baianos. Salvador, 1976.

- BAHIA, Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia. CEPLAB. Informações Básicas dos Municípios Baianos, por Micro-Regiões Homogêneas. Salvador, 1978.

- BAHIA, Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia. CPE Casa Nova. Salvador, S/D.

- BAHIA, Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia. CPE. Comportamento Demográfico e Divisão Territorial do Estado da Bahia de 1940 a 1970. Salvador, 1976.

- BAHIA, Secretaria do Planejemento, Ciência e Tecnologia. CPE. Juazeiro, Salvador, S/D.

- BAHIA, Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia. CPE. Micro-Região Programa II, Barra; Relatório Preliminar . Salvador, 1973.

- BAHIA, Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia. DGE/PRODEB. Dados Básicos sobre a Produção Agrícola do Estado, Segundo as Regiões Administrativas. Salvador, 1974.

- BALEEIRO, Archibaldo, relator. Imposto de Ocupação de Terras

Devolutas do Estado, parecer. Salvador, 1939.

- BANDECHI, Brasil. O Município no Brasil e sua Função Política. Coleção da Revista de História. São Paulo, 1974.

- BARROS, Francisco Borges. Bandeirantes e Sertanistas Bahianos. Bahia. Ed. Imprensa Oficial do Estado. 1919.

- BARROS, Francisco Borges de. Dicionário Geográfico e Histórico da Bahia. (Auxiliado por Deodato Reis e Plínio dos Santos Passos). Salvador. Ed. Imprensa Oficial da Bahia. 1923.

- BARROS, Francisco Borges de. Os Municípios da Bahia, 1823/1923. Salvador. Diário Oficial do Estado da Bahia. 1923. Edição Especial do Centenário.

- BORGES, Manuel de Medeiros. Descripção dos Municípios da Bacia do São Francisco no Estado da Bahia. Bahia. Ed. Litho pyp, Enc. Reis. 1901.

- BRASIL, IBGE. Remanso. Rio de Janeiro. (Coleção de Monografias). 1958.

- BRAUDEL, Fernand. História e Ciências Sociais. Lisboa. Ed. Presença. 1976. 2ª edição.

- CALMON, Francisco Marques de Góes. Vida Econômico-Financeira da Bahia; Elementos para a História de 1808-1899. Reimpressão. Salvador. Ed. Fundação de Pesquisas CPE. 1978.

- CALMON, Pedro. História da Casa da Torre. Rio de Janeiro. Ed. Liv. José Olímpio, 1939.

- CANDIDO, A. Os Parceiros do Rio Bonito: Estudo sobre o Caipira Paulista e a transformação dos seus Meios de Vida. São Paulo. Ed. Liv. Duas Cidades.1975. 3ª edição.

- CARVALHO, João Carlos N. de. Camponeses no Brasil. Petrópolis. Ed. Vozes, 1978.

- CHANU, Pierre. A América e as Américas. Lisboa. Ed. Cosmos, 1969. Coleção Rumos do Mundo.

- CHESF, Ancarba. Reservatório de Sobradinho. Projeto Alternativas de Produção. Convênio CHESF/ANCARBA. Bahia, 1975.

- CUNHA, João Fernando da. Memória Histórica de Juazeiro. Salvador, 1978. Banco do Estado da Bahia.

- CUNHA, João Fernando da. Município de Juazeiro. In: Congresso de História da Bahia. Bahia. Anais... Salvador, IGHBa v.03.

- DEAN, Warren. Latifundia and Land Policy in nineteen century Brazil. Hispanic American Historical Review. 1971.

- DEAN, Warren. Rio Claro: Um Sistema Brasileiro de Grande voura, 1820-1920. Rio de Janeiro. Ed. Paz e Terra,1977

- DIAS, Gentil Martins. Depois do Latifúndio. Rio de Janeir Ed. Universidade de Brasília, 1978.

- DOBB, Maurice e Outros. Do Feudalismo ao Capitalismo. São Paulo. Ed. Martins Fontes, 1977.

- DORIA, João. O Sertão Está Mais Perto do Mar. Salvador.1

Dep. Est. Impr. Propag.

- DOURADO, Walter de Castro. Pequena História da Navegação no Rio São Francisco. Juazeiro. Ed. Beneditina, 1973.

- DUARTE, Nestor. Terras Devolutas. Ante-Projetos de Decreto-Lei para reforma da legislação. Salvador, 1943. Governo do Estado.

- FACÓ, Rui. Cangaceiros e Fanáticos. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira S/A, 1972. 3ª edição.

- FERREIRA, Benedito. Estudo Sobre a Dominialidade das Terras do Distrito Federal. Senado Federal, Centro Gráfico. 1966.

- FIGUEROA, Manuel. O Problema Agrário no Nordeste do Brasil. São Paulo. Ed. Hucitec, 1977, SUDENE.

- FLEXOR, Maria Helena Ochi. Abreviaturas-Manuscritos dos Séculos XVI a XIX. São Paulo. Impresso no Setor de Reprodução do DAE. 1979.

- FREIRE, Felisbello. História de Sergipe (1575 a 1855). Rio de Janeiro. Ed. Tipografia Perseverança, 1891.

- FREIRE, Felisbello. História Territorial do Brasil: Bahia, Sergipe, Espirito Santo. Rio de Janeiro. Ed. Tipografia do Jornal do Comércio, 1906.

- FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. São Paulo. Ed. Nacional, 1979. 16ª edição.

- GOMES, Orlando. Direitos Reais. Rio de Janeiro. Ed. Forense,

1973. 4ª edição.

- GORENDER, Jacob. "O Conceito de modo de Produção e a Pesquisa Histórica." In: Amaral Lapa (org) "Modos de Produção e a Realidade Brasileira. 1980, pp. 43-65.

- GRACIARENA, J. O Poder e as Classes Sociais no Desenvolvimento da América Latina. São Paulo. Ed. Mestre Jou, 1971.

- GUIMARÃES, A.P. A Crise Agrária. Rio de Janeiro. Ed. Paz e Terra, 1979.

- GUIMARÃES, A.P. Quatro Séculos de Latifúndio. São Paulo. Ed Fulgor, 1964.

- GUTELMAN, M. Estruturas y Reformas Agrárias. Barcelona. Ed. Fontonara, 1978.

- HIDROSERVICE, Engenharia de Projetos Ltda. Reservatório de Sobradinho: Plano Integrado de Relocação das Sedes dos Municípios Atingidos pelo Reservatório. São Paulo. 1973.

- IANNI, Octávio. A Luta Pela Terra. Petrópolis. Ed. Vozes. 1979. 2ª edição.

- IANNI, Octávio. Estado e Planejamento Econômico no Brasil (1930-1970). Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira. 1971.

- INCRA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Estatísticas Cadastrais/1. Brasília, Ministério da Agricultura. 1974. (Recadastramento de 1972).

- INCRA. Estatísticas ,Cadastrais/2. Brasília, Ministério da Agricultura, 1976. (Recadastramento de 1972).

- INCRA. Estatísticas Cadastrais/3. Brasília, Ministério da Agricultura, 1977. (Recadastramento de 1972, Cadastro de Arrendatários e Parceiros).

- INCRA. Estatísticas Cadastrais/4. Brasília, Ministério da Agricultura, 1978. (Situação do Cadastro em 31/12/76).

- INCRA. Informativo Técnico/2. Rio de Janeiro, Departamento de Cadastro e Tributação, 1975.

- INCRA. Vade-Mecum Agrário. Brasília, Senado Federal. 1978.

- JABOATÃO, Antonio de Santa Maria, Fé. Catálogo Genealógico das Principais Famílias. Reimpressão do Instituto Genealógico da Bahia. Ed. Imprensa Oficial, 1950.

- JÚNIOR, Caio Prado. História Econômica do Brasil. São Paulo. 1967. 10ª edição.

- KAUTSKY, K. A questão Agrária. Porto. Ed. Portucalense, 1972.

- KAUTSKY, K. Socialization de La Agricultura. Bogotá. Ed. El Ojo Tapado. 1973.

- LARANJEIRA, Raimundo. "Propedêutica de Direito Agrário. São Paulo. Ed. LTR Ltda. 1981. 2ª edição.

- LAVRADIO, Marquês. Cartas da Bahia 1768-1769. Rio de Janeiro. 1972. Série de Publicações, nº 68, Arquivo Nacional.

- LEAL, Vítor Nunes. Coronelismo, Enxada e Voto. São Paulo Ed. Alfa-Omega. 1975.

- Leis. Ordenação e Leis do Reino de Portugal. Coimbra. Ed. Real Imprensa da Universidade. 1833.

- Leite, José de Oliveira. Dinâmica do Uso da Terra. Rio de Janeiro, 1976. Convênio IICA/CEPLAC.

- LIMA, Cirne. Terras Devolutas. Rio de Janeiro. Ed. Globo . 1935.

- LIMA, Ruy Cirne. Pequena História Territorial do Brasil. Porto Alegre. Ed. Sulina, 1954.

- LINHARES, Maria Yedda e Silva, e TEIXEIRA, Francisco Carlos. História da Agricultura Brasileira, Combates e Controvérsias. São Paulo. Ed. Brasiliense, 1981.

- LINS, Wilson. Os Cabras do Coronel. (Romance). Rio de Janeiro. Ed. GRD. 1964.

- LINS, Wilson. O Médio São Francisco, Uma Sociedade de Pastores e Guerreiros. Salvador. Ed. Oxumaré, 1952. Ilustr. Cárybé.

- MAGALHÃES, Joaquim dos Reis. Inauguração da Estrada de Ferro-Bahia São Francisco; Inauguração da Estação de Joazeiro. Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia 1896.

- MARIANI, José Bonifácio de Abreu Neto e SOUZA, Amancio José de. Terras da Casa da Torre e da Casa da Ponte. Salvador Bahia. Ed. Mensageiro da Fé. 1975.

- MARTINS, José de Souza. A Imigração e a Crise do Brasil Agrário. São Paulo. Ed. Liv. Pioneira, 1975.

- MARTINS, José de Souza. Capitalismo e Tradicionalismo. São Paulo. Ed.Liv. Pioneira, 1975.

- MARTINS, José de Souza. Expropriação e Violência. São Paulo. Ed. Hucitec, 1980.

- MARTIUS, Von e SPIX, Von. Através da Bahia. Ed. Imprensa Oficial, 1916.

- MATTOSO, Kátia M. de Queirós. Bahia: A Cidade do Salvador e Seu Mercado no Século XIX. São Paulo. Ed. Hucitec, 1978. Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Salvador.

- MARX, Karl. Formações Econômicas Pré-Capitalistas. Rio de Janeiro. Ed. Paz e Terra, 1977.

- MARX, Karl. O Capital: Crítica da Economia Política. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1971. Livro II.

- MAXIMILIANO, Wied..Nemwied. Viagem ao Brasil. Rio de Janeiro. Ed. Nacional, 1940.

- MIRANDA, Agenor Augusto de. O Rio São Francisco: Como Base do Desenvolvimento Econômico do Nosso Vasto Interior. São Paulo. Ed. Nacional, 1941. 2ª edição.

- MONTEIRO, Bensdito. Direito Agrário e Processo Fundiário. Rio de Janeiro. Ed. PLG Comunicação, 1980.

- MONTEIRO, Hamilton Mattos. Crise Agrária e Luta de Classes.

Ed. Horizonte Ltda. 1980

- NEME, Mário. Apossamento do Solo e Evolução da Propriedade Rural da Zona de Piracicaba. São Paulo. 1974, Museu Paulista, Série História. Vol. I.

- OLIVEIRA, Francisco de. A Economia da Dependência Imperfeita. Biblioteca de Economia. R.J. El GRAAL, 1980. 3ª edição.

- OLIVEIRA, Francisco de. Elegia para uma Religião. Rio de Janeiro. Ed. Paz e Terra, 1978.

- PAIXÃO, Júlio. Memória Descritiva da Estrada de Rodagem entre Remanso e S. Raimundo Nonato. Bahia. Ed. Duas Américas. 1928.

- PARDAL, Paulo. Carrancas do São Francisco. Serviço de Documentação Geral da Marinha. Rio de Janeiro, 1974.

- PETTERSEN, Altamir e MARQUES, Nilson. Uso e Posse Temporária da Terra: Arrendamento e Parceria. São Paulo. Ed. Pró-Livro-Comércio de Livros Profissionais Ltda. 1980. 2ª edição.

- PINHO, Wanderley. História Social da Cidade do Salvador em (1549-1650). Salvador, 1968. Publicações da Prefeitura Municipal do Salvador.

- PINSKI, Jaime. Capital e Trabalho no Campo. São Paulo. Ed. Hucitec, 1977.

- PITA, Sebastião da Rocha. História da América Portuguesa. São Paulo EDUSP/LIVR; Itatiaia, Ed. Itala. 1976.

- PONDÉ, Lafayette e SOUZA NETO, Amancio José de. Terras Devolutas. Salvador. Ed. Mensageiro da Fé. 1974.

- PORTO, José da Costa. Estudo Sobre o Sistema Sesmarial. Recife. Ed. Imprensa Universitária. 1965.

- POULANTZAS, Nicos. Poder Político e Classes Sociais. Porto Ed.Portucalense. 1971.

- PRADO JÚNIOR, Caio. A Questão Agrária no Brasil. São Paulo. Ed. Brasiliense. 1979.

- PRADO JÚNIOR, Caio. História Econômica do Brasil. São Paulo. Ed. Brasiliense. 1970. 12ª edição.

- QUEIROZ, Anisio de. Município de Juazeiro. In: Congresso Brasileiro de Geografia. Salvador, 1918. Anaes IGHBa.

- QUEIROZ, Maria Isaura. O Campesinato Brasileiro. Petrópolis Ed. Vozes, 1976. 2ª edição.

- QUEIROZ, Maria Isaura. O Mandonismo Local na Vida Política Brasileira e Outros Ensaios. São Paulo. Ed. Alfa-Omega. 1976.

- SALVADOR, Frei Vicente do. História do Brasil. Revista por Capistrano de Abreu e Rodolpho Garcia. São Paulo. Ed. Comp Melhoramentos, 1931.

- SAMPAIO, Theodoro. O Estado da Bahia: Agricultura e Criação de Gado, Indústria e Comércio. Bahia. Ed. Imprensa Oficial, 1925

- SAMPAIO, Theodoro. O Rio São Francisco, Trechos de um Diário de Viagem e a Chapada Diamantina.(1879-1880). São Paulo. Ed. Esc. Profiss. Salesianos. 1903.

- SHEPARD , Forman. Camponeses: Sua Participação no Brasil. Rio de Janeiro. Ed. Paz e Terra, 1979.

- SILVA, de Plácido. Vocabulário Jurídico. Rio de Janeiro. Ed. Com. Forense, 1963.

- SILVA, Fernando Altenfelder. Xique-Xique e Marrecos: Duas Comunidades do Médio São Francisco. Rio de Janeiro.1961. Comissão do São Francisco.

- SILVA, José Graziano da. O que é Questão Agrária. São Paulo Ed. Brasiliense, 1980.

- SILVA, José Graziano da. Progresso Técnico e Relações de Trabalho na Agricultura. São Paulo. Ed. Hucitec,1981.

- SILVA, José Graziano da. e Outros. Estrutura Agrária e Produção de Subsistência na Agricultura Brasileira.São Paulo. Ed. Hucitec, 1978.

- SILVA, Sérgio e Outros. Capital e Trabalho no Campo.São Paulo. Ed. Hucitec, 1979. 2ª edição.

- SIMONSEN, Roberto. História Econômica do Brasil(1500-1820). São Paulo. Ed. Nacional/MEC. 1977. 7ª edição.

- SINGER, Paul. Capital e Trabalho no Campo. Introdução in: Pinsky, J. (org.). São Paulo. Ed. Hucitec,1977.

- SOBRINHO, Barbosa Lima. Prefácio de Coronelismo Enxada e Voto. São Paulo. Ed. Alfa-Omega. 1975.

- SODRÉ, Nelson Werneck. Formação Histórica do Brasil. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1976. 9ª edição.

- SOUZA, José Marcelino de. SOUZA, Maria Mercedes Lopes de. José Marcelino de Souza e sua Obra Administrativa no São Francisco. Rio de Janeiro Ed. Agir, 1946.

- STAVENHAGEN, Rodolfo. Social Classes in Agrarian Societies. New York, Ed. Anchor Books, 1975.

- SZMRECSANVI, Tomás e QUEDA, Ariovaldo. Vida Rural e Mudança Social. São Paulo. Ed, Nacional, 1973.

- SWEEZY, Paul M. e Outros. Do Feudalismo ao Capitalismo. São Paulo. Ed. Martins Fontes, 1977.

- TAVARES, Maria da Conceição. Da Substituição de Importações ao Capitalismo Financeiro. Ensaio Sobre a Economia Brasileira. Rio de Janeiro. Ed. Zahar, 1973. 2ª edição.

- TRIGUEIROS, Edilberto. A Lingua e o Folclore da Bacia do São Francisco. 1963. MEC/DAC/FUNARTE.

- VELHO, Otávio Guilherme. Capitalismo Autoritário e Campesinato. (Um Estudo Comparativo a Partir da Fronteira em Movimento). São Paulo. Ed. Difel. 1976.

- VARNHAGEN, Francisco Adolfo. História Geral do Brasil Antes de sua Separação e Independência de Portugal. São Paulo Ed. Melhoramentos, 1975. 8ª edição.

F O N T E S D O C U M E N T A I S

1. Manuscritos

1.1. Arquivo do Estado da Bahia

- Registros Eclesiásticos de terras da Freguesia de São José da Villa da Barra de Sento-Sé 1856-1859.

- Registros Eclesiásticos da Freguesia de São Francisco da Barra do Rio Grande 1858-1862.

- Registros Eclesiásticos de terras da Freguesia de Senhor do Bonfim de Chique-Chique 1857-1859.

- Livros de Tombo da Casa da Torre e da Casa da Ponte 1815-1855 e 1812-1848.

- Seção Histórica-documentos diversos.

- Inventário de Thomé Lancarote Pereira Pitta

1.2. Arquivo Nacional - Seção Histórica - documentos diversos sobre as sesmarias da Bahia.

1.3. Arquivo de Recife - documentos sobre sesmarias de Pernambuco, Bahia e Sergipe.

1.4. Arquivo da CHESF - Sobradinho e Recife.

- Cadeias sucessórias das 95 fazendas sesmariais.

- Relatórios Científicos de diversos estudos sobre a área e a desapropriação.

- Mapas, plantas e Gráficos.

1.5. Arquivo Histórico Ultramarino.

- Cartas do rei às autoridades informando sobre doações e confirmações de sesmarias.

- Processo que apura o assassinato de Francisco Dias de Ávilla (o 4º).

- Pedido de confirmação da sesmaria doada por Domingos Sertão aos Jesuítas.

2. Impressos

- Falla do Presidente da Província.

- Anais do ARQUEB.

- Documentação Histórica Pernambucana - sesmarias. 04 vols. (A.R).

- Documentos Históricos - consultas do conselho Ultramarino capitanias do Norte. 1728-1746 (A.N.).

- Documentos Históricos - Senado da Câmara da Bahia - 1696-1800 (A.N.).

- Anais do 1º Congresso de História da Bahia (I.H.G.B.

3. Entrevistas

- Com os advogados, topógrafos e assistentes sociais d CHESF.

- Com muitos habitantes das cidades, dos núcleos urbanos e das áreas rurais desapropriadas.